

**JUSSARA PEREIRA DA SILVA DOMINGUES**

**A INSERÇÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO NO  
ESTADO DE MINAS GERAIS NA DÉCADA DE 90**

Universidade Federal de Uberlândia  
Instituto de Economia  
2002

**SISBI/UFU**



1000205255

**JUSSARA PEREIRA DA SILVA DOMINGUES**

*MOI  
396.5 (815.1)  
D671.i  
TES/MEM*

**A INSERÇÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO NO  
ESTADO DE MINAS GERAIS NA DÉCADA DE 90**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Econômico da Universidade Federal de Uberlândia, como Requisito parcial para obtenção do título de Mestre. Orientadores: Profa. Dra. Jane de Fátima Silva Rodrigues e Prof. Dr. Henrique Dantas Neder.

**UBERLÂNDIA – MG  
2002**

Dissertação defendida e aprovada, em 14 de maio de 2002, pela banca  
examinadora:

Jane de Fátima Silva Rodrigues  
Profa. Dra. Jane de Fátima Silva Rodrigues  
Orientadora

Henrique Dantas Neder  
Prof. Dr. Henrique Dantas Neder  
Co-orientador

Rosana Areal de Carvalho  
Profa. Dra. Rosana Areal de Carvalho

Ao meu marido, José Antônio  
Aos meus filhos, Janaina e Antônio Neto  
Eles sabem o porquê

## AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal de Uberlândia pela oportunidade de realizar este curso.

Em particular ao Instituto de Economia, onde, na vivência diária com professores (as), funcionários (as) e colegas pós graduados(as), encontrei, estímulo e cooperação.

## AGRADECIMENTO ESPECIAL

*“É sinal de mediocridade demonstrar gratidão com moderação”*  
Roberto Benigni

Em concordância com Benigni, aproveito a oportunidade para agradecer, sem moderação, aos professores **JANE DE FÁTIMA, HENRIQUE NEDER**, pelo importante apoio durante a trajetória do Curso de Mestrado.

Com uma orientação segura e dedicada, pude concluir o meu sonho – esta dissertação - que traz importantes informações sobre a luta das mulheres na busca de seus direitos. Afinal, “*Os sonhos se realizam. Sem essa possibilidade, a natureza não nos instigaria a tê-los,*” de acordo com John Updike

Tenho a certeza de que, na condição de mulher, prosseguirei na luta, e, utilizarei muitos dos ensinamentos desses(as) educadores(as), mesmo que de forma tímida, demonstrando ser tudo princípio, no interminável aprendizado da vida.

Reconheço também a importância de ter na banca examinadora a **Profa. Dra. Rosana Areal de Carvalho**, a quem demonstro minha gratidão com um  
**MUITO OBRIGADA!**

Jussara

## SUMÁRIO

<b>Introdução .....</b>	<b>01</b>
<b>Capítulo 1</b>	
O Trabalho feminino, fios, tramas e nós.....	19
1.1 – Um Histórico.....	24
1.2 – O dia 8 de março .....	37
1.3 – No Brasil .....	40
<b>Capítulo 2</b>	
A remuneração do trabalho feminino: em busca da igualdade.....	55
<b>Capítulo 3</b>	
Minas Gerais na década de 90: O gênero nas estatísticas.....	80
Considerações Finais .....	119
<b>Bibliografia.....</b>	<b>125</b>
<b>Anexos .....</b>	<b>131</b>

## **RESUMO**

Esta pesquisa tem como finalidade abordar o trabalho feminino e suas implicações no que diz respeito à renda familiar. Para tanto, nos propomos a analisar a origem da desigualdade salarial, que tem permitido um menor salário a do sexo feminino, adjetivando-o como complementar. A existência de leis e decretos que proíbem a diferença de remuneração por um mesmo trabalho, realizado por ambos os sexos, não têm inibido em vários países do mundo, a prática da discriminação, inclusive no Brasil.

## INTRODUÇÃO

Este trabalho foi motivado, sobretudo, pela circunstância biológica e social de ser mulher, pelas várias leituras instigantes do Mestrado em Economia e pela velha história, conhecida de todos(as) nós, sobre a discriminação social, política, cultural e econômica que têm acompanhado por séculos as filhas de Eva e Maria.

A participação da mulher no mercado de trabalho tem sido objeto de estudos nas Ciências Econômicas, bem como em várias outras disciplinas do conhecimento. Esse tema é bastante polêmico mas tem sido absorvido pela criação de um novo campo de estudos denominado História da Mulher e das Relações de Gênero, o que tem permitido análises interessantes no que se refere à esfera da produção.

Relegado à esfera da reprodução da vida, o trabalho da mulher tido como “natural” em suas amplas tarefas de manutenção da família, só recentemente tem sido alvo de estudos. Até então, priorizavam-se as análises do trabalho remunerado e suas implicações tanto na perspectiva marxista, quanto na economia clássica ou neoclássica.

A entrada maciça do sexo feminino no mercado de trabalho e a sua inserção cada vez maior na esfera produtiva tem despertado nos(as) pesquisadores(as) o interesse pelo tema e pelos desdobramentos que ele impõe, tais como: salário complementar, flexibilização e precarização.

É, pois, neste sentido, que pretendemos levar a cabo esta pesquisa e contribuir para a discussão que se tem imposta não só na academia, como também no e para o movimento de mulheres em todo o mundo.

Nesta perspectiva, a discriminação e a exclusão ainda acentuadas e baseadas tão somente no sexo biológico só elevam os índices de desigualdades, isto porque as inúmeras políticas adotadas pelo Estado em várias esferas, não levam em consideração os dois sexos, prevalecendo ainda o domínio masculino.

A desigualdade de renda tem sido a característica marcante da economia e da sociedade no Brasil. Tendo em vista o crescimento da participação feminina no conjunto da força de trabalho, torna-se importante verificar em que medida esta transformação vem afetando ou amenizando esta incidência.

É notório o papel relevante que a mulher desempenha dentro da unidade familiar, cuidando da formação de homens e mulheres que algum dia irão ocupar o mundo e exercer os seus direitos e deveres como cidadãos e cidadãs. A jornada é dupla, dado o papel social, conciliando os afazeres e o trabalho remunerado na tentativa de elevar a renda familiar evitando assim uma maior deterioração na condição sócioeconômica das famílias.

A participação cada vez maior da mulher no mercado de trabalho está intimamente ligada às profundas transformações sociais intensificadas pelo movimento feminista, inovações tecnológicas e maior escolaridade que ocorrem no mundo e vem gradativamente mudando o papel da mulher na

sociedade. Estas transformações apresentam-se paradoxais, pois, ao abrirem espaço no mercado de trabalho, também precarizam suas condições, sendo que muitas vezes as mulheres passam a exercer as mesmas atividades que os homens, não sendo as mesmas remunerações e condições de trabalho.

A globalização é outro fator da entrada da mulher no mercado de trabalho, pois o avanço tecnológico, exigindo mais qualificação e não força física, exerce uma influência significativa no conjunto da população feminina, colocando sobre pressão a geração de empregos e o nível de salários.

A influência da mundialização do capital sobre o consumo das famílias se dá mediante dois caminhos principais. O primeiro é a diminuição da renda do trabalho assalariado. Há destruição de empregos em relação a sua criação, associada às fortes pressões exercidas sobre os empregos conservados ou criados. O segundo caminho é aquele da redistribuição da renda nacional em proveito dos rendimentos rentistas, que se desenvolveu, dependendo dos países, no início dos anos 80.

Em outras palavras, a globalização da economia prioriza a informação e o conhecimento, na sociedade contemporânea, tidos como força motriz e eixos de transformação produtiva e do desenvolvimento econômico. Por isso, o investimento em "capital intelectual" aparece como estratégico para a obtenção de vantagens competitivas, já que a globalização é uma das responsáveis (da) na? era moderna pelo desemprego estrutural e consequentemente pela heterogeneização e fragmentação do trabalho, induzindo à precarização.

Há uma flexibilização caracterizada pelo funcionamento dos coletivos de trabalho sob forma de grupos ou de equipes autônomas, sem a distribuição de um posto de trabalho. A polivalência e a rotatividade de tarefas induzem a uma diminuição da classe operária industrial tradicional como também a uma efetiva terceirização do trabalho. Este fenômeno reduz os empregos diretos e indiretos, pulverizando a base da representatividade dos sindicatos o que contribui para a flexibilização dos direitos conquistados pelos(as) trabalhadores(as).

Amplia-se também o subproletariado do mercado informal aliado a uma heterogeneização do trabalho comprovada pela crescente incorporação do contingente feminino, bem como, a sua precarização, regada muitas vezes dentro de um quadro altamente recessivo. Para Ricardo Antunes:

*“Combina-se processos de enorme enxugamento da força de trabalho, com mutações no processo produtivo. A flexibilização, a desregulamentação e as novas formas de gestão da força de trabalho estão presente em grande intensidade, indicando que o fordismo ainda dominante também aqui mescla-se com novos processos produtivos. Se é verdade que a baixa remuneração da força de trabalho – que sempre se caracterizou como elemento de atração para o fluxo de capital externo produtivo em nosso país – pode se constituir, em alguns ramos produtivos, como elemento potencial para obstaculizar em parte o avanço tecnológico capitalista, do mesmo modo a combinação obtida da superexploração da força de trabalho, com alguns padrões produtivos mais avançados, constitui-se em elemento central para essa inversão de capitais. Em*

*verdade, para os capitais produtivos interessa a confluência de força de trabalho “qualificada” e preparada para operar com os equipamentos microeletrônicos, sub-remuneração intensificada, e condições plenas de precarização da força de trabalho.”<sup>1</sup>*

Essa flexibilização tem duplo sentido, pois quando utilizada referindo-se aos homens significa mudanças contínuas no processo do trabalho, e quando refere-se às mulheres tem o sentido de alteração no tempo de trabalho. Isto implica dizer que o primeiro tem a denominação de flexibilização do processo de trabalho e, o segundo, flexibilização do trabalho/emprego já que as mulheres “obrigatoriamente” têm que conciliar várias tarefas. Neste caso, a flexibilidade do trabalho se dá por meio do emprego da mão-de-obra feminina, dada a precarização e a maior vulnerabilidade da mesma o que não acontece com a masculina.

Existe uma legitimação social para o emprego das mulheres por duração mais curta de trabalho em nome da conciliação da vida familiar e profissional. Isto explica o porquê do oferecimento e a aceitação de empregos parciais e temporários, dificultando o acesso aos direitos sociais e trabalhistas. Em consequência, as mulheres têm quase sempre uma remuneração inferior à dos homens, pois sua renda é encarada como “complementar” à do marido ou companheiro.

---

<sup>1</sup> ANTUNES, Ricardo. Trabalho, reestruturação produtiva e algumas repercussões no sindicalismo brasileiro. In: \_\_\_\_\_; BEYNON, Huw; McILROY, John et al. (Orgs.). *Neoliberalismo, Trabalho e Sindicatos: Reestruturação produtiva no Brasil e na Inglaterra*. São Paulo: Boitempo, 1977, p. 79/80.

Essa “complementação” e flexibilização beneficiam também o capital pois suprime a necessidade de horas extras por permitir variar o tempo segundo a situação da empresa e a demanda de volume de tarefas. Logo, se levarmos em consideração a posição hierárquica social, veremos que a posição das mulheres e homens nunca foi absolutamente equivalente nas sociedades contemporâneas, a despeito da democracia. Tais posições são desiguais, assimétricas e tidas como complementares.

Vale ressaltar que houve um crescimento da população economicamente ativa feminina nas últimas décadas. No Brasil, nos anos 80, o setor primário registrava a participação masculina de 73,6% do total da força de trabalho e feminina de 26,4%. Na década seguinte, houve uma redução da participação masculina em torno de 58,5%, e um aumento da feminina na ordem de 41,5%. Este acréscimo foi percebido com maior intensidade em quase todas as áreas do processo produtivo.

Também nos anos 80, no setor terciário, 71,7% dos cargos de direção pertenciam aos homens e apenas 28,3% às mulheres. No final de 95, temos 68,2% de homens contra 31,8% de mulheres ocupando cargos de direção.<sup>2</sup> Alguns(as) analistas crêem que esse aumento é acompanhado por mudanças nos padrões de fecundidade e de comportamento, principalmente, no que diz respeito à educação/salário. Entretanto, as desigualdades persistem, particularmente, no mundo do trabalho e são visíveis quando se classifica os grupos de ocupação (direção, planejamento, execução, etc.).

---

<sup>2</sup> Segundo dados do IBGE-PNADs 1989 e 1995.

Hoje a inserção das mulheres no mercado de trabalho continua em grande escala. Mesmo ocupando altos cargos a sua remuneração é ainda inferior, e isso para alguns(mas) estudosos(as), explica a retirada do homem do trabalho, uma vez que a mão-de-obra da mulher é mais barata. Há portanto uma substituição parcial e/ou total.

Nos casos das famílias, esta redução/divisão da remuneração gera outro fator conflitante: como manter a prole (educação, saúde, alimentação, etc), já que o Estado e nem todas as empresas dispõem de estrutura para complementar o achatamento salarial. Outra consequência grave é a piora das condições de proteção trabalhista, com um alto índice de rotatividade, gerando desemprego e/ou a flexibilização, ou ainda a repartição do trabalho (*partage du travail*).

Segundo KON:

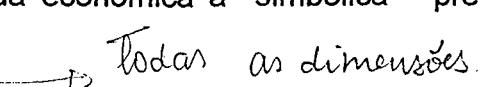
*“algumas teorias foram desenvolvidas no decorrer da evolução da Economia Política do Gênero para explicar porque a segregação por gênero nas atividades de trabalho, se formou e persiste em sociedades mais desenvolvidas. Procuram explicar que em determinadas condições a segregação poderá levar a sociedade a uma maior eficiência alocativa, definida pela distribuição de homens e mulheres na força de trabalho de modo a maximizar a produção final de bens e serviços da*

*sociedade e o resultado total na melhora do bem-estar da sociedade.<sup>3</sup>*

Diante desse quadro, os(as) trabalhadores(as) são levados a cada vez mais se jogarem na produção, para garantir melhores condições de sobrevivência ampliando o orçamento familiar. Isto implica em jornadas de trabalho prolongadas e a incorporação de outros membros da família incluindo mulheres, crianças menores e idosos(as) no mercado.

Assim, o propósito desta pesquisa é examinar o impacto da inserção da mulher no mercado de trabalho, no Estado de Minas Gerais, na década de 90, verificando os fatores determinantes desta inserção. Para este escopo serão considerados os diferentes graus de escolaridade e renda atribuídos ao sexo.

Para viabilizar os objetivos propostos por esta pesquisa, utilizaremos os conceitos básicos, a saber: trabalho, renda individual, renda familiar, renda complementar, no que diz respeito ao salário feminino.

Para tanto, tomaremos como suporte os pressupostos básicos da teoria marxista por acreditar que ela não só analisa o problema com profundidade, mas tece uma pertinente crítica à exploração da mulher, da criança e outras em todos os níveis – da econômica à simbólica – presente no modo de produção capitalista. 

---

<sup>3</sup> KON, Anita. Transformações Recentes na Estrutura Ocupacional Brasileira: impactos sobre o gênero. In: *Relatório de Pesquisas*. Rio de Janeiro: NPP-EAESP/FGV, 1999, p. 43.

até das logias dos  
indígenas?

O alicerce de toda e qualquer sociedade é o caminhar do trabalho, ou seja, os seres humanos cooperando entre si, fazendo uso das forças da natureza e satisfazendo suas necessidades e, portanto, o resultado desse trabalho deverá ser útil (para Marx essa utilidade foi chamada de valor de uso).

Esse valor de uso terá como reflexo o valor de troca que é inerente a toda mercadoria (valor).

Mas o “trabalho”<sup>4</sup> é extremamente complexo, nele não está inserido somente o ato de executar, mas também o de gerar mercadorias, o que lhe dá um “caráter dual”, ou seja, há o dispêndio de força de trabalho do ser humano a fim de atender as necessidade de um grupo ou sociedade. As afirmativas de Marx comprovam a argumentação acima:

*“Todo trabalho é, por um lado, dispêndio de força de trabalho do homem no sentido fisiológico, e nessa qualidade de trabalho humano igual ou trabalho humano abstrato gera o valor da mercadoria. Todo trabalho é, por outro lado, dispêndio de força de trabalho do homem sob forma especificamente adequada a um fim, e nessa qualidade de trabalho concreto útil produz valores de uso.”<sup>5</sup>*

<sup>4</sup> (...) Ele é dispêndio da força de trabalho simples que em média toda pessoa comum, sem desenvolvimento especial, possui em seu organismo físico. Embora o próprio trabalho médio simples mude seu caráter, em diferentes países ou épocas culturais, ele é porém dado em uma sociedade particular. Trabalho mais complexo vale apenas como trabalho simples potenciado, ou, antes, multiplicado, de maneira que um pequeno quantum de trabalho complexo é igual a um grande quantum de trabalho simples (KARL, Marx. *O Capital. Crítica da Economia Política*. São Paulo: Nova Cultural, 1985, v. II, p. 51.)

<sup>5</sup> KARL, Marx, op. cit., p. 53.

Marx, em sua obra, *O Capital*, deixa muito clara a maneira pela qual os detentores dos meios de produção se apropriam do trabalho feminino e infantil, o que ele chama de força de trabalho suplementar:

*“À medida em que a maquinaria torna a força muscular dispensável, ela se torna o meio de utilizar trabalhadores sem força muscular (mulheres), ou com desenvolvimento corporal imaturo, mas com membros de maior flexibilidade”<sup>6</sup>.*

O mecanismo era, e ainda é, bastante eficaz ao capital. Pagavam-se aos trabalhadores do sexo masculino salários bem inferiores à parcela de sua força de trabalho incorporada aos bens (= trabalho vivo), fato este propiciado pela incorporação da maquinaria. Tal rendimento não era suficiente para assegurar a subsistência da família. Isso fez com que fosse necessário algum tipo de complementação da renda familiar. A opção era a utilização de mulheres e crianças, cujo valor da mão-de-obra era ainda menor do que aquele dos trabalhadores masculinos. Isso pode ser constatado nas palavras do próprio Marx:

*“(...) esse poderoso meio de substituir trabalho e trabalhadores transformou-se rapidamente num meio de aumentar o número de assalariados, colocando todos os membros da família dos trabalhadores, sem distinção de sexo nem idade, sob o comando imediato do capital. O*

---

<sup>6</sup> Idem, p. 23.

*trabalho forçado para o capitalista usurpou não apenas o lugar do folguedo infantil, mas também o trabalho livre no círculo doméstico, dentro de limites decentes, para a própria família*<sup>7</sup>.

Em outras palavras, ao se retirar a mulher de casa, tarefas antes sob a sua responsabilidade – a manutenção adequada do lar, o cuidado com as crianças etc. – tornam-se negligenciáveis a partir do momento em que o baixo nível de renda ameaça a própria existência do lar tal como é concebido, retirando de seu seio não o pai, mas agora também a mãe e os filhos. Na realidade, essa mudança passa a ser estimulada cada vez mais pelo sistema capitalista na medida em que :

*“o valor da força de trabalho era determinado pelo tempo de trabalho não só necessário para a manutenção do trabalhador individual adulto, mas para a manutenção da família do trabalhador. A maquinaria, ao lançar todos os membros da família do trabalhador no mercado de trabalho, reparte o valor da força de trabalho do homem por toda a sua família. Ela desvaloriza, portanto, sua força de trabalho.”<sup>8</sup>*

Tomando como base os conceitos de trabalho e exploração, retirados do referencial marxista, agregamos uma literatura mais pontual sobre a temática “mulher e trabalho”, sobretudo nas obras de Sociologia, Antropologia,

---

<sup>7</sup> KARL, Marx, op. cit., p. 23.

<sup>8</sup> Idem, p. 23.

Economia e História com o objetivo de traçarmos uma trajetória da inserção da mulher no mercado de trabalho.

Acreditamos que este seja o caminho mais viável no sentido de termos uma visão global, analítica e crítica do trabalho feminino no processo de desenvolvimento da humanidade.

Além disso, ao mesmo tempo contemplamos uma bibliografia mais específica sobre a categoria gênero visando analisar os dados obtidos sob a perspectiva das relações de poder político e econômico que perpassam o mercado, a empresa e o estado. As obras da Ciência Econômica sobre o assunto foram imprescindíveis no que se referem à discussão conceitual e revisão de paradigmas.

O conjunto de instrumentos teóricos retirados durante o percurso das leituras fornecerá o fio condutor que deu o côbro a esta pesquisa.

De posse dos conceitos referidos incluiremos a análise de gênero que possibilitará uma compreensão maior da discriminação salarial baseada na questão biológica.

O gênero, enquanto uma categoria de análise, utiliza-se de vários pressupostos de outras ciências do conhecimento e tem permitido, com sucesso, estabelecer as teias de poder que se articulam na sociedade, sobretudo, no que diz respeito às relações sexistas.

Não se constitui em um corpo teórico, mas em uma categoria que tem por finalidade desconstruir paradigmas e conceitos dados como verdades absolutas e inquestionáveis. A categoria de gênero propõe “desnaturalizar” o

que é tido como natural em várias ciências e sobretudo no cotidiano, através de questionamentos que implicam o repensar de conceitos teóricos e práticas sociais.

O sexo está ligado ao biológico, daí a insistência de que o masculino e o feminino são condicionantes “naturais”, ou seja, da natureza intrínseca de macho e fêmea. A questão do gênero remete para as construções discursivas sobre o feminino e o masculino. Implica em sistemas de valores morais, éticos, políticos, religiosos e os saberes das diversas ciências responsáveis pela construção do conhecimento, que têm sob sua responsabilidade os modelos conceituais do que é ser homem e ser mulher.

Tomando como ponto de reflexão o gênero enquanto uma categoria de análise que aponta para as relações de poder que permeiam o social e o sexual, “cai por terra” a idéia de igualdade entre os sexos, porque são sujeitos fisiologicamente distintos e diferentes.

Como proposta a categoria gênero enfatiza a diferença na igualdade ou seja, os mesmos direitos políticos, econômicos, sociais e sexuais para ambos os sexos. Esta tem sido a bandeira de luta dos movimentos feministas em inúmeros países, e incorporado por políticas públicas que necessitam de ações diferenciadas para homens e mulheres.

Este trabalho se encontra organizado em 3 capítulos.

O capítulo I consta de um histórico a respeito do trabalho feminino e sua inserção social, evidenciando as transformações ocorridas ao longo dos séculos que viabilizaram a criação de uma imagem “ideal” de mulher: esposa-

mãe-trabalhadora. Imagem esta que foi cristalizada pela sociedade burguesa do século XX.

Ainda enfocaremos a regularização do trabalho feminino através das leis, decretos e convenções. Acreditamos ser este o ponto nodal deste trabalho, pois a despeito da existência de leis e decretos que regulamentam a igualdade salarial entre os sexos, ainda persiste um salário menor para o sexo feminino. Por outro lado, a utilização da nomenclatura “salário complementar” é corrente nos livros de Economia, Sociologia e outros, sem a devida atenção que a mesma merece em se tratando da busca pela igualdade salarial.

No capítulo II será enfocada a discussão sobre o salário e sua remuneração através da Economia e do Direito, ciências responsáveis pela regulamentação e preço pagos pela jornada de trabalho.

No Capítulo III, pretendemos analisar os dados da PNADs (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio), na década de 90, no Estado de Minas Gerais dando ênfase as variáveis: renda, sexo, grau de escolaridade e setores ocupacionais, estabelecer a relação entre a inserção da mulher no mercado de trabalho e a sua contribuição ou não para a elevação da renda familiar. Vale ressaltar que a Pesquisa Nacional por Amostra a Domicílio (PNADs) é realizada anualmente por amostragem, exceto no ano em que é realizado o censo. Destina-se também a analisar várias características sócio-econômicas, como: habitação, mão-de-obra, rendimento, instrução, etc.

A partir dos anos 90, em consonância com OIT (Organização Internacional do Trabalho), houve mudanças significativas na coleta dos dados, principalmente para a análise de gênero.

O questionário utilizado induzia a mulher a responder que não tinha trabalho remunerado, devido a prioridade do seu papel de dona-de-casa, hoje introduzido é caracterizado pelas condições de trabalho remunerado, e sem remuneração na produção para o consumo próprio, enfoque que favorece uma mensuração mais adequada, reduzindo o número de horas trabalhadas.

Para a análise da renda, sexo, grau de escolaridade e setores ocupacionais, adotaremos a metodologia de cálculo das variáveis e das taxas de crescimento das variáveis, composta por 72 variáveis sendo que:

- 1) – Cruzaremos o sexo com a situação censitária, considerando 100% do total da população do setor urbano e o mesmo para o setor da população rural. O mesmo será executado para condição econômica, condição de ocupação e grau de instrução.
- 2) – Para o grau de instrução, anos de estudo e ramos de atividades será considerado o percentual total por variável e não pelo total geral da população.
- 3) – Será calculada a taxa de crescimento e o nível de significância, tipo de população e taxa de crescimento e média dos rendimentos para sexo e ramos de atividade (cruzamento).

Para analisar o comportamento temporal do crescimento das variáveis estudadas foi utilizado o método da regressão. O simples cálculo da taxa de crescimento geométrico médio<sup>9</sup> calculada "ponta a ponta" no período pode resultar em subestimação ou superestimação da verdadeira taxa quando os valores iniciais forem atípicos em relação ao comportamento médio da série no período. Considerou-se como mais apropriado utilizar o método da determinação da taxa de crescimento por uma equação não linear de regressão. Seja  $y_t$  o valor da série (rendimento) no instante (ano)  $t$ . Temos:

$$y_t = \alpha \times e^{\beta t} + \varepsilon_t \quad (1)$$

onde

- $\alpha$  é o termo constante da equação de regressão
- $e$  é a base dos logaritmos naturais
- $\beta$  é o parâmetro (coeficiente) que multiplica o tempo
- $t$  é o tempo em anos
- $\varepsilon_t$  é o erro estocástico do modelo

Tomando-se logaritmos de ambos os lados da equação (1) temos:

$$\begin{aligned} \log y_t &= \log \alpha + \beta t \log e + \log \varepsilon_t \\ \therefore \log y_t &= \log \alpha + \beta t + \log \varepsilon_t \end{aligned}$$

Se chamarmos  $y' = \log y_t$ ,  $\alpha' = \log \alpha$ ,  $\varepsilon' = \log \varepsilon_t$  teremos:

$$y' = \alpha' + \beta t + \varepsilon_t$$

Transformamos, por tanto, um modelo não linear (exponencial) em um modelo linear podendo com isto aplicar o método dos mínimos quadrados ordinários

---

<sup>9</sup> A taxa de crescimento geométrico médio calculada "ponta a ponta" em um dado período é dada pela relação  $i = ((VF/VI)^{(1/n)} - 1) \times 100$  onde  $VF$  é o valor final da série,  $VI$  o valor inicial,  $n$  o número de períodos e  $i$  é a taxa em porcentagem.

(MQO) e estimar  $\beta$  utilizando regressão linear simples<sup>10</sup>. A taxa de crescimento geométrica média ajustada por este modelo (chamado de modelo de crescimento ou "growth model") é dada por:

$i = (e^\beta - 1) \times 100$  com o resultado em porcentagem. Justifica-se este valor para a taxa já que, supondo-se crescimento à taxa geométrica constante, teremos:

$$\frac{y_t}{y_{t-1}} = \frac{y_{t-1}}{y_{t-2}} = \dots = \frac{\alpha e^{\beta t}}{\alpha e^{\beta(t-1)}} = e^\beta$$

Obs.: Isto significa que as variáveis estudadas apresentam uma elevada homogenização quanto à taxa de crescimento observada na década. Ou seja, nestas variáveis não foi observado um crescimento diferenciado para sexo feminino ou masculino, todos eles aproximadamente crescendo a taxas muito próximas

Os dados utilizados foram obtidos a partir das PNADs. Estes dados foram introduzidos no programa estatístico SPSS (Statistic Program for Social Sciences) através do procedimento Regression - Curve Estimation - Growth Model para a estimativa dos parâmetros  $\beta$ . Com isto foram obtidas taxas de crescimento geométrico ajustadas pelos modelos para o período de 1990 a 1999 para um conjunto de 72 variáveis.

Além do valor da taxa de crescimento, analisaremos o valor do nível de significância:

<sup>10</sup> Não nos preocupamos com o poder explicativo deste modelo, já que seu propósito não é o de estimar uma equação comportamental mas tão somente estimar a "tendência" de crescimento geométrico das séries para fins comparativos, mesmo que os valores destas séries não sejam suficientemente ajustadas (por exemplo, coeficiente de determinação  $R^2$  elevado) em torno da linha de tendência.

- se ele for menor do que 0,01 a estimativa do parâmetro é significativa ao nível de 1 %.
- se ele for maior do que 0,01 mas menor do que 0,05, a estimativa do parâmetro é significativa ao nível de 5 %.

Convém ressaltar que os testes de significância são usados para avaliar afirmações sobre parâmetros populacionais.

Além desses testes, uma outra tabela foi construída com o nome da variável na primeira coluna, o valor da taxa de crescimento na segunda coluna, o valor do nível de significância, o valor do nível de significância na terceira coluna e para simplificar em uma quarta coluna dois asterisco(\*\*) se a taxa é significativa ao nível de 1%, (\*) se é ao nível de 5% e sem nenhum \* se ela não é significativa.

Realizado este procedimento, discutiremos os resultados, enfatizando as variáveis que tiveram crescimento (ou decrescimento) significativo. Na realida de, estaremos testando as seguintes hipóteses:

$$H_0 \{ \beta = 0 \}$$

$$H_a \{ \beta <> 0 \}$$

Quando  $H_0 = 0$  significa verdadeira a hipótese podendo ser rejeitada.

Calcularemos as rendas médias masculina/feminina para cada categoria das variáveis, usando o SPSS (Statistic Program for Social Sciences) através do procedimento Statities MEANS. Assim, obteremos a relação para todos os setores para os anos de 95 a 99.

## O TRABALHO FEMININO: FIOS, TRAMAS E NÓS

É inegável o trabalho desempenhado pelas mulheres, embora sua contribuição para a economia tenha variado segundo a estrutura, as necessidades, os costumes e os valores sociais de cada época. Na pré-história, homens e mulheres participavam igualmente da busca de alimentos.

Desde a Antigüidade, as mulheres têm trabalhado fora do lar por necessidade econômica, mas continuaram a ser responsáveis pela criação da prole e pelas atividades domésticas. Sua remuneração foi sempre inferior à dos homens e elas sempre desempenharam tarefas pouco reconhecidas socialmente. Com a Revolução Industrial, elas se incorporaram ao mercado, com salários baixos, péssimas condições de trabalho, longas jornadas e outros abusos que, juntamente com a exploração infantil, eram norma durante a fase inicial do capitalismo industrial.

Quem vê a mulher de hoje, não sabe exatamente como era tratada em outras épocas. Foram consideradas como seres não dignos ao reino dos céus:

*"Afinal, diziam as Escrituras, ela era a responsável pelo pecado original de Adão. "Pela mulher, o diabo triunfou sobre Adão. Ela é a causa do mal, a pedra do túmulo, a porta do inferno, fatalidade de vossa miséria. Soberana peste é a mulher" gritava São João Crisóstomo, "Cabeça do crime, arma do diabo", secundava Santo Antônio. Despojada de sua humanidade e mutilada em sua identidade, ela só seria novamente inscrita na história pela*

*figura do seu colonizador. Salvá-la de sua perdição, purificá-la de sua sexualidade, fonte do pecado original, foi a missão colonizadora do homem. E, salva ela estava, desde que, serva da família, ela se identificasse ao seu útero, cumprindo os desígnios de Deus: crescer e multiplicar-se.”<sup>11</sup>*

Este discurso misógino tem sido uma constante na História das relações entre os sexos. Com o passar dos anos essa tendência “machista” foi diminuindo, graças aos movimentos feministas e à luta pela igualdade na diferença, o que tem caracterizado a prática feminista das últimas décadas em vários países do mundo.

Convém ressaltar que a difusão de que a mulher entrou no mercado de trabalho, apenas há décadas recentes, é uma quimera. Pesquisas têm apontado a participação feminina em atividades econômicas importantes desde a agricultura às práticas médicas. Acontece que este trabalho tornava-se “invisível” já que não era remunerado, principalmente, no que diz respeito à atividade na agricultura e na lida com animais de pequeno porte, bem como, às tarefas domésticas, ao que nos parece um reduto “desde sempre” feminino e, por seu turno desvalorizado, considerado inferior.

O que mudou ao longo dos séculos? Com o desenvolvimento das forças produtivas e da criação do mercado, a força de trabalho passou a ser comercializada, inclusive a feminina. Algumas atividades que não eram

---

<sup>11</sup> PENA, Maria Valéria Junho. *Mulheres e Trabalhadoras: Presença Feminina na constituição do Sistema Fabril*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981, p. 14.

remuneradas passaram a ser e, dentre elas, aquelas executadas pelas mulheres.

Consideramos que isto foi um avanço, mas ledo engano. As atividades femininas, carregadas do peso, ora da “obrigação” ora do “dever”, mereceram menor remuneração. Da submissão do trabalho tido como “obrigatoriedade” ou “natural” passou-se à do capital, do lucro e consequentemente à exploração, fenômenos hoje da transnacionalização da economia. As atividades desempenhadas pelo sexo feminino ainda continuam impregnadas pela simbologia da inferioridade, marcada por séculos pelos diversos discursos das ciências do conhecimento.

Até hoje as mulheres trabalhadoras enfrentam toda sorte de dificuldades: sua remuneração é mais baixa, há discriminação para o acesso aos postos de trabalho mais altos, para a ascensão profissional e até para o próprio exercício do trabalho. Recaem sobre elas quase todas as tarefas domésticas e a responsabilidade pela criação da família. Além disso, não existe suporte social adequado para a saúde, a educação, a maternidade e a infância. Da perspectiva do movimento trabalhista, não se pode imaginar a elevação do padrão de vida e a existência de uma real igualdade de oportunidades para todos sem que as questões que afetam as mulheres sejam resolvidas.

Para compreender o mercado de trabalho - do qual as mulheres representam uma parcela expressiva- é preciso considerar o papel, as condições e oportunidades reservadas a cada um dos sexos.

Os movimentos de mulheres e feministas vêm orientando seus debates na perspectiva de colocar as questões relativas às mulheres no contexto mais amplo da discussão das relações e dos papéis de homens e mulheres na sociedade. Esta é a chamada questão de gênero, pois se refere ao gênero masculino e feminino, não estando restrita a apenas um. Esta abordagem situa o tema em um horizonte maior ao tratar, por exemplo, a questão da desigualdade entre homens e mulheres como um problema nas relações de dominação e de poder socialmente estabelecidas entre os dois sexos. Além disso, a referida abordagem recoloca os termos das soluções: elas são conjuntas e envolvem mudanças de posição e comportamento de homens e mulheres em uma repartição social mais justa das responsabilidades e oportunidades.

Este ponto nos remete diretamente ao mundo do trabalho, que expressa e realiza a divisão social da riqueza. Assim, a questão de gênero passa também pela discussão das relações de classe na sociedade.

Desde o final dos anos 40, do século XX, as mulheres de todo o mundo tem ingressado em massa em um mercado de trabalho em constante mudança. Nos anos recentes, o trabalho vem sendo fortemente afetado (não só o das mulheres) pelas transformações nas estruturas produtivas, nas formas de organização e gestão e nas relações de trabalho, por alterações na estrutura do mercado de trabalho, altas taxas de desemprego, várias formas de precarização, novos requisitos de desempenho profissional, além de outras exigências em termos de educação e formação profissional.

É importante lembrar que os efeitos dessas mudanças sobre o trabalho da mulher ainda merecem mais estudos, mas a exclusão, o desemprego e a precarização podem afetar mais intensamente essa situação. Nos países subdesenvolvidos, por exemplo, é mais freqüente a presença de mulheres do que de homens em ocupações em tempo parcial, caracterizadas pela precarização e não pela redução da jornada de trabalho.

O mundo moderno apresenta hoje novos desafios para a construção da eqüidade de gênero, que emerge no momento em que as sociedades parecem dirigir-se justamente na direção contrária, aprofundando as desigualdades sociais.

Mas será que esta realidade mudou? A mulher de hoje sofre discriminação com antes? O mercado de trabalho continua restrito ao sexo masculino, cabendo a mulher apenas cargos de baixo escalão? Estas são questões presentes nesta pesquisa.

Os fatos que trouxeram conquistas para os trabalhadores se deram similarmente aos fatos que marcaram a conquista de melhores condições de trabalho para as mulheres. Muitas dessas conquistas foram pacíficas e naturais, outras porém, foram sangrentas e deixaram marcas na humanidade. Mas tudo isso era “necessário” para que a mulher conquistasse os postos que hoje estão sob seu jugo. E os exemplos relacionados a essas conquistas são extremos. Temos de um lado, mulheres que atualmente ocupam cargos de presidências de empresas e de outro nessa mesma atualidade, existem casos de mulheres que são privadas até da liberdade de escolha: trabalhar ou não.

## 1.1. UM HISTÓRICO

Em todos os tempos a mulher compartilhou com o homem o esforço para promover a sua subsistência, para dominar a natureza e extrair dela os recursos necessários à criação de condições de vida cada vez melhor para o grupo.

Nas sociedades primitivas, bem como nas sociedades da Antiguidade e mesmo da Idade Média - onde ainda predominavam as atividades agrícolas - à mulher competia o trabalho da terra, o cuidado com os rebanhos, a fiação, a confecção dos utensílios domésticos e das vestimentas. Além disso, a divisão do trabalho entre os dois sexos deixava sempre, exclusivamente, a seu cargo os cuidados com a casa, a alimentação e a criação da prole.

No entanto, apesar desta presença significativa, o trabalho da mulher nem sempre era reconhecido ou mesmo valorizado, pois essas tarefas faziam parte da “natureza” feminina, portanto, intrínseca a ela. Com o advento da economia de mercado e o desenvolvimento do artesanato urbano, o emprego da mulher começou a encontrar a oposição das corporações de ofícios e a ser interditado para as funções mais nobres (como a mestria), ficando restrito às atividades mais humildes e mal pagas.

A industrialização de fins do século XVIII e começo do XIX, ao introduzir a maquinaria (cujo funcionamento em geral independe não só da força física, mas em grande medida também da qualificação do(a) trabalhador(a), a

produção em série e, com elas o emprego em massa do trabalhado não qualificado, abriu as portas da indústria à mão-de-obra feminina e infantil.

Voltado para o lucro, o novo sistema de produção buscava o barateamento da força de trabalho. Desvalorizada e desqualificada, considerada de qualidade inferior, a força de trabalho feminina e de menores pôde ser explorada, em grande escala, a preços muito inferiores àqueles pagos ao trabalhador adulto do sexo masculino.

Assim, haviam milhares de mulheres e crianças recebendo salários mínimos necessários à sobrevivência, submetidos a extensas jornadas de até 18 horas, sem o devido descanso, executando muitas vezes tarefas superiores às suas forças, em ambientes insalubres, sem as mínimas condições de higiene, constituíram a porcentagem significativa da força de trabalho cuja exploração intensiva contribuiu para o rápido acúmulo de capital que marcou o início da Era Industrial.

Não havia, ainda, na época, qualquer legislação que limitasse a exploração aviltante do(a) trabalhador(a), que lhe garantisse um salário condizente com suas necessidades de sobrevivência, condições mínimas aceitáveis de trabalho e lhe protegesse a saúde e a integridade física. A perspectiva liberal, dominante então na Europa, não aceitava a intervenção do Estado nas relações econômicas, consideradas como relações privadas. A regulamentação pelo Estado das relações entre o capital e o trabalho, através de uma legislação protetora, era considerada uma afronta à liberdade de iniciativa e ao livre jogo das forças de mercado. O Estado liberal, assim,

abandonava o(a) trabalhador(a) numa luta desigual contra os donos do capital (economicamente muito mais fortes).

Dentre as reivindicações trabalhistas do século XIX se destacavam, além da redução da jornada do trabalho, a exigência de igualdade de salário para trabalho igual e a regulamentação do trabalho da mulher e do(a) menor.

No entanto, se alguns direitos foram conseguidos pelos homens já em meados daquele século, apenas nas suas duas últimas décadas, apareceram as primeiras medidas protetoras do trabalho feminino. Foi a Alemanha - onde se desenvolvia um movimento operário fortemente influenciado pelas idéias socialistas, desde cedo defensora da igualdade de tratamento para homens e mulheres - o primeiro país a considerar a necessidade de proteger a mulher trabalhadora, concedendo-lhe, em 1878, o direito a três semanas de licença para repouso após o parto. Depois, em 1890, o Congresso de Berlim decide proibir o trabalho de mulheres nas minas e regulamenta a concessão de licença pós-parto. Foi ainda este país que reformulou, em 1891, seu Código Industrial, introduzindo a proibição do trabalho noturno da mulher na indústria, bem como a proibição da utilização de seus serviços em tarefas definidas como perigosas ou insalubres.

Esta proibição do trabalho noturno foi adotada, também, como uma convenção internacional, pela Conferência de Berna, realizada em 1906, pela Associação Internacional para a Proteção dos Trabalhadores.

Estas poucas medidas permaneceram por muitos anos restritas a alguns países e sua eficácia era em grande parte limitada pela dificuldade em garantir a sua aplicação.

Foi apenas a partir da Primeira Guerra Mundial, que a proteção do trabalho da mulher passa a ser preocupação dos homens públicos em nível internacional. Esta preocupação se evidencia no Tratado de Versalhes, assinado em 1919 pelos países que participaram do conflito mundial. Este tratado estabelecia como uma de suas recomendações o pagamento do salário igual para igual trabalho, sem distinção de sexo.

Na verdade, os países envolvidos na guerra, ainda assustados com as consequências que ela trouxera, reconhecem a necessidade de buscar soluções para a existência de condições de trabalho injustas, que representando miséria e privações para um grande número de pessoas, geravam um descontentamento ameaçador para a paz e harmonia universais. Assim, decidiram realizar, juntamente com o Congresso de Paz que poria fim à guerra, uma reunião de representantes de todas as nações relacionada com a questão do trabalho. O objetivo era formular proposições e tomar medidas necessárias para o restabelecimento das relações fraternais e a proteção dos(as) trabalhadores(as), estabelecendo assim, as bases de uma paz duradoura.

Deste modo, foi fundada, em 1919, a Oficina Internacional do Trabalho (OIT) - organismo que se associou à Organização das Nações Unidas (ONU) em 1946 - cuja finalidade primordial, de acordo com o preâmbulo de sua constituição, ficou assim definida:

- estabelecer a justiça social;
- melhorar as condições de trabalho como única maneira de se alcançar a paz universal permanente;
- adotar um regime uniforme de trabalho realmente humano, para evitar que malogrem os esforços das nações que tem o desejo de melhorar a sorte dos seus próprios trabalhadores.

Orientando-se por estes objetivos, a OIT procurou garantir à mulher igualdade de direitos e de tratamento em relação aos homens, recomendando a igualdade de salário para o trabalho de igual valor. Da mesma forma, tendo em vista a saúde da mãe e do filho, procurou protegê-la durante a gravidez, no parto e depois dele, livrando-a de tarefas penosas.

No entanto, se propósitos humanitários guiaram as decisões desta organização, é bom lembrar que um interesse mais forte levou-a à defesa da adoção de leis sociais em nível internacional: a necessidade de se estabelecer um padrão equivalente nos custos da produção para evitar o surgimento de condições desiguais de concorrência no mercado mundial entre as nações industrializadas.

No caso do trabalho da mulher, as medidas protecionistas atendiam também a outro interesse: o de preservar o emprego do trabalhador do sexo masculino, impedindo que as fábricas o substituíssem, em larga escala, pela mão-de-obra feminina e infantil. As primeiras medidas protecionistas em

relação ao trabalho da mulher foram adotadas pela OIT já na sua primeira sessão em 1919, através das convenções de nº 3, que tinha como objetivo a proteção à maternidade, e a de nº 4, que tratava do trabalho noturno.

A convenção nº 3 estabelecia uma licença remunerada de doze semanas para a trabalhadora gestante (a ser gozado em dois períodos de seis semanas, um anterior e outro posterior ao parto) e a garantia do emprego da mulher licenciada, proibindo a sua demissão durante a licença e mesmo no período imediatamente anterior ao seu início. Esta convenção previa ainda o direito da parturiente a assistência médica gratuita, o prolongamento da licença em caso de erro quanto à data de nascimento da criança ou de doença resultante da gravidez ou parto, bem como o direito da mãe a dois descansos de meia hora durante a jornada para amamentar a criança.

Em 1921, através da recomendação nº 12, a Conferência Geral da OIT dispunha sobre a necessidade de se assegurar também às assalariadas de empresas agrícolas o descanso remunerado num período anterior e posterior ao parto.

Estas disposições sobre a proteção à maternidade foram revistas pela convenção nº 103 e pela recomendação nº 95, ambas adotadas em 1952. A convenção nº 103 estabeleceu obrigatoriedade de que pelo menos seis semanas da licença gestante fossem reservadas depois do parto e deixava a cargo das convenções coletivas a regulamentação dos descansos para amamentação. Já a recomendação de nº 95 ampliava as medidas adotadas em 1919, preconizando a prorrogação da licença até 14 semanas e a fixação da remuneração da gestante durante a licença maternidade em 100% do salário

recebido anteriormente. Além disso, dispunha sobre a estabilidade da empregada gestante, proibida a sua demissão no período da gravidez.

As disposições do organismo internacional relativas à proteção à maternidade significaram, na época, um grande avanço em relação à maioria das legislações internas dos países membros. O fato de que apenas 26 países que ratificaram a convenção de 1919 - dentre eles, o Brasil, que o fez em março de 1934, e a de nº 13 as disposições de 1952 parece confirmar esta afirmação.

A outra medida adotada pela OIT, ainda em 1919, dizia respeito à proibição do trabalho noturno das mulheres nas empresas industriais, públicas ou privadas, sem distinção de idade. As únicas exceções - que suspenderam as proibições - admitidas pela convenção nº 4 eram as empresas em que trabalhassem apenas os membros de uma mesma família e os casos de força maior imprevisível ou de rápida deterioração do material trabalhado.

Estas recomendações causaram grande polêmica. Considerava-se que a proibição restringia o mercado de trabalho para as mulheres e consistia um obstáculo ao recrutamento de mão-de-obra feminina para os cargos técnicos, de fiscalização ou direção. As resistências encontradas à adoção daquelas medidas levaram a revisão da convenção nº 4, expressas nas convenções 41, de 1934 e nº 89, de 1948, que procuravam atenuar o caráter geral da proibição. O texto de 1934 permitia o trabalho noturno das mulheres ocupantes de cargos de direção ou de responsabilidade e não encarregada de execução de trabalho manual. A convenção nº 89, por sua vez, ampliou ainda mais as exceções,

excluindo a proibição às mulheres que exerciam cargos técnicos ou realizavam serviços ligados à higiene e ao bem-estar.

O Brasil ratificou estas três convenções relativas ao trabalho noturno, respectivamente em 1934 (a de nº 04), em 1936 (a de número 41) e em 1957 (a de número 89). Aprovou também em 1936 a convenção nº 4, de 1935, que proibia a utilização do braço feminino nos trabalhos subterrâneos de mineração.

A preocupação da OIT em proteger a mulher afastando-a dos efeitos danosos inerentes às ocupações insalubres e perigosas foi expressa também em outros instrumentos, dos quais podemos mencionar as recomendações nº 4, de 1919 e nº 114, de 1966, bem como as convenções nº 13, de 1921 e nº 127, de 1967, esta última relativa à questão dos pesos máximos que é permitido à mulher carregar.

É curioso notar que desde sua criação, a OIT procurou proteger de modo especial o trabalho da mulher em razão da sua suposta fragilidade física e do seu papel de mãe, ou seja, em razão desses aspectos que a diferenciavam dos homens.

No entanto, no que se refere à igualdade de direitos e à adoção de medidas destinadas a combater a discriminação sofrida pela mulher, que tinha nos baixos salários sua demonstração mais escandalosa, a atuação da OIT não se deu tão prontamente, ao contrário, mostrou-se lenta, ao tomar decisões firmes apenas tardivamente.

O princípio da igualdade salarial sem distinção de raça ou sexo já constava do texto original da constituição do organismo internacional. No entanto, apenas em 1951 foram adotadas uma Convenção, a de número 100, e uma Recomendação a de número 90, que estabeleciam claramente a igualdade de remuneração para a mão-de-obra masculina e feminina por um trabalho de igual valor.

Além desses instrumentos, a OIT aprovou ainda em 1958, a Convenção de nº 11, que vedava a discriminação da mulher tanto na formação profissional quanto na obtenção de emprego.

Outros fatos importantes aconteceram no decorrer da História e auxiliaram a mulher no reconhecimento de igualdade. Devemos ressaltar aqui os movimentos feministas. O feminismo foi um marco político para as mulheres e graças à coragem de algumas delas e de muitas outras que aderiram ao mesmo, conseguiram muitas conquistas.

Muito já se ouviu (e ainda se ouve) falar sobre o movimento feminista. Mas o que é o feminismo? Podemos, a grosso modo, defini-lo com um movimento sócio-político que luta pela defesa e ampliação dos direitos da mulher. Embora tenha alcance internacional, o movimento feminista não é unificado nem possui uma organização central. Caracteriza-se pela auto-organização das mulheres em múltiplas frentes. Seus métodos de atuação variam desde grupos de pressão política até grandes manifestações públicas.

Para o feminismo, as diferenças entre os sexos não podem ser traduzidas em relações de subordinação na vida social, profissional ou familiar.

O movimento procura reforçar a identidade sexual feminina negando a relação de hierarquia entre macho e fêmea. Defende, ainda, que as qualidades ditas "femininas" ou "masculinas" devem ser vistas como atributos culturais e sociais do indivíduo e não determinadas pelo sexo biológico.

O movimento feminista atual ainda enfatiza assuntos como maternidade, sexualidade, violência masculina e o papel do homem e da mulher no lar e na sociedade. Levanta questões sobre como e porquê homens e mulheres são diferentes no debate "biológico x cultural" - em outras palavras, discute até que ponto as chamadas heranças genéticas são biológicas ou culturais.

Essa é uma questão muito polêmica, pois meninos e meninas são criados de formas diferentes. Tomamos como exemplo o que acontece hoje em muitos países da África e do Oriente médio. Em nome da honra e da tradição, milhões de mulheres têm os genitais mutilados. Em pleno século XXI, o ritual se repete diariamente.

Não se trata de um caso isolado de barbarismo primitivo. A mutilação genital é praticada em 28 países da África e dois do Oriente Médio, atingindo milhões de mulheres todo ano. O objetivo é exercer o controle sobre o desejo sexual feminino, de forma a garantir esposas dóceis e fiéis.

Alvo de campanhas esporádicas por parte de organizações de mulheres, a mutilação genital voltou a ser lembrada com a publicação, nos Estados Unidos, do livro *Do They Hear You When You Cry* ("Eles Escutam Quando

Você Chora"), escrito por Fauziya Kassindja, 20 anos, que fugiu do Togo para não ser mutilada, e sua advogada americana, Layli Miller Bashir.

Fauziya entrou nos Estados Unidos com passaporte falso e amargou quase um ano e meio de cadeia, até se tornar a primeira mulher a obter asilo político no país sob a alegação de que a mutilação genital é uma forma de perseguição. Seu caso despertou atenção, levando o Congresso Americano a aprovar um antigo projeto de lei banindo a prática nos Estados Unidos. Devido ao crescente número de imigrantes do norte da África, em 1996 o Centro para Controle e Prevenção de Doenças daquele país calculava que mais de 150.000 meninas corriam o risco de ser mutiladas. *"Fico feliz se contribuir para conscientizar gente no mundo inteiro para esse grande drama africano"*<sup>12</sup>, disse Fauziya em uma reportagem à Revista Veja.

Segundo a ONU, 110 milhões de mulheres em todo o mundo já foram submetidas ao ritual da mutilação. Pelo mesmo cálculo, cerca de 2 milhões de meninas são mutiladas a cada ano. Em lugares como Somália e Djibuti, estima-se que praticamente todas as mulheres foram extirpadas. Alguns países coibem a prática, medida inócua que não arranca a convicção arraigada entre homens e mulheres de que remover os genitais femininos externos é questão de respeito e honra.

A prática é antiqüíssima, anterior ao Cristianismo e ao Islamismo. Acredita-se que tenha começado no Egito ou no chamado Chifre da África (extremo leste do continente) há mais de 2.000 anos. A idade em que é feita

---

<sup>12</sup> Prazer extirpado. *Revista Veja*. São Paulo: Abril, 10/06/1998,  
[http://www2.uol.com.br/veja/100698/p\\_072.html](http://www2.uol.com.br/veja/100698/p_072.html). 05/11/01

varia de acordo com a tribo e a região de cada país — vai desde uns poucos meses de vida até as vésperas do casamento, entre 15 e 17 anos. Embora a prática também se verifique em cidades grandes, como o Cairo, é muito mais disseminada no interior. Lá, com freqüência, devido ao peso da tradição, as jovens criadas apenas no ambiente tribal acham a obrigação natural e até desejam ser cortadas, para receber todos os presentes e festas a que têm direito. Condenadas a uma vida sem nenhuma esperança de prazer sexual, só descobrem do que foram vítimas quando têm acesso a informações sobre um mundo onde a mutilação não existe.

Nos últimos tempos, com a febre mundial em torno do Viagra, egípcias que ouviram falar do efeito do remédio contra a impotência também para mulheres têm procurado a pílula no mercado negro. Elas buscam o orgasmo que lhes foi negado para sempre.

O movimento feminista, da forma organizada como conhecemos hoje, é recente. Nos últimos 150 anos, o feminismo tem sido responsável por diversas conquistas na vida das mulheres. Embora muito tenha sido realizado, elas ainda vivem em uma sociedade amplamente governada por homens.

A luta das mulheres por seus direitos teve, no decorrer do século XX, ares de campanha militar. O avanço foi gradativo, com objetivos previamente demarcados. Embora haja muito pelo que lutar, é razoável afirmar com boa dose de segurança que nenhuma das reivindicações feministas para este século se compara em importância às conquistas no século passado. A primeira foi o direito ao trabalho fora dos limites do lar. A busca da cidadania veio na seqüência. Nas três primeiras décadas do século XX, a maior parte dos

países ocidentais seguiu o exemplo pioneiro da Nova Zelândia, que em 1893 inaugurava o voto feminino. Os EUA, em 1920, e o Brasil, em 1932.

Nos esportes, as mulheres ingressaram na segunda edição das Olimpíadas, a de 1900, apesar de só a partir de 1924 terem sua participação assumida oficialmente. Por causa disto, o barão Pierre de Coubertin, o homem que reativou a tradicional competição dos gregos e criou o bordão "o importante é competir", demitiu-se do cargo de presidente do Comitê Olímpico Internacional.

Outra característica da logística feminina durante o século XX é que sempre houve uma "linha de frente" nesse exército peculiar. O movimento feminista nunca foi um fenômeno de massas. As reivindicações partiram de setores organizados de mulheres. Não sem obstáculos. Quando a inglesa Emmeline Pankhurst e outras sufragistas saíram pelas ruas nas décadas de 10 e 20, do século XX atirando pedras nas janelas e bradando palavras de ordem, não faltaram mulheres que as achassem histéricas.

Nos EUA, Margaret Sanger suportou as críticas pesadas de ambos os sexos, na segunda década de 1900, ao defender o direito à contracepção pois evitar filhos era proibido por lei.

Nos anos 60, feministas de plantão como Betty Friedan suportaram as risadinhas de quem não concordava com seus discursos pela liberação do aborto, pela emancipação da mulher casada e pelo divórcio.

Tudo o que parece hoje natural foi tabu no passado, derrubado por pioneiras que gravaram seus nomes na História dos direitos civis.

## 1.2 - O dia 8 de março

As comemorações do dia 8 de março estão mundialmente vinculadas às reivindicações por melhores condições de trabalho, por uma vida mais digna e sociedades mais justas e igualitárias. Essa luta é antiga e contou com a força de inúmeras mulheres que nos vários momentos da História da humanidade resistiram à miséria e à discriminação.

É a partir da Revolução Francesa, em 1789, que as mulheres passam a atuar na sociedade de forma mais significativa, reivindicando a melhoria das condições de vida e trabalho, a participação política, o fim da prostituição, o acesso à instrução e a igualdade de direitos entre os sexos.

E é nessa época que surge o nome da francesa Olympe de Gouges. Em 1791, ela lançava a "Declaração dos Direitos da Cidadã", pleiteando direito feminino a todas as dignidades, lugares e empregos públicos segundo suas capacidades. Afirmava também que se a mulher tinha o direito de subir ao cadafalso, ela devia subir também à tribuna. Olympe de Gouges foi julgada, condenada à morte e guilhotinada em 3 de março de 1793, por "ter querido ser um homem de estado e ter esquecido as virtudes próprias do seu sexo". Nesse mesmo ano, as associações femininas foram proibidas na França.

Como já visto anteriormente, na segunda metade do século XVIII as grandes transformações ocorridas no processo produtivo resultaram na Revolução Industrial que trouxe consigo uma série de reivindicações até então inexistentes. A absorção do trabalho feminino pelas indústrias, como forma de

baratear capital, inseriu definitivamente a mulher no mundo da produção. Ela passou a ser obrigada a conviver com jornadas de trabalho que chegavam até 17 horas diárias, em condições insalubres, submetidas a espancamentos e ameaças sexuais constantes, além de receber salários que chegavam a ser 60% menores que os dos homens.

Um exemplo típico do ambiente fabril nessa época era a tecelagem Tydesdley, em Manchester, na Inglaterra, onde se trabalhava 14 horas diárias a uma temperatura de 29°, num local úmido, com portas e janelas fechadas e, na parede, um cartaz afixado proibia, entre outras coisas, ir ao banheiro, beber água, abrir janelas ou acender as luzes.

Foi no auge das manifestações pela redução da jornada de trabalho que 129 tecelãs da Fábrica de Tecidos Cotton, em Nova York, cruzaram os braços e paralisaram os trabalhos pelo direito a uma jornada de 10 horas, na primeira greve norte-americana conduzida por mulheres. Violentamente reprimidas pela polícia, as operárias, acuadas, refugiaram-se nas dependências da fábrica.

No dia 8 de março de 1857, os patrões e a polícia trancaram as portas da fábrica e atearam fogo. Asfixiadas, dentro de um local em chamas, as tecelãs morreram carbonizadas.

Durante a II Conferência Internacional de Mulheres, realizada em 1910 na Dinamarca, a famosa ativista pelos direitos femininos, Clara Zetkin, propôs que o dia 8 de março fosse declarado como o Dia Internacional da Mulher, homenageando as tecelãs de Nova York. Em 1911, mais de um milhão de mulheres se manifestaram na Europa. A partir daí, essa data começou a ser

comemorada no mundo inteiro, entretanto, somente foi referendada pela ONU, em 1975.

O Dia Internacional da Mulher é uma referência e um reflexo de todo um movimento em prol da igualdade de direitos, embora ainda hoje prevaleça a desigualdade de gênero, aliada ao comportamento do Estado, que nunca dispõe de recursos suficientes para agir com políticas públicas de peso contra o impacto da violência e a constante sensação de impotência nas questões referentes à relação de igualdade entre homens e mulheres.

O século XX, com certeza, ficará na história como marco fundamental na emancipação da mulher. Parece vazia tal afirmação, se olharmos o caminho que precisa ser percorrido para a igualdade dos sexos, embora a Constituição Federal Brasileira garanta plenamente o princípio da não discriminação, e a legislação prevê direitos políticos da mulher, a igualdade na família e no trabalho, os direitos previdenciários, a proteção à maternidade, a assistência à saúde e o direito à não violência.

Apesar do Brasil ter uma legislação bastante avançada, na prática, as mulheres ainda são discriminadas. Cabe tanto a homens quanto às mulheres o policiamento no dia-a-dia, pois seus direitos estão constantemente ameaçados pelos governos e patrões que, apenas e tão somente, visam o lucro em suas negociações com os(as) trabalhadores(as), retirando direitos, flexibilizando as condições de trabalho e nunca valorizando o objeto principal do resultado que é o ser humano.

### 1.3 - NO BRASIL

No Brasil, a preocupação dos homens públicos com a proteção da mulher contra a exploração aviltante da sua força de trabalho aparece apenas a partir de 1920, sob a pressão crescente do movimento de trabalhadores e trabalhadoras que vinha desde 1917, numa onda de greves explosivas, demonstrando sua insatisfação e revolta contra as precárias condições de trabalho a que estavam submetidos.

Mas se na década de 20 foram feitos os primeiros ensaios da adoção de algumas leis sociais - dentre as quais se destacava o decreto 16.300, de 1923, que regulamentava a concessão de licença maternidade de trinta dias antes e trinta dias depois do parto - foi apenas nos anos 30, no governo de Getúlio Vargas, que a preocupação com o trabalho feminino se expressou numa legislação substantiva.

A presença, em nada desprezível da mulher na mão-de-obra ocupada do país, conforme indicado no quadro abaixo, por si só já justificava a adoção dessas medidas protetoras cuja necessidade foi reconhecida com muito custo.

– PARTICIPAÇÃO DO EMPREGO FEMININO EM RAMOS INDUSTRIAS –  
1920

Ramos	Total de Operários	Nº de mulheres	%
Têxtil	112.195	57.706	51
Alimentação	51.871	15.027	28
Vestuário	28.248	11.412	40
Cerâmica	18.883	1.769	9
Produtos químicos	15.350	4.866	31
Metalurgia	12.161	107	8
Mobiliário	7.944	692	8
Cost. de material de transporte	5.118	150	2
Couro e peles	4.605	143	3
Edificação	3.600	31	0.8

Fonte: Recenseamento do Brasil realizado em 1920 <sup>13</sup>

Como nos primórdios do capitalismo, o crescimento da indústria no Brasil se deu graças à exploração intensiva da força de trabalho e, em especial, do braço feminino e infantil. Mulheres e crianças eram submetidas a extensivas jornadas, que variavam de 10 a 16 horas diárias, a ambientes insalubres e impróprios para o trabalho com salários baixíssimos, que correspondiam, em média, a 35%, no caso dos menores, e a cerca de 60%, no caso das mulheres, do que recebia um homem adulto.

Contra a prepotência dos capitães de indústria, os (as) trabalhadores(as) só podiam contar com suas próprias forças, pois até a década de 30 não tinham como apelar para o amparo legal.

O ideário liberal que predominava no Brasil desde o fim do Império, condenava a intervenção do Estado na regulamentação das relações entre o capital/trabalho. De inspiração liberal, a primeira constituição republicana, de 1891, não contemplava os direitos sociais e sequer continha um capítulo

<sup>13</sup>PENA, Maria Valéria Junho. Op. cit., p. 92.

dedicado à ordem econômica e social e à proteção do(a) trabalhador(a). Foi também em nome das idéias liberais que empresários e políticos desistiram, ao longo de toda a Primeira República, de adotar medidas que garantissem direitos mínimos aos(as) trabalhadores(as), preferindo tratar a questão social como um caso de polícia.

Assim, os primeiros textos legais, precursores da nossa legislação social - como os decretos legislativos nº 1313, de 1891 e o nº 1596, de 1917, que procurava regulamentar o trabalho do(a) menor nos estabelecimentos fabris, ou o decreto nº 3724, de janeiro de 1919, que tratava dos acidentes de trabalho vieram à luz já mortos de nascença, pois não tiveram qualquer repercussão prática, permanecendo totalmente inoperantes.

Dentre estes decretos, o de 1917, além de fixar em 12 anos a idade mínima para admissão no trabalho, procurava estabelecer restrições que protegiam os(s) trabalhadores(as) menores de 15 anos e proibiam o trabalho noturno às mulheres e menores de 18 anos.

A necessidade de se estabelecer disposições protetoras à mulher e ao(à) menor foi uma das preocupações que nortearam o projeto de elaboração do Código de Trabalho, apresentado em 1917, pelo deputado Maurício de Lacerda, um dos poucos que demonstrava sensibilidade frente aos problemas retratados pelo operariado.

O projeto final do Código, elaborado pela Comissão de Constituinte e Justiça da Câmara Federal, compreendendo 107 artigos em seis títulos, fixava em 8 horas a jornada diária, estabelecia o direito do(a) operário(a) a ser

reparado dos danos sofridos em acidentes de trabalho e regulamentava o trabalho do(a) menor. No que se refere à mulher, o projeto permitia que ela contratasse emprego sem autorização do marido, limitava a jornada de trabalho a 8 horas, proibia-lhe o trabalho noturno e previa uma licença gestante de cerca de 90 dias.

O Código, no entanto, encontrou resistência de toda ordem dentro e fora do Congresso. A disposição que permitia que a mulher contratasse trabalho, independentemente da autoridade marital foi considerada "profundamente imoral" pelos legisladores. Este projeto nem sequer chegou a ser votado.

As poucas leis promulgadas, nos anos 20, estabeleceram direitos restritos a algumas categorias e permaneceram sem aplicação devido à inexistência de órgãos fiscalizadores e a resistência patronal.

Foi apenas a partir dos anos 30, no governo de Getúlio Vargas, que os (as) trabalhadores(as) puderam ver algumas de suas reivindicações transformadas em lei. O novo governo, comprometido com o espírito reformador e com um ideário social do movimento revolucionário de 30, reconhecia que o Estado devia abandonar sua posição de neutralidade e intervir como árbitro na luta entre o capital/trabalho, promovendo justiça social. Esta mudança de mentalidade foi fundamental para a constituição do novo padrão de relacionamento que se estabeleceu entre trabalhadores(as), empresários e o Estado. Na primeira fase do seu governo Vargas podia se vangloriar de uma extensa legislação trabalhista, que superava de muito a equivalente da República Velha.

No entanto, a promulgação de parte substantiva desta legislação que correspondia a antigas reivindicações dos(as) trabalhadores(as) não se deu sem luta. Foi em meio a uma greve de cerca de dois meses de duração, que se ampliou para várias categorias, quase paralisando São Paulo, que o governo decretou, em 1932, as leis que regulamentavam o descanso semanal e a jornada de 8 horas diárias para trabalhadores(as) industriais, bem como a proteção do trabalho feminino. Ainda neste ano foram promulgadas as leis relativas à carteira profissional, às convenções coletivas de trabalho, à regulamentação dos horários dos(as) empregados(as) no comércio e a lei relativa ao trabalho dos(as) menores, pois estas vedava o emprego de menores de 14 anos de idade na indústria.

Este decreto, de 17 de maio de 1932, pode ser considerado o marco inicial da legislação protetora do trabalho da mulher. Nos seus pontos essenciais, estabelecia:

- igual salário, sem distinção de sexo, para trabalho de igual valor;
- possibilidade da mulher grávida romper, sem ônus, o compromisso resultante do contrato de trabalho;
- licença remunerada para a gestante de quatro semanas antes e quatro semanas depois do parto, prorrogável para 6 em caso de complicações de saúde comprovadas por atestado médico;

- auxílio maternidade pago pelo seguro social ou pelo empregador no caso de inexistência do seguro;
- dois descansos diárias de meia hora cada para amamentação nos primeiros seis meses de vida do bebê;
- obrigação da existência de berçário nas empresas que empregassem mais de 30 mulheres com mais de 16 anos;
- proibição da demissão de trabalhadora gestante, pelo simples fato da gravidez e sem outro motivo que justificasse dispensa;
- garantia para a trabalhadora que aborta de duas semanas de descanso e dos demais direitos concedidos à gestante. Mesmo no caso de aborto criminosamente provocado, o decreto não negava à mulher o direito a licença nem o retorno à vaga anteriormente ocupada; vedava-lhe apenas o recebimento do auxílio concedido nos casos de aborto legal;
- proibição do trabalho noturno para trabalhadoras da indústria e do comércio, no período de 22h a 6h, com exceção dos estabelecimentos onde trabalhassem outras pessoas da família. Esta proibição também não se aplicava às maiores de 18 anos que ocupassem cargos de responsabilidade ou

direção, que trabalhassem em hospitais, sanatórios, manicômios e serviços de telefonia ou radiotelefonia ;

- proibição do emprego do braço feminino nos subterrâneos, na mineração, nas pedreiras, na construção civil e nas atividades insalubres, consideradas como aquelas onde poderiam se dar emanações nocivas, e desprenderem-se poeiras e vapores nocivos à saúde, onde existisse perigo de acidente ou de envenenamento, ou, ainda, onde houvesse necessidade de trabalho atento e prudente.

Parte substancial desses dispositivos ~~passaram~~ a constituir direitos ~~assegurados~~ constitucionalmente, com a promulgação da carta Magna de 1934, tais como: salário igual para trabalho igual, sem distinção de sexo, idade, nacionalidade ou estado civil; proibição do emprego de mulheres em indústrias insalubres; assistência médica e sanitária a gestantes; licença para gestantes antes e depois do parto, sem prejuízo do salário e do emprego, em instituição da previdência a favor da maternidade.

A Constituição Republicana, promulgada em 16 de julho de 1934, foi influenciada pelas idéias corporativistas que conheciam a necessidade da intervenção do Estado nos campos econômico e social. Em decorrência disto, trazia uma inovação importante: um capítulo referente à ordem econômica e social que introduzia um conjunto de normas de proteção ao(a) trabalhador(a).

No capítulo dos direitos sociais, a nova carta garantia aos(as) trabalhadores(as) urbanos jornada não excedente a 8 horas, salário mínimo,

descanso semanal (não remunerado), férias anuais remuneradas, indenização por dispensa sem justa causa, assistência médica e sanitária e a instituição da previdência social. Além disso, a Constituição regulamentava o trabalho dos (as)menores, instituía a Justiça do Trabalho e assegurava a pluralidade sindical e a completa autonomia dos sindicatos.

Isto foi possível, em parte, devido à presença na Assembléia Constituinte de uma bancada de representantes dos trabalhadores, eleitos pelos sindicatos, que juntamente com os representantes dos empregados, eleitos pelas entidades patronais, formavam a chamada representação classista.

A Carta de 1937, outorgada por discricionário do presidente Getúlio Vargas, depois do Golpe do Estado de 1937, que instaurou o Estado Novo, apesar de ter incorporado quase todos os direitos trabalhistas, inclusive os referentes à proteção da mulher, consagrados pela Constituição de 1934, aboliu um direito fundamental: o direito à igualdade de salários para trabalho de igual valor, assunto que trataremos no capítulo II.

Esta Constituição, que tinha nítidas características totalitárias, proibiu a greve, declarando-a um recurso anti-social, e retirou a autonomia dos sindicatos, colocando-os sob a tutela estatal. Em compensação, introduziu pela primeira vez, a nível constitucional, o direito à estabilidade no emprego e a remuneração superior para trabalho executado em horário noturno.

Com a promulgação da CLT em 1º de maio de 1943, o trabalho da mulher foi minuciosamente regulamentado. Além de garantir os direitos gerais

estabelecidos para todos os trabalhadores, a CLT assegurava uma proteção especial em função da particularidade das suas "condições físicas, psíquicas e morais" ou seja, da sua propalada fragilidade e do seu papel na reprodução humana:

*"Subjugada em sua sexualidade, a mulher tornou-se o que tem sido, uma agente reprodutora. Em torno ao trabalho reprodutivo, gerando novas crianças e mantendo-as vivas, em torno do trabalho doméstico, ela realiza a identidade que lhe foi imposta. Mesmo o capitalismo, que a assalariou, não permitiu que essa identidade se perdesse: as mulheres seriam duplamente úteis, como trabalhadoras e como mães/esposas; pelo seu trabalho na produção e pelo seu trabalho na reprodução; criando valores de troca e criando trabalhadores/as."*<sup>14</sup>

A peculiaridade das condições da mulher referia-se simplesmente a como garantir que ela, apesar de uma trabalhadora assalariada, continuasse a desempenhar adequadamente suas tarefas reprodutivas, domésticas e não pagas; em outras palavras, como escrever na lei suas peculiares condições de exploração.

O capítulo da CLT que reunia as disposições especiais sobre o trabalho feminino, supunha autorizado o emprego da mulher casada e da(o) menor de 21 anos e maior de 18 e assegurava, em caso de oposição do marido ou do pai, o direito da mulher ou da(o) menor de recorrer à autoridade judiciária. No entanto, de acordo com o pensamento predominante na época, que via a

---

<sup>14</sup> Idem, p. 15.

mulher como naturalmente subordinada ao homem, no qual não escapavam os legisladores, o artigo 446 permitia ao marido ou ao pai pedir a rescisão do contrato de trabalho da mulher se a sua continuação fosse considerada uma ameaça aos vínculos da família ou um perigo manifesto às condições peculiares da mulher ou prejuízo de ordem física ou moral para o(a) menor.

No tocante à execução do contrato de trabalho, a legislação de 1943, estabelecia que a mulher não podia trabalhar além das 8 horas diárias e proibia as horas extras. A prorrogação da jornada só era permitida mediante o pagamento de um adicional de 20% para cada hora suplementar, estabelecido por acordo ou convenção coletiva, desde que o excesso não ultrapassasse ~~2~~ 2 horas e que fosse observado o limite de 48 horas semanais. Excepcionalmente, a jornada da mulher podia ser estendida por motivo de força maior até o máximo de 12 horas diárias. Em qualquer caso, exigia-se que a prorrogação fosse autorizada por atestado médico oficial constante de sua carteira profissional.

Com a Lei de 1932, o trabalho noturno feminino era proibido, com exceção apenas das maiores de 18 anos empregadas em telefonia, rádio-telefonia e rádio-telegrafia, em serviços de enfermagem, em postos de direção e em casas de diversão, hotéis, restaurantes e bares. Neste último caso, era exigido da mulher atestado de bons antecedentes e atestado de capacidade física e mental, passado por médico oficial - exigências que não eram estendidas ao trabalhador masculino e continuam em vigor até hoje. O texto de 1943 estabelecia, também, que o trabalho noturno da mulher devia ser pago com salário sempre superior ao do diurno.

As determinações relativas à proibição do trabalho nas atividades insalubres e perigosas eram as mesmas de 1932. Foram mantidos também todos os direitos da gestante com pequenas alterações. A duração da licença maternidade foi ampliada para seis semanas antes e seis semanas após o parto em caso de doença da criança, o período de amamentação (seis meses) podia ser prolongado.

Além da obrigação do estabelecimento de berçário nas empresas com mais de trinta mulheres, a CLT previa a construção e manutenção de creches pela Previdência Social nas vilas operárias com mais de 100 casas ou nos bairros de maior concentração de trabalhadores(as) assegurados(as).

Com a promulgação da CLT, portanto:

*"o papel materno e o de dona de casa da mulher estava coercitivamente legitimado pelo estado - creches eram considerados direitos da mulher e não do grupo trabalhador; para trabalho noturno, a mulher teria que apresentar certificado que atesta sua moralidade, bons costumes de saúde mental e finalmente, com relação a equiparação salarial entre homens e mulheres, a legislação continuava, em 1943, a ser bastante ambígua".<sup>15</sup>*

Dois anos após a promulgação da CLT, o fim da II Guerra Mundial, com a vitória das nações democráticas contra o fascismo, e as pressões internas contra o regime ditatorial do Estado Novo levaram à derrubada de Getúlio

---

<sup>15</sup> Idem, p.168.

Vargas. Iniciou-se, então, um processo de redemocratização do país com a convocação de uma Assembléia Constituinte e a realização das eleições livres.

A Carta Constitucional elaborada por esta Assembléia e promulgada em 18 de setembro de 1946, de espírito mais democrático, foi mais voltada para os direitos sociais do que aquela que lhe antecedera. Incorporou os direitos trabalhistas já consagrados na Constituição de 1934 e procurou ampliá-los. Assim, ficou estipulado que o salário mínimo deveria atender às necessidades do(a) trabalhador(a) e de sua família; o descanso semanal passou a ser remunerado; o direito à estabilidade foi estendido aos trabalhadores rurais; foi assegurada a participação dos(as) trabalhadores(as) nos lucros das empresas e a assistência aos(as) desempregados(as). Além disso, firmou-se como obrigatória a instituição pelo empregador do seguro contra acidentes de trabalho e se reconheceu o direito de greve.

No que concerne aos direitos específicos da mulher, a Constituição de 1946 reiterou o direito à igualdade salarial para um mesmo trabalho, que havia sido abolido na Carta do Estado Novo e reafirmou todos os demais preceitos constantes no texto de 1934.

A partir do exposto, é possível perceber que os direitos da mulher trabalhadora, firmados através de uma lei ordinária de 1932, se fortaleceram e se consolidaram ao obter respaldo nas três cartas constitucionais promulgadas até 1946 e ao serem incorporados, quase sem alterações no texto da CLT.

O surgimento e o crescimento do movimento feminista em todo o país a partir de meados dos anos 70, bem como a organização e a mobilização

crescente da mulher trabalhadora contribuíram para iniciar uma mudança, ainda em curso, na mentalidade de homens e mulheres a respeito da posição tradicionalmente consagrada da mulher na sociedade. Aliados a um intenso processo de industrialização dos anos 50 a emergência e o desenvolvimento destes movimentos contribuíram, também, para que se avançasse (avanço ainda pequeno, pois há ainda um longo caminho a ser trilhado nesta direção) na conquista de direitos iguais para ambos os sexos, bem como permitir uma abertura de novos espaços para a atuação das mulheres em todos os campos de atividades e, principalmente, na atividade profissional e produtiva.

Cabe considerar que, nos últimos trinta anos, elevou-se o nível de escolaridade das mulheres, sua profissionalização e nível de qualificação. Sua participação aumentou enormemente em vários setores que lhes eram totalmente vedados há três décadas atrás e, inclusive, em atividades consideradas tipicamente masculinas.

No entanto, se a situação da mulher trabalhadora é dinâmica e está em processo de mudança, a legislação que protege o seu trabalho permaneceu praticamente inalterada desde sua promulgação em 1943 e, em boa medida, em descompasso flagrante com as alterações que se operaram nas suas condições de vida e de trabalho.

As principais modificações feitas no texto da CLT, relativa à proteção da mulher, desde sua promulgação aos dias citados, refere-se à prorrogação da jornada de trabalho, a licença maternidade e o trabalho noturno.

Hoje, a legislação dos países desenvolvidos e em desenvolvimento caminha para afastar as medidas de proteção do trabalho feminino, evitando maiores prejuízo à mulher, pois todas as medidas adotadas tinham cunho disfarçado em diminuir o desemprego masculino e manter o patriarcado.

No entanto as medidas mais recentes foram:

*“A Constituição da República Federativa do Brasil, de 5.10.88, em vigor, eliminou a proibição do trabalho da mulher em indústrias salubres. Acrescentou a proibição de “distinção de exercício de funções” áquelas já consagradas de “diferenças de salário” e de “critério de admissão”, em razão de sexo. Inclui a proteção à maternidade (art. 6º) e licença-gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias (art 7º, XVIII). Cria uma proteção ao mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei (art 7º, XX). Manteve a aposentaria privilegiada (art 202, II).<sup>16</sup>*

Uma outra lei que favoreceu em muito a mulher é a nº 9.029, de 13.4.95 que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização e outras práticas discriminatórias para efeito de admissão ou manutenção do emprego.

É consenso de vários(as) estudiosos(as), principalmente os(as) juristas, de que está mais do que na hora de estender a proteção também à paternidade, pois concedendo ao homem trabalhador a oportunidade de compartilhar as obrigações desta tarefa de criar, cuidar e educar, (pois não só

---

<sup>16</sup> O trabalho da mulher -Conferência Internacional de Pequim. (s/a) In: *Revista LTR*. São Paulo: L.T.R., vol 59, nº 9, 1995, p. 1201

a mulher é responsável pela reprodução da espécie) só assim, acreditam, que talvez elimine a discriminação contra o trabalho feminino.

Entretanto fica a interrogação, se em pleno século XXI onde de acordo com os dados de IBGE/2000 temos 169.590.693 habitantes no Brasil sendo 49,20% de homens e 50,80% de mulheres, ou seja se existe um contingente maior de mulheres, porque sua remuneração ainda é menor e os cargos ocupados não estão em eqüidade com os homens? Essa questão será analisada no Capítulo III.

## **A REMUNERAÇÃO DO TRABALHO FEMININO: EM BUSCA DA IGUALDADE**

Apesar de exercer atividades essenciais à sobrevivência do grupo (família) desde a pré-história, a mulher tem sofrido todo tipo de discriminação, embora venha diminuindo a passos lentos no decorrer de décadas, sobretudo a partir dos movimentos de mulheres que reivindicaram/reivindicam por melhores condições de vida, trabalho e igualdade. Porém, as políticas públicas, econômicas e sociais, tidas como gerais, não têm sido eficazes ou não solucionam os problemas enfrentados pelas mulheres (como creches, ampliação de vagas em escolas, lazer para os(as) filhos(as), tratamento adequado de saúde e, outros).

Diante de tantas lutas, ainda permanece a vulnerabilidade da mulher em relação ao salário, a despeito da melhoria na escolaridade e da invasão do mercado de trabalho.

O salário nada mais é do que a remuneração em dinheiro recebida pelo(a) trabalhador(a) pela venda de sua força de trabalho. Por esta venda da força de trabalho recebe-se o salário nominal que não reflete os verdadeiros rendimentos, uma vez que são deduzidos os impostos sobre a renda, pensões, quotas de sindicatos e a contribuição à previdência.

A remuneração constituiu um dos principais objetos de análise dos pensadores da Economia Política. Várias são as teorias que, dentro de sua época e contexto histórico, tentaram explicar as diferenças salariais.

Para Jean Baptiste Say:

*“É preciso, portanto que os operáro ganhem um salário um pouco superior à sua simples existência, isto é, que ganhem para a sua própria manutenção e, além disso o necessário para criarem os seus filhos.”<sup>17</sup>*

Sobre o salário feminino, este mesmo autor argumentava que :

*“Em geral as mulheres recebem pagamento muito pequeno pela razão que um grande número delas se mantém por outros meios que não seu trabalho podendo então, por em circulação o tipo de ocupação de que são capazes por um preço abaixo do nível a ser fixado pela extensão de suas necessidades.”<sup>18</sup>*

Acreditamos que para Say afirmar que as mulheres já ganhavam menos que os homens (esta obra é de 1803) era uma prática corrente e usual nos países

---

<sup>17</sup> SAY, Jean Baptiste. *Tratado de Economia Política*. São Paulo. Abril Cultural, 1983, p. 314/315.

<sup>18</sup> Idem, p. 315.

em franca industrialização. Por outro lado, ao mencionar que as mulheres se mantinham por outros meios, perguntamos, quais seriam eles? A dependência da sua sobrevivência estava nas mãos de pais, irmãos e esposos?

A primeira explicação moderna, a teoria do nível de subsistência, destacava que o salário era determinado pelo consumo necessário para sobrevivência da classe trabalhadora. Esta teoria surgiu com os mercantilistas, sendo, posteriormente, desenvolvida por Adam Smith e David Ricardo. O primeiro ponderava que :

*“O homem precisa viver de seu trabalho, e seu salário deve ser suficiente no mínimo, para a sua manutenção. Esses salários devem até constituir-se em algo mais, na maioria das vezes; de outra forma seria impossível para ele sustentar uma família e os trabalhadores não poderiam ir além da primeira geração.”<sup>19</sup>*

No que se refere ao salário feminino, Smith afirmava:

*“... o trabalho do marido e da esposa juntos, mesmo em se tratando das categorias mais baixa de trabalho, deve ser capaz de proporcionar algo mais do que o estritamente necessário para sua própria manutenção, mas não estou em*

---

<sup>19</sup> SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações*. São Paulo: Abril Cultural, 1983, v. I, p. 93.

*condições de afirmar qual das proporções desse ganho é maior*.<sup>20</sup>

Estaria Adam Smith em dúvida se a mulher deveria ganhar menos que o marido, uma vez que ela acrescentaria mais salário à família? Por outro lado, este autor abordou a questão das desigualdades salariais decorrentes de várias naturezas, mas não mencionou ou justificou a menor remuneração atribuída ao sexo feminino.

Para David Ricardo:

*“O preço natural do trabalho é aquele necessário para permitir que os trabalhadores, em geral subsistam e perpetuem sua descendência, sem aumento ou diminuição.”<sup>21</sup>*  
*“.... e das comodidades exigidas para sustentar a sua família”<sup>22</sup>*

Este autor não faz nenhuma observação sobre o trabalho feminino quanto à redução e/ou equiparação do salário. O mesmo acontece em Malthus que não menciona a remuneração do trabalho feminino. Para ele: “Os salários monetários

---

<sup>20</sup> Idem, p. 94.

<sup>21</sup> RICARDO, David. *Princípios de Economia Política e Tributação*. São Paulo: Abril Cultural, 1982, p. 81.

<sup>22</sup> Idem, p. 81.

*o trabalhador devem ser suficientes para comprar quantidades de bens de primeira necessidade".<sup>23</sup>*

John Stuart Mill defendia a teoria do fundo de salários para explicar a forma pela qual a demanda de trabalho, definida como a quantidade de dinheiro que os empresários estão dispostos a pagar para contratar trabalhadores, determinava o nível salarial. Esse autor parte da premissa de que todos os salários são pagos graças à acumulação do capital, afirmando que: "*O salário de um homem deve ser suficiente, no mínimo, para sustentar a si mesmo, uma mulher e um número adequado de filhos para manter-se a população.*"<sup>24</sup>

Em relação ao salário feminino, o autor teceu o seguinte comentário:

*“... mas o salário é desigual, a única explicação que se pode dar é o costume e este, fundado em preconceito, ou na presente estrutura da sociedade, a qual, por fazer de cada mulher (socialmente falando) um apêndice do homem, possibilita aos homens apossar-se sistematicamente da parte do leão em tudo que pertence aos dois. Todavia a questão principal se prende às ocupações específicas da mulher. Segundo acredito, a remuneração destas está sempre muito abaixo da de ocupações que requeiram qualificação igual e igualmente exercidas pelos homens”.*<sup>25</sup>

<sup>23</sup> MALTHUS, Thomas R. *Princípios de Economia Política e considerações sobre sua aplicação prática*. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 137.

<sup>24</sup> MILL, Stuart. Os salários. Por que o salário das mulheres é inferior ao dos homens. In: *Princípios de Economia Política*. São Paulo: Abril Cultural, 1983, v.1, p. 320.

<sup>25</sup> Idem, p. 320.

Stuart Mill reconhece o preconceito em relação ao trabalho feminino, fundado no costume (portanto, algo cultural), bem como as chamadas “ocupações femininas” vistas como inferiores, tanto na sociedade em geral quanto para a economia de mercado. Daí um duplo preconceito e uma dupla discriminação, conforme podemos verificar nesta citação:

*“Os salários pelo menos das mulheres solteiras, devem ser iguais ao que custa o sustento delas, mas não precisam ser superiores. O mínimo no caso delas, é o absolutamente indispensável para o sustento de um ser humano”.*<sup>26</sup>

*“....se a esposa ganhar alguma coisa os salários somados devem ser suficientes, não somente para os dois se sustentarem, mas também para sustentarem seus filhos”.*<sup>27</sup>

Estaria nesta proposição a idéia do salário complementar? Ou seja, já que a remuneração paga ao trabalhador é apenas aquela necessária à sua reprodução e a manutenção da família, o salário igual para a mulher (esposa) não criaria um excedente? E este excedente não é mais um lucro que o capital se apropria?

No final de sua digressão sobre o assunto, Stuart Mill confirmava a desigualdade salarial entre os sexos:

---

<sup>26</sup> Ibidem, p. 330

<sup>27</sup> Ibidem, p.330.

*"O ponto ínfimo dos salários baixos portanto dificilmente pode ocorrer em alguma ocupação da qual a pessoa empregada tenha que viver excetuadas as ocupações femininas".<sup>28</sup>*

Neste sentido, Mill nos induz a pensar que as atividades exercidas pelas mulheres podiam receber salários mais baixos. E no caso de mulheres chefes de famílias, os economistas não pensaram nisto?

A divisão sexual do trabalho, fenômeno presente em todas as civilizações, muitas vezes se reveste de formas variadas, baseadas em aspectos religiosos, culturais, valores simbólicos e, sobretudo, biológicos. Estes aspectos têm “naturalizado” a divisão sexual do trabalho e imposto às mulheres salários mais baixos e empregos mais “desqualificados”. Outro agravante é que historicamente as sociedades não reconhecem as tarefas domésticas como trabalho, o que perpetua a sua desvalorização.

A oposição entre trabalho doméstico privado (leia-se, tarefas femininas) e trabalho público remunerado, reproduz a discriminação sexista e com ela reafirma: o menor salário à mulher; a preservação de alguns setores do mercado para o trabalho masculino; dificuldades para o sexo feminino de acesso a cargos de chefia e com melhor remuneração, o assédio sexual, abrir mão da carreira ou da família, etc.

De acordo com Cappellin:

---

<sup>28</sup> Ibidem, p. 330.

*“A história da divisão sexual do trabalho tem deixado como resultado designar aos homens as atividades e os empregos tecnicamente mais qualificados e às mulheres os empregos tecnicamente menos qualificados; as tarefas fundamentais em aptidões ditas” naturalmente “femininas” pouco valorizadas.”<sup>29</sup>*

Outra conclusão também surpreendente é o fato de quando as mulheres passam a ser maioria em um determinado setor os salários diminuem. Por que isto ocorre? A sociedade continua acreditando que o desempenho feminino é inferior ao do homem? Por não estarem na liderança sindical esta questão não é colocada? O fosso criado entre a produção da subsistência (tarefa milenar masculina) e a reprodução da vida (natureza intríseca feminina) será o condicionante desta situação “ad infinitum”?

Na perspectiva de Sacks:

*“Para a completa igualdade social, o trabalho de homens e mulheres deve ser da mesma espécie: os valores de produção social de consumo. Para isto acontecer, a família e a sociedade não podem permanecer separadas das esferas econômicas da vida. A produção, o consumo, a*

---

<sup>29</sup> CAPPELLIN, Paola. Ações afirmativas, gênero e mercado de trabalho: a responsabilidade social das empresas da União Européia. In: ROCHA, Maria Isabel B. da (org). *Trabalho e gênero. Mudanças, permanências e desafios*. São Paulo: 34, 2000, p. 289.

*criação dos filhos e as tomadas de decisões econômicas são todas necessárias para existir uma única esfera social".<sup>30</sup>*

É importante ressaltar que vários sites foram pesquisados<sup>31</sup>, revistas<sup>32</sup> bem como uma razoável bibliografia, além de outras escolas econômicas<sup>33</sup>, que fazem parte integrante desta pesquisa em busca da origem da desigualdade salarial, porém, sem nenhum êxito. Por que esta questão não foi posta pela Ciência Econômica? Seria considerada um tema menor para a Economia?

Sob o escopo da Economia, as diferenças salariais variam de acordo com as conveniências de custos operacionais, incorporando o trabalho de mulheres e crianças. Por outro lado, tem-se leis, decretos, jurisprudências e toda uma série de dispositivos legais para proteger os direitos trabalhistas mas, que não são respeitados. Ao contrário, há o aproveitamento no sentido de excluir a mulher no

---

<sup>30</sup> SACKS, Karen. Engels revistado: a mulher, a organização da produção e a propriedade privada. In: ROSALDO, M. Z. e LAMPHERE, L. (Coords.) *A mulher, a cultura, a sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979, p. 203.

<sup>31</sup> [www.cut.org.br](http://www.cut.org.br); [www.fgv.br](http://www.fgv.br); [www.diesse.org.br](http://www.diesse.org.br); [www.mtb.org.br](http://www.mtb.org.br); [www.ibase.org.br](http://www.ibase.org.br); [www.ipea.org.br](http://www.ipea.org.br); [www.fiemg.br](http://www.fiemg.br); [www.fcc.org.br](http://www.fcc.org.br).

<sup>32</sup> Análise e Dados, Cadernos do Ceas, Cadernos Pagu, Conjuntura Econômica, Estudos Avançados, Estudos Econômicos, Estudos Feministas, Novos Estudos Cebrap, Revista De Economia Política, Revista Perspectiva, Revista Científica da Apec, Revista LTR (Legislação do Trabalho e Previdência Social) Revista do Tribunal Superior do Trabalho, São Paulo em Perspectiva, Synthesis, dentre outras.

<sup>33</sup> DILARD, Dudley. *A teoria econômica . Maynard Keynes. Investimento, poupança, rendimento e a unidade do salário*. São Paulo: Livraria Pioneira, 1989.

MIGLIOLI, Jorge. *Acumulação de Capital e demanda efetiva*. São Paulo: T.A. Queiroz, 1991.

BRAVERMAN, Harry. *Trabalho e Capital Monopolista: A degradação do Trabalho no século XX*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

KEYNES, John Maynard. *A teoria geral do emprego, do juro e da moeda; Inflação e deflação*. 2ed, São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MARX, Karl. *Teoria da mais-valia: Os fisiocratas. Reflexões acerca da formação e distribuição das riquezas*. São Paulo: Global, 1978.

SINGER, Paul Israel. *Economia política do trabalho: elementos para uma análise histórico-estrutural do emprego e da força de trabalho no desenvolvimento capitalista*. São Paulo: HUCITEC, 1977, p. 121/136.

KALECKI, Michal. *Teoria da Dinâmica Econômica: ensaio sobre as mudanças cíclicas e a longo prazo da Economia capitalista*. 2ed. São Paulo: Nova cultural, 1985, p.353/357.

mercado de trabalho, sob a alegação de sua exposição às enfermidades, bem como, porque só pode dedicar-se parcialmente a qualquer ocupação, em detrimento do seu papel reprodutivo e geradora do exército de reserva.

Coube à Ciência Jurídica a discussão sobre a isonomia salarial, principalmente no Brasil através de inúmeros juristas como, Dorval de Lacerda, Araújo Castro, Orlando Gomes, Cesarino Júnior, Arnaldo Sussekind, José Martins Catharino, José de Anchieta Nogueira Junior, Emílio Guimarães, Adauto Fernandes, Hélio de Miranda Guimarães, Mozart Victor Russomano, Wilton Pereira da Silva, Alonso Caldas Brandão, Aluizio Sampaio, Paulo Jorge de Lima, Octávio Bueno Magano, Roberto Barreto Prado, Breno Sanvicente, Pontes de Miranda, Amaro Barreto, Délia Maranhão, dentre outros, que conceituaram o salário e formularam regras regulamentando as diversas faces da remuneração, no intuito de corrigir as situações injustas e de disparidades salariais, com base no princípio do salário igual para trabalho igual, conforme ditamento da lei no Art. 461:

*“Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade (DL., nº 5,452, de 01,05,1943), e no Art. 5º - A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de Sexo (DL. nº5,452, de 01,05,1943)”.<sup>34</sup>*

---

<sup>34</sup> BARROS, A.M. Ionomia salarial. In: *Revista L.T.R.* São Paulo: L.T.R., vol 62, 1998, p. 131.

Vale ressaltar que é impossível, dependendo da ocupação, verificar a atuação de seres humanos na mesma atividade e garantir a igualdade salarial, sendo que fatores externos e internos podem e estão influenciando constantemente esta atuação, pois somente as máquinas podem ter uma padronização sem oscilações. Neste sentido, tem-se a igualdade relativa adotando critérios absolutos, com a constatação aproximada dos(as) prestadores(as) de serviços, evitando assim, a injustiça.

Recentemente a Exma. Juíza Togada do TRT da 3º Região, doutora em Direito pela Faculdade do Direito da UFMG e professora adjunta de Direito do Trabalho desta mesma Universidade, Dra. Alice Monteiro de Barros<sup>35</sup>, discorreu brilhantemente sobre as diferença salarial entre os sexos, enfocando as teorias neoclássica, o capital humano, o mercado de emprego dual e a quantidade de horas trabalhadas.

É interessante ressaltar que a teoria neoclássica afirma que a concentração de mulheres em determinadas ocupações e sua escassa participação em outras reduz sua remuneração, sendo normal que se ofereçam salários mais baixos quando há aumento da oferta total de mão-de-obra em determinada categoria.

Outro dado importante é em relação ao capital humano. Partindo do pressuposto de que a maternidade e a criação dos(as) filhos(as) são prerrogativas femininas, as mulheres optam por profissões compatíveis com os encargos, até porque há períodos de interrupção na carreira (licença

---

<sup>35</sup> BARROS, A.M. op. Cit.

maternidade), o que não acontece com o homem. Este fato acarreta prejuízos ao pleno desenvolvimento profissional do sexo feminino, reduzindo sua produtividade e qualificação. Daí conclui-se que a disparidade salarial é também uma decorrência de menor capital humano acumulado para as mulheres.

Se compararmos os dados atuais da PNADs, IPEA, etc., com certeza iremos constatar que existem mais mulheres com cursos de nível superior e ocupam um percentual expressivo nas profissões ditas masculinas. Mesmo assim recebem salário inferior ao sexo masculino pelo desempenho da mesma atividade.

Outra explicação teórica para a degradante diferença salarial é a existência de um mercado de emprego dual, isto é, significa empregos primários e secundários<sup>36</sup>. Os primeiros favorecem o homem, pois são bem remunerados com condições satisfatórias de segurança e promoção, o que não acontece com os empregos secundários, muitas vezes, reservados às mulheres.

Uma outra grande variável na disparidade salarial, diz respeito ao número de horas trabalhadas, penalizando as mulheres em decorrência das tarefas

---

<sup>36</sup> O trabalho primário possui alto índice de segurança, promoções e remuneração, o que não ocorre com o secundário pois existe um assalariamento disfarçado tanto nos ramos mais tradicionais da economia quanto nos setores de ponta, ou seja, grande parte do que se pode/poderia considerar mercado informal de trabalho, com ausência de proteções legais, onde há sonegação dos direitos constitucionalmente declarados, levando a maior precariedade e consequentemente funcionando como amortecedor da organização sindical.. Em síntese empregos primários são os que têm baixos índices de precariedade e os secundários incluem todo e qualquer tipo de trabalho com alto índice de precariedade. Ver PENA, Maria Valéria Junho. *Mulheres e Trabalhadoras. Presença feminina na constituição do sistema fabril*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981, p. 46/52.

domésticas (trabalho não remunerado)<sup>37</sup> e consequentemente favorecendo ao homem, pois uma grande maioria de mulheres trabalham em períodos parciais.

Segundo estudos de Alice Barros, estas teorias “justificariam” por si só a desigualdade salarial. Mas ela mesma indica as possíveis correções. Várias empresas adotam filtros para contratação dado ao conhecimento imperfeito da mão-de-obra que irão contratar, e chegam a conclusão de que a mulher, em média, custa mais do que o homem. A resolução seria alocação de salários flexíveis, para compensar os custos. As dificuldades já apresentadas são as mais visíveis e diretamente mensuráveis, embora muitas vezes não reconhecidas na sociedade. Os problemas relacionados às relações de trabalho e à intersecção entre o ambiente doméstico, a infra-estrutura pública e o trabalho nem sempre são tão claramente visíveis ou mesmo passíveis de ser transformados em números ou porcentagens que quantifiquem a dificuldade, o esforço adicional ou a discriminação.

No que se refere a essa relação do ambiente e das relações de trabalho podem ser citadas as seguintes características: as dificuldades de ascensão profissional; discriminação explícita ou implícita na contratação de mulheres

<sup>37</sup> Hildete Pereira de Melo lembra que o trabalho realizado para a própria família é visto pela sociedade como uma situação natural, pois não tem remuneração, está condicionado por relações afetivas entre a mulher e os demais membros. É gratuito e está fora de mercado, exceto quando há contratação de uma terceira pessoa ele é convertido em trabalho remunerado, não constituindo apenas na relação externa de compra e venda da força de trabalho, mas também modo de vida. Tratado como uma responsabilidade da mulher, culturalmente definida do ponto de vista social como dona-de-casa, mãe ou esposa, que é a internalização da ideologia de servir aos outros, maridos e filhos (as). Apesar dessa relação trabalhista ter efeito contraditório, pois de um lado a questão da classe, e, de outro, a identidade de gênero que é estabelecida entre as mulheres, envolve também status na sociedade, pois a utilização de empregadas domésticas confere uma certa posição à mulher dona-de-casa, independente da renda familiar. (MELO, Hildete Pereira de. De criadas a trabalhadoras. In: *Revista Estudos Feministas*. Rio de Janeiro: UFRJ, vol 6, nº 2, 1998, p. 325.)

casadas ou com filhos (as); exigências de exames de gravidez antes da contratação; abusos e/ou discriminação por parte de chefias, assédio sexual; punições por faltas e atrasos para o cuidado com a prole; condições ambientais e de saúde adversas; trabalho repetitivo ou penoso, entre outras.

Outra sugestão é que se crie mais creches e berçários com valores acessíveis proporcionando assim às mulheres o direito de acumular o capital humano, evitando interrupções desnecessárias que só acarretam prejuízos em suas carreiras, e desvincular a participação econômica da mulher com o número de filhos (as) (fato desencorajador à atividade feminina) favorecendo aos homens que têm o mesmo nível de escolaridade ou não. Lais Abramo especialista da OIT em gênero e emprego na América Latina, argumenta que a lei poderia vincular no caso de creches, a obrigatoriedade ao número de trabalhadores (as) ou de empregados(as) com filhos (as), independente de sexo. Seria, para ela, uma forma de reduzir o tal “custo mulher”.<sup>38</sup>

Enfim, faltam políticas públicas adequadas, exclusivas, ou seja, medidas que realmente resolvam as questões da reprodução planejada ou não. Políticas públicas gerais não solucionam os problemas, pois a mulher tem necessidades diferenciadas do homem. Uma outra possibilidade seria a redução/flexibilização da jornada de trabalho para ambos os sexos, de tal forma que homens e mulheres conciliem as atividades domésticas e profissionais, pois a responsabilidade social hoje, não cabe somente às mulheres.

---

<sup>38</sup> LEIVA FILHO, João. Ela quer dividir a tarefa doméstica para ganhar mais. In: *Folha de São Paulo*, 30/05/1999, p. 9.

Parece extremamente simples a resolução de cada item, desde que a mulher seja considerada um elemento que precisa de tratamento diferenciado, porém, falta a exigência do cumprimento das leis, prevalecendo um jogo de interesses, do capital sobre o trabalho, aumentando o nível de exploração e precarização da mão-de-obra assalariada.

✓ Diante do expostos~~s~~, concluímos que a Ciéncia Económica não se preocupou o bastante com a questão da diferença salarial, não sendo este o foco de sua discussão. As demais áreas de conhecimento estão tentando não só explicar, mas também apontar para as desigualdades existentes enraizadas na discriminação sexista embasadas tão somente nos valores e preconceitos culturalmente construídos e cristalizados por séculos.

De acordo com Rodrigues<sup>39</sup> as mulheres desempenham 1/3 do trabalho em todo mundo e obtêm apenas 5% da renda, trabalhando mais horas que os homens com percentual de 53% em países em desenvolvimento e 51% nos países industrializados. No Brasil, em cargos iguais aos dos homens as mulheres ganham 40% menos, Chipre e Japão 50%, no Canadá chega a 70% .

No Leste Europeu onde as mulheres têm taxas de desemprego mais altas e recebem um menor salário, as desigualdades aumentaram nos últimos 10 anos, o mesmo acontecendo no Brasil com uma taxa de desemprego feminino em 1998 em torno de 7,4%.

---

<sup>39</sup> RODRIGUES, Jane de Fátima Silva. Globalização, pobreza e gênero: a face da miséria feminina. In: *Boletim NEGUEM*, Uberlândia: UFU, nº 16, ano 8, 2º semestre/2000.

Um dado alarmante é que na Costa Rica a taxa de subemprego feminina é a mais alta do país e a remuneração é a mais baixa em todas as classificações econômicas, acompanhado pela continente africano, onde as mulheres são os seres mais excluídos do planeta.

A grande diferença permanece no tocante à remuneração, pois a discriminação da mão-de-obra feminina está presente em pelo menos 143 países onde a renda masculina é de 1,8 vezes maior que a feminina, reforçando a discriminação salarial.

Dados recentes do IBGE<sup>40</sup> (pesquisa realizada em 2000), publicados em data comemorativa ao Dia Internacional da Mulher no ano 2001, retrata a desigualdade de remuneração. O rendimento médio mensal das mulheres responsáveis por domicílios é de R\$591,00 e o dos homens na mesma condição que é de R\$827,00. Esta pesquisa informa ainda que a disparidade se repete em todas as regiões do país, o que nos leva a concluir que a discriminação é geral. A maior remuneração média é de R\$712,00 no Sudeste, e a menor no Nordeste, R\$376,00. Conclui ainda, que em 1991, a renda das mulheres equivalia a 63,1% da dos homens, e em 2000 equivale a 71,5%, o que demonstra a redução da desigualdade entre homens e mulheres.

Em matéria publicada pela jornalista Roberta Lippi <sup>41</sup> a última pesquisa sobre diferença de remuneração por sexo feita pelo grupo Catho, em 2001 com

---

<sup>40</sup> Folha de São Paulo, 08/03/2002.

<sup>41</sup> LIPPI, Roberta. Executivas chegam mais perto dos salários do Homem. In: Jornal Valor, 06/03/2002, p. D4.

9174 executivos de todo o país, aponta que o “gap” reduziu em 6,7% em apenas um ano. Atualmente as mulheres ganham 10,3% menos que os seus colegas do sexo masculino que ocupam posição igual ou semelhante. Em 2000, a diferença era de 17%.

A pesquisa revela também que quanto maior é o faturamento da empresa, maior é a diferença entre a remuneração anual dos executivos homens em relação às mulheres, nos postos mais altos. Para Thomas Case, do Grupo Catho, as multinacionais discriminam mais as mulheres: elas geralmente aceitam menos risco na remuneração e, por isso acabam ganhando menos.

### **Espaços e mulheres na América Latina**

Ao compararmos indicadores de gênero em países da América Latina, conforme dados fornecidos pela CEPAL<sup>42</sup> em recente estudo é possível traçar um quadro sintético da situação da mulher, mostrados nos quadros abaixo:

---

<sup>42</sup> [www.cepal.org/mujer/pproyectos/perfiles](http://www.cepal.org/mujer/pproyectos/perfiles)

**QUADRO 1**  
**Pessoas ocupadas (áreas urbanas):**

País (ano)	homens	mulheres
Chile (1998)	64%	36%
Argentina(1999)	60%	40%
México (1998)	63%	37%
Paraguai (1999)	58%	42%

Fonte: [www.cepal.org/mujer/ppproyectos/perfiles](http://www.cepal.org/mujer/ppproyectos/perfiles)

Ao observarmos os dados percentuais acima podemos concluir que existe uma predominância do sexo masculino na região urbana, na América Latina.

**QUADRO 2**  
**Taxa de assistência escolar (população urbana de 13 a 19 anos)**

País (ano)	homens	Mulheres
Brasil (1996)	71%	74%
Chile (1998)	82%	81%
Argentina(1997)	72%	77%
México (1998)	67%	66%
Paraguai (1999)	73%	72%

Fonte: [www.cepal.org/mujer/ppproyectos/perfiles](http://www.cepal.org/mujer/ppproyectos/perfiles)

Com relação à procura de conhecimento, nota-se entre os países da América Latina, que o sexo feminino compõe o quadro de predominância excetuando Chile, México e Paraguai.

Como tem sido reiterado na literatura, a associação entre a escolaridade e a participação das mulheres no mercado de trabalho é intensa. Assim como os homens, as atividades aumentam entre os que têm mais de 8 (oito) anos de estudo, o que corresponde à escolaridade obrigatória do primeiro grau.

---

**QUADRO 3**  
**Relação Salário da mulher/Salário do homem (em zonas urbanas)**

---

País (ano)	mulher/homem
Brasil (1996)	68%
Chile (1998)	74%
Argentina (1997)	79%
México (1998)	72%
Paraguai (1996)	76%

---

Fonte: [www.cepal.org/mujer/ppproyectos/perfiles](http://www.cepal.org/mujer/ppproyectos/perfiles)

Os dados acima comprovam que a desigualdade salarial está presente. O sexo feminino continua ganhando entre 68% a 76% do salário masculino, o que retrata uma perda de 32% a 24% respectivamente. Isto demonstra a continuidade da discriminação salarial nos países da América Latina. A situação se agrava quando analisamos a posição dessas mulheres na hierarquia das corporações: de cada 100 cargos de chefia ou gerência no Brasil somente 15% são ocupado por mulheres. Ou seja, em média 85% dos cargos de chefia pertencem aos homens.<sup>43</sup>

**QUADRO 4**  
**Pessoas ocupadas em cargos de direção (áreas urbanas)**

País (ano)	homens	mulheres
Brasil (1999)	71%	29%
Chile (1998)	66%	34%
México (1998)	76%	24%
Paraguai (1999)	78%	22%

Fonte: [www.cepal.org/mujer/pppoyectos/perfiles](http://www.cepal.org/mujer/pppoyectos/perfiles)

Os valores comprovam uma outra discriminação tão marcante quanto à remuneração das mulheres para toda a América Latina. No que tange à ocupação

<sup>43</sup> TORRES, Ciro. O lugar das mulheres nas empresas. In: *Gazeta Mercantil*, 26/03/02, p. A2.

em cargos de direção, há predominância do sexo masculino, sendo o maior índice de ocupação para o Paraguai e o menor para o Chile com 78% e 66% respectivamente. Já para o sexo feminino, os menores índices de ocupação em cargos de direção ocorrem no Paraguai com 22% e no México com 24% da ocupação.

**QUADRO 5**  
**Membros no governo local**

País (ano)	homens	mulheres
Brasil (1997)	96%	4%
Chile (1997)	91%	9%
Argentina(1998)	96%	4%
México (1998)	97%	3%
Paraguai (1996)	97%	3%

Fonte: [www.cepal.org/mujer/ppproyectos/perfles](http://www.cepal.org/mujer/ppproyectos/perfles)

A participação feminina no governos locais ainda é bem inferior e não chega a 10% em qualquer país da América Latina. Esse percentual nos leva a concluir que as oportunidades são mais restritas às mulheres do que em outros setores.

Os dados demonstram que, tanto no Brasil, como em vários países da América Latina, as mulheres estão dedicando cada vez mais seu tempo ao trabalho fora de casa. Cresce também o número de mulheres chefes de família. Embora o nível de escolaridade das mulheres seja em média equivalente ou superior ao dos homens, os salários médios por elas recebidos são bastante inferiores, assim como sua presença em cargos diretivos ou no governo.

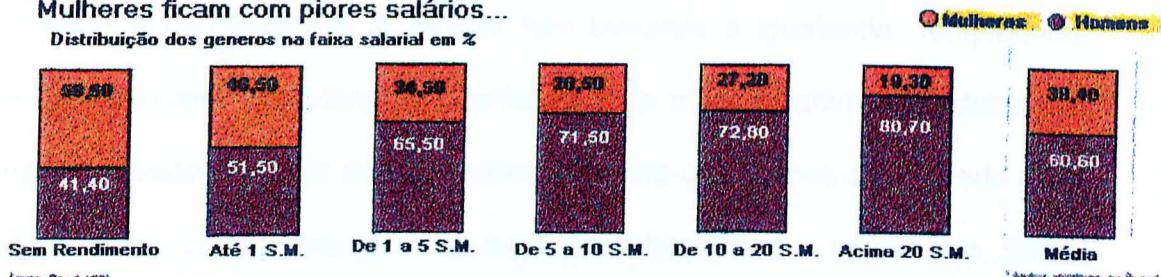
Na discussão sobre a remuneração feminina, fica clara a desigualdade. Apesar de ter conquistado novos espaços, as mulheres continuam sendo discriminadas no mercado de trabalho, com oportunidades mais limitadas, maiores barreiras para ocupar cargos de chefia e a persistência dos salários menores.

No que se refere à oportunidade de trabalho das mulheres verifica-se que não dependem tão somente da demanda do mercado de trabalho e suas qualificações, mas sim de uma articulação complexa que envolve as características pessoais e familiares. Ou seja, a presença de filhos(as), associada ao ciclo de vida das trabalhadoras, bem como, sua posição no grupo familiar, como cônjuge, chefe de família ou a necessidade de prover ou complementar o sustento do grupo. Estas variáveis estão sempre presentes na decisão das mulheres de ingressar ou permanecer no mercado de trabalho.

A título de enriquecimento, apresentamos a seguir as ilustrações, retiradas da Folha de São Paulo(caderno especial) de 30/05/99, que comprovam a luta das mulheres para conquistar o mercado de trabalho, apesar de, ainda, continuar em desvantagem em relação ao homem.

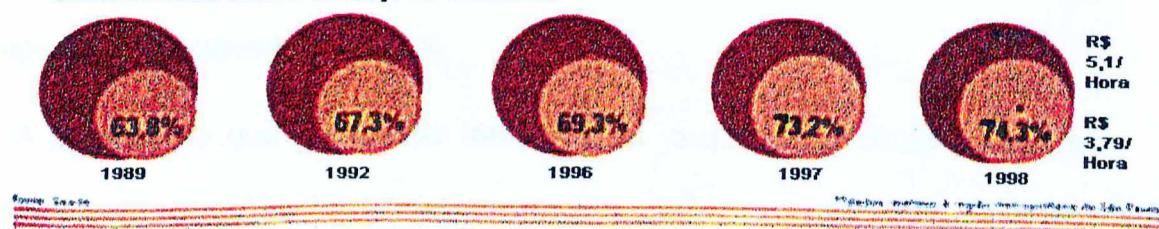
**Mulheres ficam com piores salários...**

Distribuição dos gêneros na faixa salarial em %



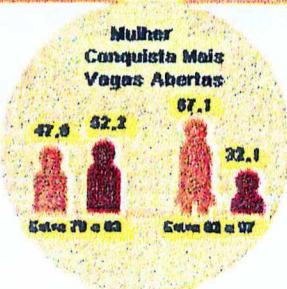
... Mas o rendimento em relação aos homens melhora"

Quanto é o salário feminino em relação ao masculino...

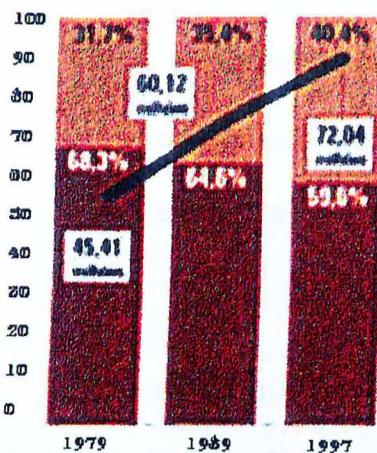


**CRESCE PARTICIPAÇÃO DAS BRASILEIRAS NO MERCADO**

Divisão do trabalho entre os sexos



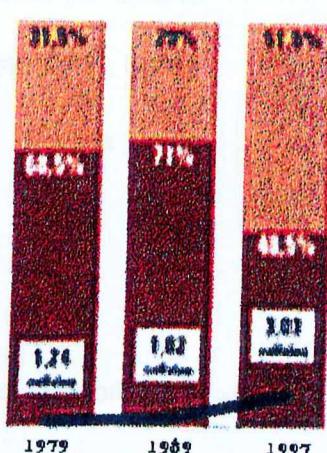
**População economicamente ativa**



**Trabalhadores ocupados**



**Trabalhadores desempregados**



Fonte : Folha de São Paulo 30/05/99

SISBI/UFU  
205255

Podemos perceber que a mulher tem buscado a igualdade, rompido os redutos profissionais masculinos e ganhado mais espaço, além de estar mais instruída. Conseqüentemente deixa de ver as tarefas domésticas e o cuidado com a família tidas como “natural” e sem reconhecimento como sua única responsabilidade, mesmo por que o grande desafio da virada do século é o desemprego e a equiparação salarial.

A grande luta que deverá ser travada para a quebra da discriminação e estabelecimento da eqüidade salarial, acontecerá cada vez mais dentro de casa, que envolve a divisão de tarefas, conforme afirma Helena Hirata, pesquisadora da CNPQ e especialista em gênero.<sup>44</sup>

Para o historiador inglês, Eric Hobsbawm:

*“....o importante é ter em mente é que o cálculo do salário do trabalhador permaneceu por muito tempo e, ainda permanece até certo ponto, um cálculo em grande parte decorrente do costume e não do mercado.”<sup>45</sup>*

A cultura e o costume justificariam por si só uma menor remuneração ao trabalho feminino? Se as diversas ciências do conhecimento não estiverem

---

<sup>44</sup> LEIVA FILHO, João, op. cit.

<sup>45</sup> HOBSBAWM, Eric J. *Os trabalhadores. Estudos sobre a História do operário*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981, p. 351/352.

atuando para combater a discriminação, a desigualdade e as injustiças postas socialmente, qual a sua finalidade? Qual a importância das pesquisas econômicas e/ou sociais no atual contexto da globalização e das políticas neoliberais se não tiverem o caráter da denúncia e propor políticas públicas através de ações afirmativas?

Estas e outras são questões que a nosso ver o debate acadêmico precisa enfrentar.

## **MINAS GERAIS NA DÉCADA DE 90: O GÊNERO NAS ESTATÍSTICAS**

Gênero é uma das categorias das Ciências Sociais que trata da construção sócio-cultural das diferenças entre homens e mulheres. Contrapõe-se ao termo sexo, que diz respeito às diferenças biológicas, determinadas pela natureza.

As relações de gênero são moldadas por fatores históricos, ideológicos, religiosos, econômicos e sociais. Dessa forma, nos ajuda a entender, entre outros aspectos, como os atributos e padrões de comportamentos femininos e masculinos e os valores a eles relacionados foram construídos e moldados num determinado contexto social.

Esta é uma questão bastante relevante e atual e tem sido incorporada pelos projetos da área de desenvolvimento humano e social merecendo uma maior atenção por parte dos governantes através de Políticas Públicas adequadas, em relação ao trabalho e rendimento.

Para consolidar esta parte da pesquisa, foram consultados os dados da PNADs, da década de 90, sobre a situação censitária, condição econômica, grau de instrução, anos de estudo, ramo de atividades, tipo de população quanto à taxa de crescimento, média de rendimento por ramo de atividade, e por sexo. Os dados oriundos deste levantamento foram organizados em tabelas.

Os gráficos e tabelas possibilitam, de modo sintetizado e em blocos, a leitura das informações mais relevantes extraídas dos dados da PNADs. Algumas lacunas, talvez existentes, são decorrentes da busca de objetividade no tratamento dos mesmos. Os dados aqui apresentados cumprem sua finalidade e ressaltam sua importância nessa pesquisa, visto a complexidade da estrutura organizacional das referidas informações.

Os dados foram analisados estatisticamente com a utilização do software SPSS (Statistical Package for the Sciences).

Com interpretação dos resultados.

Fixou-se o nível de significância em 0,05 ou 5,00% para o nível de rejeição da hipótese de nulidade.

**Tabela 1 – Situação censitária por sexo no decorrer da década de 90**

Situação Censitária	S	1992		1993		1995		1996	
		Abs*	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
Urbana	F	6208749	51,50	6355773	52,00	6454537	51,30	6622193	51,75
	M	5849309	48,50	5870637	48,00	6116851	48,70	6174252	48,25
Rural	F	1881971	48,40	1873296	47,70	1889375	47,40	1907833	48,61
	M	2010257	51,60	2052945	52,30	2094246	52,60	2016650	51,39
Total	F	8090720	50,70	8229069	50,90	8343912	50,40	8530026	51,01
	M	7859566	49,30	7923582	49,10	8211097	49,60	8190902	48,99

Fonte: Transcrições especiais – microdados PNADs - IBGE

**Tabela 1 A – Situação censitária por sexo no decorrer da década de 90**

Situação Censitária	S	1997		1998		1999	
		Abs*	%	Abs	%	Abs	%
Urbana	F	6670673	51,20	6794774	51,70	6869947	51,40
	M	6363580	48,80	6338828	48,30	6490579	48,60
Rural	F	1864935	47,60	1897446	47,30	1883383	47,30
	M	2052520	52,40	2115732	52,70	2097812	52,70
Total	F	8535608	50,40	8692220	50,70	8753330	50,50
	M	8416100	49,60	8454560	49,30	8588391	49,50

Fonte: Transcrições especiais – microdados PNADs - IBGE

\* Abs. Abreviação de absoluto

Pelas tabelas 1 e 1A, percebe-se que há um índice percentual maior que indica uma predominância, apesar de não acentuada, mais de homens do que mulheres na zona rural. Observa-se também que a proporção por sexo e situação censitária tem se mostrado estável no decorrer da década.

É interessante notar que, ao longo da década de 90, houve um aumento populacional (em números absolutos) do sexo feminino de 10,81% e 10,92% do sexo masculino. Conclui-se que 51% das pessoas da zona urbana são mulheres.

Vale ressaltar que a classificação da situação do domicílio (urbana ou rural), segundo a área de localização, tem por base a legislação vigente por ocasião da realização do Censo Demográfico de 1991. Como situação urbana, consideram-se as áreas correspondentes às cidades (sedes municipais), às vilas (sedes distritais) ou as áreas urbanas isoladas. A situação rural abrange toda a área situada fora desses limites. Este critério é, também, utilizado na classificação da população urbana e rural, conforme esclarecimento do IBGE.

Conclui-se que houve uma taxa de crescimento significativo em todas as categorias quanto aos sexos em relação as variáveis analisadas no decorrer da década com  $p < 0,05$  com exceção no sexo feminino na zona rural que encontrou-se um  $p > 0,05$ .

**Tabela 2 – Condição econômica da atividade na semana de referência (10 anos ou mais) por sexo no decorrer da década de 90**

Situação econômica	S	1992		1993		1995		1996	
		Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
Ativa	F	3140017	39,80	3172702	39,70	3278690	40,10	3156595	39,00
	M	4740108	60,20	4820072	60,30	4895501	59,90	4937775	61,00
Não ativa	F	3259378	70,60	3339542	70,50	3443400	68,60	3741107	69,65
	M	1360017	29,40	1395718	29,50	1572616	31,40	1630349	30,35
Total	F	6399395	51,20	6512244	51,20	6722090	51,00	6897702	51,22
	M	6100125	48,80	6215790	48,80	6468117	49,00	6568124	48,78

Fonte: Transcrições especiais – microdados PNADs - IBGE

**Tabela 2 A – Condição econômica da atividade na semana de referência (10 anos ou mais) por sexo no decorrer da década de 90**

Situação econômica	S	1997		1998		1999	
		Abs	%	Abs	%	Abs	%
Ativa	F	3334943	39,90	3350771	40,10	3636849	40,90
	M	5018102	60,10	5001801	59,90	5257946	59,10
Não ativa	F	3566856	67,90	3711574	68,10	3581211	68,10
	M	1688119	32,10	1740039	31,90	1679958	31,90
Total	F	6901799	50,70	7062345	51,20	7218060	51,00
	M	6706221	49,30	6741840	48,80	6937904	49,00

Fonte: Transcrições especiais – microdados PNADs - IBGE

As tabelas 2 e 2A apresentam dados interessantes. Revelam uma predominância do sexo masculino em relação ao feminino no que se refere à População Economicamente Ativa (PEA). Percebe-se também que, no período analisado houve uma oscilação, uma vez que os dados mostram um decréscimo muito lento da predominância do sexo masculino ao longo da década.

Conclui-se, portanto, que a diferença percentual apresentada na tabela 2, são amostrais e podem estar ligada ao desemprego que afeta mais o sexo feminino que o masculino. Tal fato pode ser explicado por questões salariais baixas e que, muitas vezes, não motivam as mulheres a deixarem seus(as) filhos(as) ou os afazeres domésticos para se dedicarem ao trabalho fora de casa. Segundo Lavinas<sup>46</sup>:

<sup>46</sup> LAVINAS, Lena. A evolução do emprego feminino nas áreas metropolitanas: trabalho e gênero mudanças, permanências e desafios. In: Rocha, Maria Isabel Baltar da. (Org) *Trabalho e Gênero: mudanças, permanências e desafios*. São Paulo: 34, 2000, P.159.

*“Não deixa de ser surpreendente constatar que no Brasil, tal como ocorre nos países desenvolvidos, as mulheres passaram a ser tão ou mais afetadas pelo desemprego que os homens. Portanto, vantagens comparativas que lhes eram favoráveis, como flexibilidade de resposta à oferta de postos de trabalho mais precários (jornadas mais curtas, menor remuneração, etc.), parecem ter reduzido.”*

Na população economicamente ativa feminina, de 1992 para 1993, houve um pequeno decréscimo de 0,1% e um acréscimo de 0,4%, chegando a 40,10% de participação ativa nos anos 95/96. Já em 1997, o percentual apresentou um declínio de 0,2% com 39,90%. No ano seguinte voltou a 40,10% com um pequeno acréscimo de 0,2% e no final da década, tem-se uma participação de 40,90%, ou seja, houve um pequeno aumento de 0,8% sendo o maior da década.

Na população econômica ativa masculina de 1992 para 1993 a participação é de 60,20% e 60,30% com uma pequena oscilação para cima de 0,1%. Já em 1995, temos um decréscimo de 0,4%, com 59,90% e que permanece no ano seguinte, voltando a crescer em 1997, com 0,2% em relação ao ano anterior. Para 1998, essa participação chegou a 59,90% mostrando um decréscimo de 0,2% no final da década. O decréscimo aumenta um pouco mais, indo para 59,10%, o que significa uma baixa de 0,8%, a maior da década.

No que diz respeito à população não economicamente ativa do sexo feminino a tabela apresentou índices mais elevados que o masculino, pois de

1992 para 1993 o percentual foi de 70,60% para 70,50% com pequeno percentual de 0,1% de decréscimo. Em 1995 e 1996 esse percentual chegou a 68,60% e 69,65% respectivamente com redução da inatividade de 1,9%. Em 1998, esse percentual foi para 68,10%, o que retrata um decréscimo de 0,2% na população econômica não ativa, índice que permaneceu no final da década.

No que tange à população econômica não ativa do sexo masculino os dados permanecem constantes em 1992 e 1993 com percentual de 29,40%. Em 1995, esse percentual subiu 1,9% chegando a 31,40% e, continuando com o mesmo índice em 1996.

Em 1997, houve um pequeno acréscimo de 0,7%, chegando a 32,10%, o maior percentual da década dos não economicamente ativos por parte do sexo masculino. Em 1998 e 1999 este percentual caiu para 31,90%, o que significou uma retração de 0,2% da população economicamente não ativa masculina. Mesmo observando essas pequenas oscilações, é vital não confundir PEA com desemprego e muito menos com questões salariais. O aumento da participação feminina na PEA pode significar um aumento na taxa de atividade deste grupo (a taxa de atividade é a razão PEA – População em Idade Ativa (PIA)).

Não se pode depreender unicamente do indicador da PEA, que houve um aumento dos índices do desemprego, já que houve a ampliação apenas do denominador da taxa de desemprego.

Conclui-se que houve um ligeiro acréscimo da demanda por trabalho por parte das mulheres ou elevou a participação feminina no mercado de

trabalho, em geral. Este acréscimo de participação pode ter gerado maior desemprego.

Conforme classificação do IBGE, as pessoas foram distribuídas, quanto à condição de atividade no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias), em economicamente ativas<sup>47</sup> e não economicamente ativas.<sup>48</sup>

Observa-se que houve uma taxa de crescimento significativo em todas as categorias quanto aos sexos no decorrer da década com  $p < 0,05$ .

**Tabela 3 – Condição de ocupação na semana de referência (5 anos ou mais) por sexo no decorrer da década de 90**

S	1992		1993		1995		1996		
	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	
Ocupado	F	2912565	39,40	2979040	39,30	3098159	39,80	2908987	38,21
	M	4482729	60,60	4601315	60,70	4687326	60,20	4705058	61,79
Desocupado	F	227452	46,90	193662	47,00	180531	46,40	247608	51,55
	M	257379	53,10	218757	53,00	208175	53,60	232717	48,45
Total	F	3140017	39,80	3172702	39,70	3278690	40,10	3156595	39,00
	M	4740108	60,20	4820072	60,30	4895501	59,90	4937775	61,00

Fonte: Transcrições especiais – microdados PNADs - IBGE

<sup>47</sup> Pessoas Economicamente Ativas são aquelas ocupadas e desocupadas com semana de referência ou período de referência de 365 dias.

<sup>48</sup> Pessoas não Economicamente Ativas foram definidas como não economicamente ativas no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias) as pessoas que não foram classificadas como ocupadas nem desocupadas nesse período.

**Tabela 3A – Condição de ocupação na semana de referência (5 anos ou mais) por sexo no decorrer da década de 90**

S	1997		1998		1999		
	Abs	%	Abs	%	Abs	%	
Ocupado	F	3067312	39,20	2993487	39,00	3249727	40,00
	M	4748624	60,80	4675006	61,00	4872733	60,00
Desocupado	F	267631	49,80	357284	52,20	387122	50,10
	M	269478	50,20	326795	47,80	385213	49,90
Total	F	3334943	39,90	3350771	40,10	3636849	40,90
	M	5018102	60,10	5001801	59,90	5257946	59,10

Fonte: Transcrições especiais – microdados PNADs - IBGE

Pelas tabelas 3 e 3A, percebe-se que há uma predominância por parte do sexo masculino no quesito ocupado<sup>49</sup> em relação ao feminino. É interessante observar que esta predominância foi acentuada, o que nos leva a considerar este aspecto relevante, pois nota-se, que não houve decréscimo desta predominância no decorrer do tempo.

Outro aspecto igualmente relevante é o fato da categoria ocupado, para o sexo feminino, manter-se com oscilações, tais como: em 1992 39,40% indo para 39,30% com decréscimo de 0,10%. Já em 1995, houve um aumento na proporção de ocupados de 0,50% chegando a um percentual de 39,80%, índice que se altera para 38,21% em 1996. No ano de 1997, houve uma redução de 0,60% em relação ao ano anterior e 1998 de 0,20% em relação a 1997. Diferentemente de 1997, em 1999, no final da década, tem-se um acréscimo de 1,00% nos níveis de ocupados do sexo feminino.

<sup>49</sup> Condição de Ocupação - As pessoas foram classificadas, quanto à condição de ocupação no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias), em ocupadas e desocupadas. Pessoas ocupadas - Foram classificadas como ocupadas no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias) as pessoas que tinham trabalho durante todo ou parte desse período. Incluíram-se, ainda, como ocupadas as pessoas que não exerceram o trabalho remunerado que tinham no período especificado por motivo de férias, licença, greve etc.

Em relação ao aspecto ocupado do sexo masculino, verificam-se pequenas oscilações no período de 1992 para 1993 onde houve um acréscimo de 0,10%, ou seja, de 60,60% indo para 60,70%.

No ano de 1995 houve um decréscimo de 0,50% em relação ao ano anterior ficando com 60,20% de ocupados e alterando para 61,79% em 1996. No ano seguinte, houve um acréscimo de 0,60%, porém, para 1998 verificou-se a maior taxa de ocupação masculina que é de 61,00% o que significou um aumento de 0,20% em relação ao ano anterior. Portanto, durante toda década houve um declínio de 1,00% fechando com 60,00% do sexo masculino ocupados.

Em relação aos desocupados<sup>50</sup> verificou-se que o sexo feminino manteve pequenas oscilações, tais como: de 1992 para 1993 acréscimo de 0,10% (46,90% para 47,00%), já em 1995, esse percentual é de 46,40%, índice que obteve alteração no ano seguinte indo para 51,55%. Em 1997, essa taxa chegou a 49,80% que representou um acréscimo de 3,4%. Para 1997, essa tendência se solidificou pois o total chegou a 52,20% com declínio de 2,40%, o que representou os dois anos com maiores índices de desocupadas. Neste aspecto, temos 50,10% para as mulheres, o que corresponde a um declínio de 2,10%.

Para o sexo masculino, essas variações não foram tão acentuadas quanto ao sexo feminino. De 1992 para 1993 obteve-se um decréscimo de 0,10% de 53,10% para 53,00%, respectivamente. No ano de 1995 esse índice chegou a 53,60%, ou seja, há um acréscimo de 0,60% em relação a 1993,

---

<sup>50</sup> Pessoas desocupadas – foram classificadas como desocupadas as pessoas sem trabalho que tomaram alguma providência efetiva de procura de trabalho no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias).

com um declínio de 3,40% em relação ao ano anterior (50,20%). Em 1998 houve o registro da menor taxa da década que foi de 47,80%, o que significou uma retração de 2,40% no desocupados e em 1999 um acréscimo de 2,10% ficando em 49,90% .

Conclui-se que quando se trata do sexo masculino que não existe significância ao se tratar de crescimento da população desocupada pois encontrou-se um  $p > 0,05$ , sendo as demais significativas com  $p < 0,05$  (podendo afirmar que o grau de segurança é superior ou igual 95%). Mas ao falarmos da população feminina observa-se que ao somarmos a população ocupada e desocupada existe significativa quanto ao crescimento no decorrer da década, com  $p < 0,05$  e ao considerarmos cada categoria não existe significância sendo que a população ocupada ou desocupada feminina apresenta  $p > 0,05$ .

90

Tabela 4 – Grau de Instrução<sup>51</sup> por sexo no decorrer da década de

Grau de Instrução	S	1992		1993		1995		1996	
		Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
Elementar primário	F	1580449	50,80	1524786	50,60	1520286	51,30	1475901	52,01
	M	1530145	49,20	1489694	49,40	1444453	48,70	1361886	47,99
Médio primeiro ciclo	F	194093	48,00	179910	45,90	164970	45,20	193386	47,81
	M	210162	52,00	212304	54,10	200078	54,80	211061	52,19
Médio segundo ciclo	F	118342	57,20	143706	57,70	136911	56,00	128106	60,24
	M	88540	42,80	105363	42,30	107566	44,00	84543	39,76
Primeiro grau	F	1635720	47,10	1742436	47,70	1792703	47,80	1752217	46,81
	M	1840689	52,90	1911640	52,30	1959294	52,20	1991001	53,19
Segundo grau	F	509410	57,30	515396	55,40	554545	54,50	672827	56,02
	M	379754	42,70	415275	44,60	463221	45,50	528294	43,98
Superior	F	239885	54,40	229500	52,10	272699	53,30	265505	52,73
	M	200810	45,60	210988	47,90	239069	46,70	238033	47,27
Mestrado/ Doutorado	F	2863	21,70	7354	43,80	4860	36,30	11712	50,19
	M	10351	78,30	9423	56,20	8541	63,70	11625	49,81
Alfabetização adulto	F	45555	41,00	59561	49,20	66329	53,50	43346	49,81
	M	65666	59,00	61468	50,80	57711	46,50	43677	50,19
Pré-escolar	F	11706	58,60	8011	58,10	7742	39,80	16118	50,61
	M	8275	41,40	5772	41,90	11723	60,20	15730	49,39
Total	F	4338023	50,00	4410660	49,90	4521045	50,20	4559118	50,41
	M	4334392	50,00	4421927	50,10	4491656	49,80	4485850	49,59

Fonte: Transcrições especiais – microdados PNADs - IBGE

<sup>51</sup> Características de Instrução

Alfabetização – Considerou-se como alfabetizada a pessoa de 5 anos ou mais de idade, capaz de ler e escrever pelo menos um bilhete simples no idioma que conhecesse.

Taxa de Analfabetismo – É a percentagem das pessoas analfabetas (de um grupo etário) em relação ao total das pessoas (do mesmo grupo etário).

Estudante – Foi classificada como estudante a pessoa que freqüentava curso regular (de ensino fundamental, ensino médio, 1º grau, 2º grau ou superior de graduação), de mestrado ou doutorado, pré escolar, de alfabetização de adultos, supletivo ou pré-vestibular.

A pessoa que freqüentava somente curso rápido de especialização ou extensão cultural (idioma, costura, datilografia etc.) não foi classificada como estudante.

Taxa de Escolarização – É a porcentagem dos estudantes (de um grupo etário) em relação ao total de pessoas (do mesmo grupo etário).

**Tabela 4 A– Grau de Instrução por sexo no decorrer da década de 90**

Grau de Instrução	S	1997		1998		1999	
		Abs	%	Abs	%	Abs	%
Elementar primário	F	1439836	50,30	1395850	51,60	1421962	51,30
	M	1421386	49,70	1308078	48,40	1350447	48,70
Médio primeiro ciclo	F	179511	48,90	193445	47,90	198760	47,70
	M	187254	51,10	210787	52,10	217784	52,30
Médio segundo ciclo	F	140701	62,60	128788	56,70	143060	56,20
	M	83984	37,40	98466	43,30	111578	43,80
Primeiro grau	F	1819847	47,20	1826763	47,60	1787131	46,60
	M	2038073	52,80	2012809	52,40	2046774	53,40
Segundo grau	F	673883	54,70	778321	56,50	807162	56,20
	M	558292	45,30	600430	43,50	630191	43,80
Superior	F	300206	57,60	285093	54,70	350014	57,10
	M	221193	42,40	235897	45,30	262693	42,90
Mestrado/ Doutorado	F	6424	37,20	11770	48,10	10284	41,00
	M	10831	62,80	12691	51,90	14781	59,00
Alfabetização adulto	F	44491	54,20	43961	49,90	63062	57,30
	M	37572	45,80	44069	50,10	46940	42,70
Pré-escolar	F	14984	52,90	11624	47,30	8369	38,40
	M	13361	47,10	12939	52,70	13453	61,60
Total	F	4619883	50,30	4675615	50,80	4789804	50,50
	M	4571946	49,70	4536166	49,20	4694641	49,50

Fonte: Transcrições especiais – microdados PNADs - IBGE

Das tabelas 4 e 4 A, pode-se depreender que no item grau de instrução, as mulheres procuraram se instruir durante a década de 90.

O resultado final do primeiro grau mostra que os homens, com 53,00% aproximadamente, conseguiram concluir o 1º grau, contrastando com 48,00% em média, das mulheres. Em relação ao 2º grau, os índices evidenciam que o sexo feminino atingiu uma média de 55,00% de mulheres que concluíram o 2º grau, em contraposição do total de 45,00% aproximadamente dos homens.

Isto nos leva a concluir que as mulheres tentaram suprir as desigualdades por meio do conhecimento. Os dados demonstram que 53,00%

delas, concluíram o curso superior contra 46,00% de homens. Hoje, as mulheres mais instruídas apresentam taxas mais elevadas de atividade. Isto acontece não só porque o mercado de trabalho é mais receptivo ao trabalhador(a) mais qualificado(a), de modo geral, mas também, porque somente assim, elas podem obter uma melhor remuneração, para compensarem os gastos com a infra-estrutura doméstica necessária para suprir sua ausência do lar.

Outro dado importantíssimo é que as mulheres, apesar de disporem de um grau maior de escolaridade, superior ao dos homens, ainda recebem salários inferiores.

As relações sociais, políticas e econômicas que atravessam o gênero, ainda hoje determinam valores diferentes para profissionais no mercado de trabalho.

Conclui-se que quando se trata do sexo masculino observa-se que não existe significância ao considerar o grau de instrução relacionado ao ensino médio de 1º e 2º ciclo e ao mestrado e doutorado, pois em todos encontrou-se um  $p > 0,05$ , sendo que o 1º grau, 2º grau, superior e pré-escolar apresentaram um crescimento significativo com  $p < 0,05$ . É importante ressaltar que para o sexo masculino encontrou-se uma variação decrescente significativa no grau de instrução de alfabetização adulto e no elementar primário com  $p < 0,05$ .

Em se tratando do sexo feminino observa-se que não existe significância ao considerar o grau de instrução relacionado ao ensino médio de 1º e 2º ciclo, alfabetização adulto e pré-escolar, pois em todos encontrou-se um  $p > 0,05$ , sendo que o 1º grau, 2º grau, superior e mestrado e doutorado apresentaram um crescimento significativo com  $p < 0,05$ . É importante ressaltar que para este sexo encontrou-se uma variação decrescente significativa no grau de instrução elementar primário com  $p < 0,05$ .

Tabela 5– Anos de estudos por sexo no decorrer da década de 90

Ano de estudo	S	1992		1993		1995		1996	
		Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
Sem instrução	F	1068883	52,70	978055	52,60	956038	52,20	2291750	50,85
	M	958624	47,30	880680	47,40	875805	47,80	2215396	49,15
1 a 4	F	2910431	49,17	3012462	49,90	2943544	49,29	3139687	50,01
	M	3008115	50,83	3024323	50,10	3027831	50,71	3138898	49,99
5 a 8	F	1328755	50,54	1391392	49,57	1580054	50,61	1709549	49,69
	M	1300339	49,46	1415787	50,43	1541859	49,39	1730671	50,31
9 a 11	F	765253	58,55	799633	56,62	860614	55,10	996050	56,76
	M	541776	41,45	612539	43,38	701228	44,90	758904	43,24
11 a 14	F	121532	53,18	125436	60,13	156640	61,31	153416	58,39
	M	106990	46,82	83163	39,87	98829	38,69	109314	41,61
15 ou mais	F	185523	52,80	183359	49,80	210577	50,30	221861	50,25
	M	166108	47,20	185121	50,20	208366	49,70	219697	49,75
Total	F	6380377	51,20	6490337	51,10	6707467	51,00	8512313	51,02
	M	6081952	48,80	6201613	48,90	6453918	49,00	8172880	48,98

Fonte: Transcrições especiais – microdados PNADs - IBGE

Tabela 5A– Anos de estudos por sexo no decorrer da década de 90

Ano de estudo	S	1997		1998		1999	
		Abs	%	Abs	%	Abs	%
Sem instrução	F	2275092	50,50	2210035	49,80	2151885	50,10
	M	2228101	49,50	2230095	50,20	2146765	49,90
1 a 4	F	3087884	48,32	3054702	49,39	2951533	48,83
	M	3302405	51,68	3130469	50,61	3092567	51,17
5 a 8	F	1721167	49,62	1811357	49,50	1871531	49,00
	M	1747214	50,38	1847857	50,50	1948297	51,00
9 a 11	F	1038114	56,62	1181587	57,48	1282708	56,28
	M	795274	43,38	874126	42,52	996626	43,72
11 a 14	F	163804	58,73	163301	60,64	157737	55,46
	M	115105	41,27	106001	39,36	126660	44,54
15 ou mais	F	226998	53,40	235194	52,10	297691	56,00
	M	198379	46,60	215891	47,90	233978	44,00
Total	F	8513059	50,40	8656176	50,70	8713085	50,50
	M	8386478	49,60	8404439	49,30	8544893	49,50

Fonte: Transcrições especiais – microdados PNADs – IBGE

Anos de estudo segundo classificação do IBGE<sup>52</sup>

<sup>52</sup> Significa a classificação obtida em função da série e do grau que a pessoa estava freqüentando ou havia freqüentado, considerando a última série concluída com aprovação. A correspondência foi feita de forma que cada série concluída com aprovação correspondeu a 1 ano de estudo. A contagem dos anos de estudo teve início em 1 ano, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso de ensino fundamental, de primeiro grau ou elementar; em 5 anos de estudo, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso de médio primeiro ciclo; em 9 anos de estudo, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso de ensino médio, de segundo grau ou de médio segundo ciclo; em 12 anos de estudo, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso superior. As pessoas que não declararam a série e o grau ou as informações incompletas ou ainda, que não permitissem a sua classificação foram reunidas no grupo de anos de estudo "não determinados ou sem declaração".

Em todos os aspectos avaliados, houve uma diminuição no item sem instrução para o sexo feminino no decorrer dos anos 90. Interessante ressaltar que em 1998 obteve-se o índice mais baixo da década, que é de 49,80%. No ano seguinte, o percentual chegou 50,10%, ou seja, houve uma redução no contingente feminino sem instrução de 1992 para 1993 de 0,10%, de 1993 a 1996 a redução chegou a 0,40%. De 1997 para 1998 o índice reduziu em 0,70% no final da década.

Ao longo de toda a década, foram perceptíveis as oscilações percentuais de 1 a 8 anos de estudos, tanto para homens quanto para mulheres. Porém, a partir de 9 anos de estudos a diferença foi bastante significativa. O que nos leva a concluir, que se compararmos os sexos ano a ano quanto ao tempo de estudo, o feminino dedicou-se mais que o masculino e esta dedicação permaneceu estável no decorrer do tempo, excetuando em 1996 que, de 11 a 14 anos de estudo, tem-se 61,31% para as mulheres a 38,69% para os homens. Conforme explicação de Bruschini<sup>53</sup>:

*“uma possível explicação para essa correlação estaria nas oportunidades de trabalhos oferecidas pelo mercado, diferenciadas segundo níveis de instrução. É provável também que as mulheres com maior escolaridade, porque têm menos filhos, possam participar mais intensamente da PEA. (...) De outra parte, um*

---

<sup>53</sup> BRUSCHINI, C. A Condição Feminina. In: CARVALHO, Nanci Valadares (Org.). *Mulher e Trabalho: uma avaliação da década da mulher (1975 / 1985)*. São Paulo: Vértice, 1988. p. 135.

*trabalho mais gratificante e a possibilidade de obter rendimentos satisfatórios atrairiam as mais escolarizadas para o exercício de atividades profissionais fora de casa. ”*

As mulheres têm utilizado a instrução para compensar a tendência dos desníveis salariais em relação aos homens.

Conclui-se que quando se trata do sexo masculino observa-se que existe significância ao considerar anos de instrução em relação aos sem estudos, a 5,6,7,8,9,10,11 e 15 ou mais anos de estudos apresentando  $p < 0,05$ . As demais não apresentaram significância quanto ao sexo em questão (masculino) apresentando  $p > 0,05$ .

Quando se trata do sexo feminino observa-se que existe significância ao considerar anos de estudos em relação aos sem instrução, a 5,6,7,8,9,10,11, 12, 13, e 15 ou mais anos de estudos apresentando  $p < 0,05$ . As demais não apresentaram significância quanto ao sexo em questão apresentando  $p > 0,05$ .

**Tabela 6 – Ramo de atividade por sexo no decorrer da década de 90**

Ramo de atividade	S	1992		1993		1995		1996	
		Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
Agrícola	F	842768	34,03	822804	33,49	786881	33,43	593816	28,44
	M	1633421	65,97	1633989	66,51	1567064	66,57	1493918	71,56
Indústria de transformação	F	214518	26,07	237722	27,39	219101	26,47	216389	26,07
	M	608306	73,93	630039	72,61	608729	73,53	613723	73,93
Indústria de construção	F	12860	2,59	8153	1,66	14451	2,67	11516	1,95
	M	483794	97,41	481857	98,34	527082	97,33	578661	98,05
Outras ativ. industriais	F	15361	14,01	18569	14,74	16659	14,25	14519	13,85
	M	94318	85,99	107380	85,26	100243	85,75	90341	86,15
Comércio de mercadorias	F	275023	35,82	296993	36,54	320435	36,66	319056	35,49
	M	492802	64,18	515840	63,46	553572	63,34	579930	64,51
Prestação de serviço	F	914749	68,22	940879	67,14	1020912	68,54	1023230	67,99
	M	426065	31,78	460479	32,86	468512	31,46	481807	32,01
Auxiliar ativ. econômica	F	41844	26,20	51951	31,36	84550	34,22	84394	34,83
	M	117846	73,80	113692	68,64	162561	65,78	157886	65,17
Transporte/comércio	F	18531	7,30	14748	5,47	18573	6,39	23611	8,07
	M	235432	92,70	255082	94,53	272091	93,61	268790	91,93
Social	F	461238	78,78	471317	78,36	490992	75,81	509324	75,41
	M	124241	21,22	130131	21,64	156663	24,19	166077	24,59
Administração pública	F	75691	28,11	79808	28,25	91493	30,89	87275	30,94
	M	193590	71,89	202708	71,75	204723	69,11	194768	69,06
Outras atividades	F	39982	35,41	36096	33,98	34112	34,04	25857	24,62
	M	72914	64,59	70118	66,02	66086	65,96	79157	75,38
Total	F	2912565	39,38	2979040	39,30	3098159	39,79	2908987	38,21
	M	4482729	60,62	4601315	60,70	4687326	60,21	4705058	61,79

Fonte: Transcrições especiais – micradosdados PNADs - IBGE

Tabela 6A – Ramo de atividade por sexo no decorrer da década de 90

Ramo de atividade	S	1997		1998		1999	
		Abs	%	Abs	%	Abs	%
Agrícola	F	665403	31,33	621080	30,48	777437	33,52
	M	1458462	68,67	1416614	69,52	1542204	66,48
Indústria de transformação	F	244597	27,87	241284	27,03	283932	30,53
	M	633008	72,13	651306	72,97	646030	69,47
Indústria de construção	F	13412	2,13	16850	2,85	10314	1,76
	M	617204	97,87	574592	97,15	575846	98,24
Outras ativ. industriais	F	18045	15,04	21258	19,10	22412	21,11
	M	101964	84,96	90031	80,90	83752	78,89
Comércio de mercadorias	F	351971	38,14	336223	37,45	348102	37,85
	M	570900	61,86	561611	62,55	571522	62,15
Prestação de serviço	F	1037041	65,20	996882	65,85	1048284	65,55
	M	553621	34,80	516994	34,15	550983	34,45
Auxiliar ativ. econômica	F	75847	31,15	90190	30,83	81237	29,22
	M	167610	68,85	202324	69,17	196801	70,78
Transporte/comércio	F	19887	7,01	24389	8,31	26573	8,61
	M	263743	92,99	269162	91,69	281885	91,39
Social	F	525120	78,21	516833	77,23	520014	76,81
	M	146281	21,79	152423	22,77	157003	23,19
Administração pública	F	78884	30,44	93341	33,95	100520	33,02
	M	180303	69,56	181583	66,05	203892	66,98
Outras atividades	F	37105	40,06	35157	37,59	30902	32,97
	M	55528	59,94	58366	62,41	62815	67,03
Total	F	3067312	39,24	2993487	39,04	3249727	40,01
	M	4748624	60,76	4675006	60,96	4872733	59,99

Fonte: Transcrições especiais – micrdados PNADs - IBGE

Em relação à tabela 6 e 6A pode-se notar que em qualquer ramo de atividade, com exceção do social, existe uma acentuada predominância por parte dos homens. São 76% aproximadamente de mulheres neste setor contra 22% de homens.

A predominância masculina pode ser melhor observada nos ramos de atividade como a indústria de construção, que durante toda a década manteve-se superior a 95,00%, e seguido de transporte/comércio entre 91,00% e 94%.

As únicas atividades em que as mulheres se sobressaíram em prevalência foram as sociais que tiveram representação feminina de 75,00% a 79,00% durante a década e, a prestação de serviços que ficou entre 65,00% e 69,00%.

Os dados da tabela 06 e 06A levam-nos a concluir que a mulher continua sendo uma trabalhadora confinada a alguns setores da produção. O seu acesso ao mercado de trabalho ainda é pequeno e raramente ocupa postos de chefias.

Provavelmente, o caráter complementar e secundário atribuídos à atividade feminina na esfera produtiva é que ainda sustenta esta situação. Dada a inexistência de infra-estrutura de apoio, cabe ainda à mulher ser a única responsável pelo bem-estar do grupo familiar. Ainda, enfrenta a dupla jornada de trabalho na tentativa de gerar renda com o intuito de ajudar no orçamento doméstico.

A classificação ocupacional por ramo de atividade encontra-se em anexo no final deste trabalho.

**Tabela 7 – Tipo de população quanto à taxa de crescimento e o grau de significância (continua)**

Tipo de População	Inclinação	Taxa crescimento	p	Significância	Tipo de variação
Masculina	0,0128	1,288	0,000	**	Crescente
Masculina Urbana	0,0153	1,542	0,000	**	Crescente
Masculina Rural	0,0053	0,531	0,046	*	Crescente
Feminina	0,011	1,106	0,000	**	Crescente
Feminina Urbana	0,014	1,410	0,000	**	Crescente
Feminina Rural	0,0005	0,050	0,622		
Masculina (PEA + PNEA)	0,0177	1,786	0,000	**	Crescente
Masculina PEA	0,0121	1,217	0,003	**	Crescente
Masculina PNEA	0,0356	3,624	0,001	**	Crescente
Feminina (PEA + PNEA)	0,0165	1,664	0,000	**	Crescente
Feminina PEA	0,0168	1,694	0,006	**	Crescente
Feminina PNEA	0,016	1,613	0,003	**	Crescente
Masculina (Ocupada + Desocupada)	0,0121	1,217	0,003	**	Crescente
Masculina Ocupada	0,009	0,904	0,007	**	Crescente
Masculina Desocupada	0,0624	6,439	0,096		
Femi. (Ocupada + Desocupada)	0,0168	1,694	0,006	**	Crescente
Femi. Ocupada	0,0102	1,025	0,060		
Femi. Desocupada	0,0894	9,352	0,068		
Masculina Grau de Instrução	0,0093	0,934	0,002	**	Crescente
Masculina Elementar/Primário	-0,0194	-1,921	0,003	**	Decrescente
Masculina Médio 1o. Ciclo.	-0,0008	-0,080	0,933		
Masculina Médio 2o. Ciclo	0,0096	0,965	0,625		
Masculina 1o. Grau	0,0141	1,420	0,001	**	Crescente
Masculina 2o. Grau	0,073	7,573	0,000	**	Crescente
Masculina Superior	0,0296	3,004	0,017	*	Crescente
Masculina Mestrado/Doutorado.	0,0515	5,285	0,117		
Masculina Alf. Adulto	-0,0634	-6,143	0,031	*	Decrescente
Masculina Pré - escolar.	0,103	10,849	0,020	*	Crescente
Feminina Grau De Instrução	0,0131	1,319	0,000	**	Crescente

**Tabela 7 – Tipo de população quanto à taxa de crescimento e o  
grau de significância  
(continua)**

Tipo de População	Inclinação	Taxa crescimento	p	Significância	Tipo de variação
Feminina Elementar/Primário	-0,0162	-1,607	0,004	**	Decrescente
Feminina Médio 1o. Ciclo.	0,0062	0,622	0,654		
Feminina Médio 2o. Ciclo	0,0114	1,147	0,347		
Feminina 1o. Grau	0,0119	1,197	0,029	*	Crescente
Feminina 2o. Grau	0,0703	7,283	0,002	**	Crescente
Feminina Superior	0,0505	5,180	0,003	**	Crescente
Feminina Mestrado/Doutorado	0,1442	15,512	0,047	*	Crescente
Feminina Alf. Adulto	0,0017	0,170	0,961		
Feminina Pré - Escolar	0,0103	1,035	0,831		
Masculina Anos de Estudo	0,0556	5,717	0,006	**	Crescente
Masculina Sem Instrução	0,1505	16,242	0,030	*	Crescente
Masculina 1 Ano	0,0464	4,749	0,051		
Masculina 2 Ano	0,0081	0,813	0,439		
Masculina 3 Ano	0,0041	0,411	0,408		
Masculina 4 Ano	-0,0014	-0,140	0,745		
Masculina 5 Ano	0,0506	5,190	0,000	**	Crescente
Masculina 6 Ano	0,0509	5,222	0,000	**	Crescente
Masculina 7 Ano	0,0669	6,919	0,001	**	Crescente
Masculina 8 Ano	0,0583	6,003	0,001	**	Crescente
Masculina 9 Ano	0,1108	11,717	0,000	**	Crescente
Masculina 10 Ano	0,1105	11,684	0,001	**	Crescente
Masculina 11 Ano	0,0633	6,535	0,000	**	Crescente
Masculina 12 Ano	0,0552	5,675	0,114		
Masculina 13 Ano	0,0388	3,956	0,056		
Masculina 14 Ano	0,0029	0,290	0,856		
Masculina 15 ou mais anos	0,0396	4,039	0,004	**	Crescente
Feminina Anos de Estudo	0,0513	5,264	0,006	**	Crescente
Feminina Sem Instrução	0,1324	14,156	0,037	*	Crescente

**Tabela 7 – Tipo de população quanto à taxa de crescimento e o grau de significância (continuação)**

Tipo de População	Inclinação	Taxa crescimento	p	Significâcia	Tipo de variação
Feminina 1 Ano	0,0627	6,471	0,087		
Feminina 2 Ano	0,004	0,401	0,692		
Feminina 3 Ano	-0,0109	-1,084	0,114		
Feminina 4 Ano	-0,0021	-0,210	0,574		
Feminina 5 Ano	0,035	3,562	0,000	**	Crescente
Feminina 6 Ano	0,0541	5,559	0,000	**	Crescente
Feminina 7 Ano	0,0543	5,580	0,000	**	Crescente
Feminina 8 Ano	0,0582	5,993	0,000	**	Crescente
Feminina 9 Ano	0,107	11,293	0,001	**	Crescente
Feminina 10 Ano	0,0966	10,142	0,002	**	Crescente
Feminina 11 Ano	0,0613	6,322	0,001	**	Crescente
Feminina 12 Ano	0,0612	6,311	0,004	**	Crescente
Feminina 13 Ano	0,0553	5,686	0,013	*	Crescente
Feminina 14 Ano	0,0239	2,419	0,170		
Feminina 15 ou mais anos	0,0592	6,099	0,003	**	Crescente

Fonte: Transcrições especiais – microdados PNADs - IBGE  
Notas explicativas referente a simbologia usada na tabela 7<sup>54</sup>

Quanto à taxa de crescimento das variáveis estudadas no decorrer da década de 90, pode-se observar que houve taxa crescente e decrescente e estas podem também estar relacionadas ao grau de significância.

Pode-se observar que houve uma taxa decrescente significativa ao nível de 5% somente na variável alfabetização adulta masculino, ou seja, ao longo do período, o sexo masculino decresceu na quantidade de alfabetizados.

<sup>54</sup> Quanto ao significado: (\*\*)se a taxa é significativa ao nível de 1%, (\*)significativa ao nível de 5% e () não significativa.

Coluna p é o chamado p value que indica o menor nível de significância. Para o qual  $H_0$  ( $\beta = 0$ ) pode ser rejeitada. Quanto menor é o p – value mais significativo é o teste e consequentemente podemos rejeitar  $H_0$  (hipótese nula) de que a taxa é nula (  $p - value =$  probabilidade de rejeitar  $H_0$  quando  $H_0$  é verdadeira).

Ainda para o sexo masculino, a tabela apresenta taxa crescente em ordem também crescente, nas variáveis, sem instrução masculina com taxa de crescimento igual a 16,242; Mestrado/Doutorado 15,512, também crescente no quesito sem instrução feminina 14,156; pré-escolar masculina 10,849.

Quanto às variáveis que apresentaram taxa de crescimento crescente ou decrescente em relação ao grau de significância ser somente significativa, observamos dois casos de decréscimo, nas variáveis masculino elementar primário com taxa igual a -1,921 e feminino elementar primário com taxa de -1,607. Em relação ao acréscimo nota-se que as maiores taxas aparecem nas seguintes variáveis: masculino 9 anos de estudos 11,717; masculino com 10 anos de estudos 11,684; feminino 9 anos de estudos 10,142. A menor taxa de acréscimo foi a variável masculina ocupada de 0,904. Ocorreram também os casos em que as variáveis (masculino desocupado, feminino desocupado, masculino 1 ano de estudo, feminino 14 anos de estudo), apresentaram uma taxa de crescimento, porém, não foi significativa devido ao fato de que os dados não estão em uma curva exponencial, pois começam decrescendo e depois crescem.

A tabela 7 fornece uma análise de significância de variáveis no decorrer da década, sendo que na maioria das variáveis houve decréscimo. Houve decréscimo na feminina elementar primário, masculino elementar primário, masculino na alfabetização adulto e em algumas, o quadro permaneceu o mesmo, no decorrer da década.

Convém ressaltar que os testes de significância\* são usados para avaliar afirmações sobre parâmetros populacionais e que, ao longo da década, os acréscimos e decréscimos não foram índices altos, na realidade, o que se percebe é que as variações foram pequenas e não causaram nenhum impacto de grande proporção.

Após ter realizado uma pequena análise das maiores e menores taxas, chega-se a seguinte conclusão: ao longo dos anos 90 as mulheres estiveram mais desocupadas (taxa de crescimento 9,352) que os homens (taxa de crescimento 6,439) o que vem afirmar a preferência muitas vezes, no cuidado com a família em detrimento da baixa remuneração. Porém, a tabela 7 revela que a PEA masculina é bem menor que a feminina (1,217; 1,613) e que população não economicamente ativa (PNEA) masculina é superior a feminina, provavelmente existe uma população feminina mais velha, o que não nos cabe analisar neste momento.

Quanto ao grau de instrução elementar primário pode-se observar que para ambos os sexos a taxa foi negativa (-1,607 feminina e -1,921 masculina), ou seja, houve menos procura neste nível. Já no médio, 1º ciclo, as mulheres apontaram pequenas diferenças, pois a taxa de crescimento para o homem foi de -0,080 e para as mulheres de 0,622. No médio, 2º ciclo, houve uma reação positiva para ambos os sexos, mas continuou sendo maior para as mulheres.

No 1º grau houve uma pequena diferença a favor do homem, porém no 2º grau ambos elevam taxa de crescimento para 7,283 mulheres e 7,573 homens. Porém, o grande diferencial começou surgir no nível superior pois a

---

\* São importantes porque indicam até que ponto a chance pode afetar as estatísticas amostrais

taxa de crescimento para as mulheres é de 5,180 contra 3,004 do homem. Isto nos leva a concluir e confirmar que mais mulheres terminaram o curso superior e consequentemente mais mulheres chegaram ao curso de mestrado/doutorado (15,512 para mulher e 5,285 para homem).

Estes dados comprovam que as mulheres superaram os homens em anos de estudo.

**Tabela 8 – Média de rendimento por ramo de atividade e relação média feminina em relação à renda média masculino**

Ramo de atividade	S	1995		1999	
		Media	Renda Média *	Media	Renda Média*
Agrícola	F	22,60	11,15	24	12,35
	M	202,70		194,3	
Indústria de transformação	F	212,00	50,48	271,5	
	M	420,00		469	57,89
Indústria de construção	F	247,20	89,73	590,4	
	M	275,50		336,7	175,35
Outras ativ. Industriais	F	375,90	87,99	508,3	
	M	427,20		718,2	70,77
Comércio de mercadorias	F	247,10	52,10	306,8	
	M	474,30		539,6	56,86
Prestação de serviço	F	126,30	41,37	164,8	
	M	305,30		387,2	42,56
Auxiliar ativ. Econômica	F	375,10	53,17	442,2	
	M	705,50		791,5	55,87
Transporte/comércio	F	353,10	62,40	442,4	
	M	565,90		634,4	69,74
Social	F	356,40	41,60	464	
	M	856,80		903,3	51,37
Administ. Pública	F	527,50	101,11	656,8	
	M	521,70		839,3	78,26
Outras atividades	F	726,20	84,45	810,6	
	M	859,90		1015,5	79,82
Total	F	67,90	32,26	106,5	
	M	210,50		300,5	35,44

Fonte: Transcrições especiais – microdados PNADs – IBGE. \*Indicador de razão: relação renda média feminina dividida pela renda média masculina multiplicada por 100.

A tabela 8 mostra que, em termos gerais, a renda feminina sempre esteve abaixo da masculina. De 1995 a 1999, os valores percentuais (renda média feminina) em relação aos da renda média masculina comprovam essa discrepância.

A renda da mulher foi sempre abaixo da masculina, com exceção do setor Administração Pública, mesmo assim, talvez esta diferença não seja significativa, em 1995. Porém, no ano de 1999, houve uma diferença percentual maior para as mulheres na Indústria de Construção onde a renda feminina passou a superar a masculina, provavelmente porque as mulheres estão a cada dia invadindo o espaço masculino.

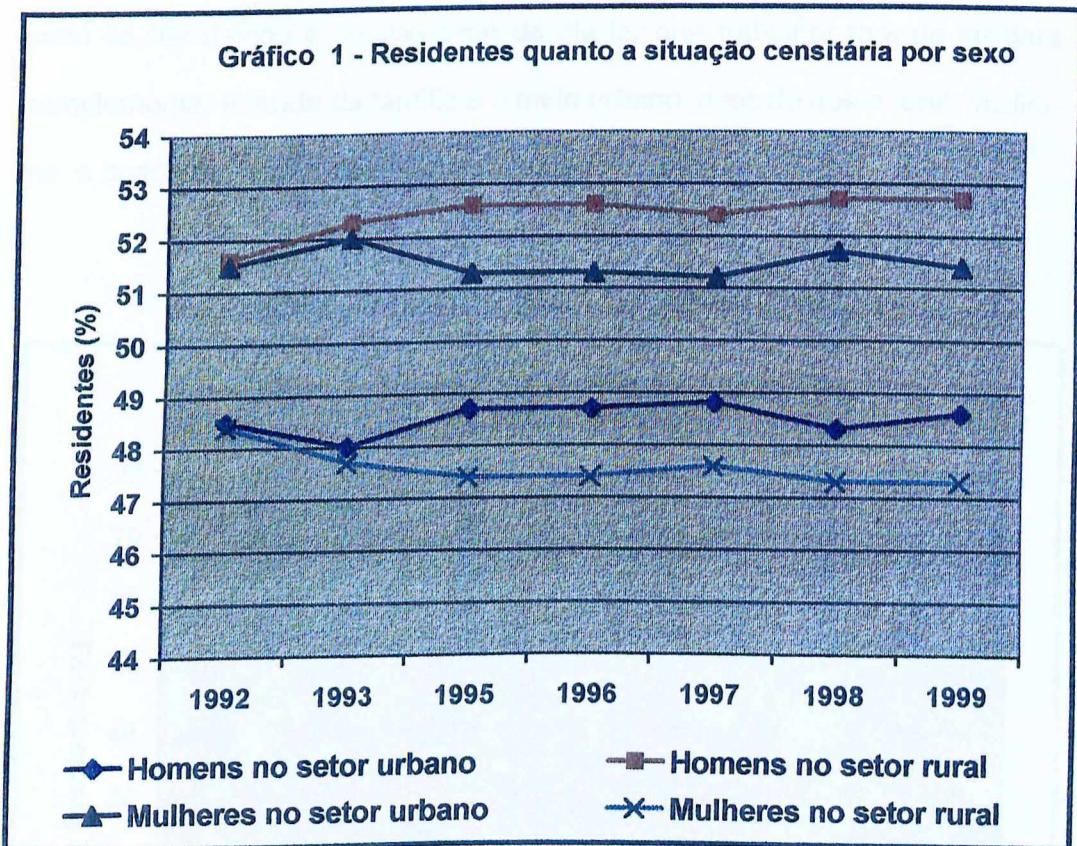
Quanto aos índices referentes à renda média feminina em relação aos da renda média masculina, houve uma diminuição no final da década. Os números comprovam essa diferença.

No quesito outras atividades industriais a relação renda média feminina diminuiu 17,22% e, em outras atividades 4,63%. Houve também um aumento de renda média para as mulheres em alguns ramos de atividades, como o social 9,77%; transporte/comércio 7,34%; indústria de transformação 7,41%, comércio de mercadorias 4,76%; auxiliar de atividade econômica 2,70% e agrícola 1,20%.

No item administração pública a renda relativa da mulher era 1,11% superior à masculina. No fim da década caiu para 22,85%, inferior a masculina.

No setor da indústria de construção, a renda média feminina no final da década passou a ser 75,35% superior à renda masculina.

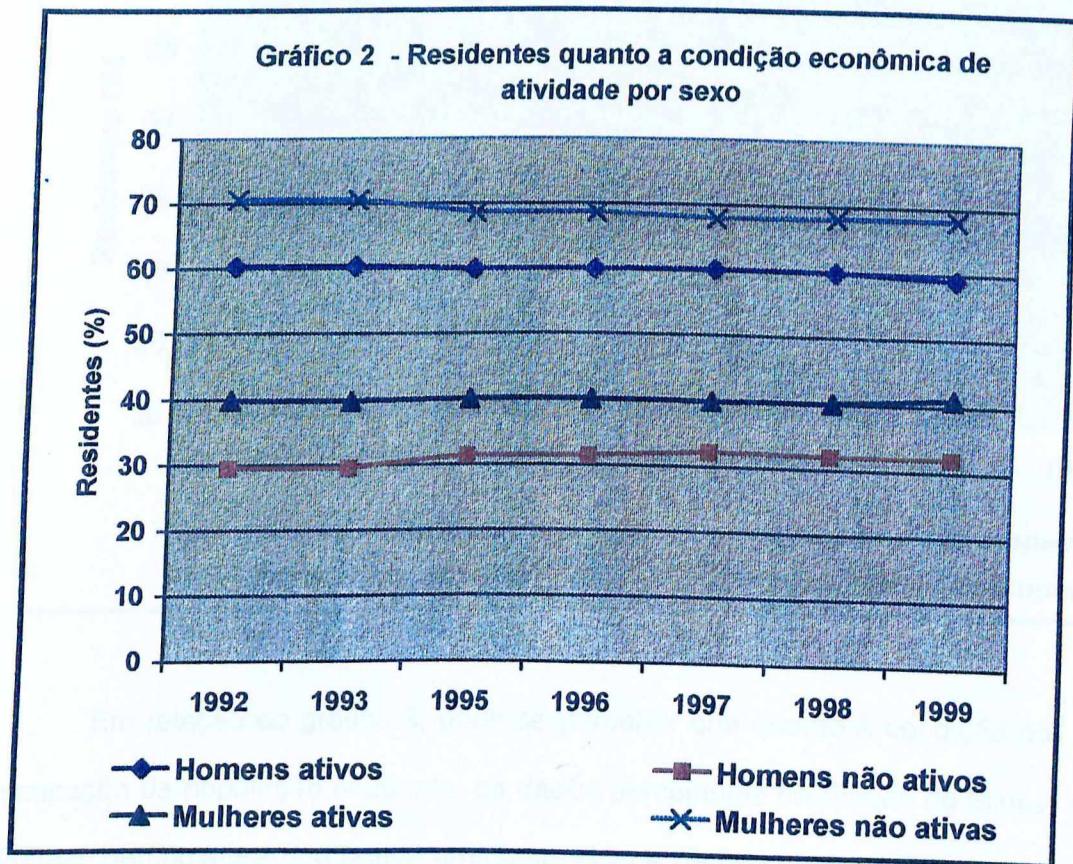
Pode-se concluir que apesar da renda feminina ter aumentado de 1995 a 1999, ainda prevalecem diferenças acentuadas no tocante ao total da média feminina em relação à renda média masculina.



O gráfico 1 visualiza o percentual de homens e mulheres com situação censitária tanto no setor rural quanto no setor urbano. Esta ocupação manteve-se aproximada no decorrer do período de 92 a 99. Conclui-se com isso que não houve elevada migração do setor rural em relação ao setor urbano.

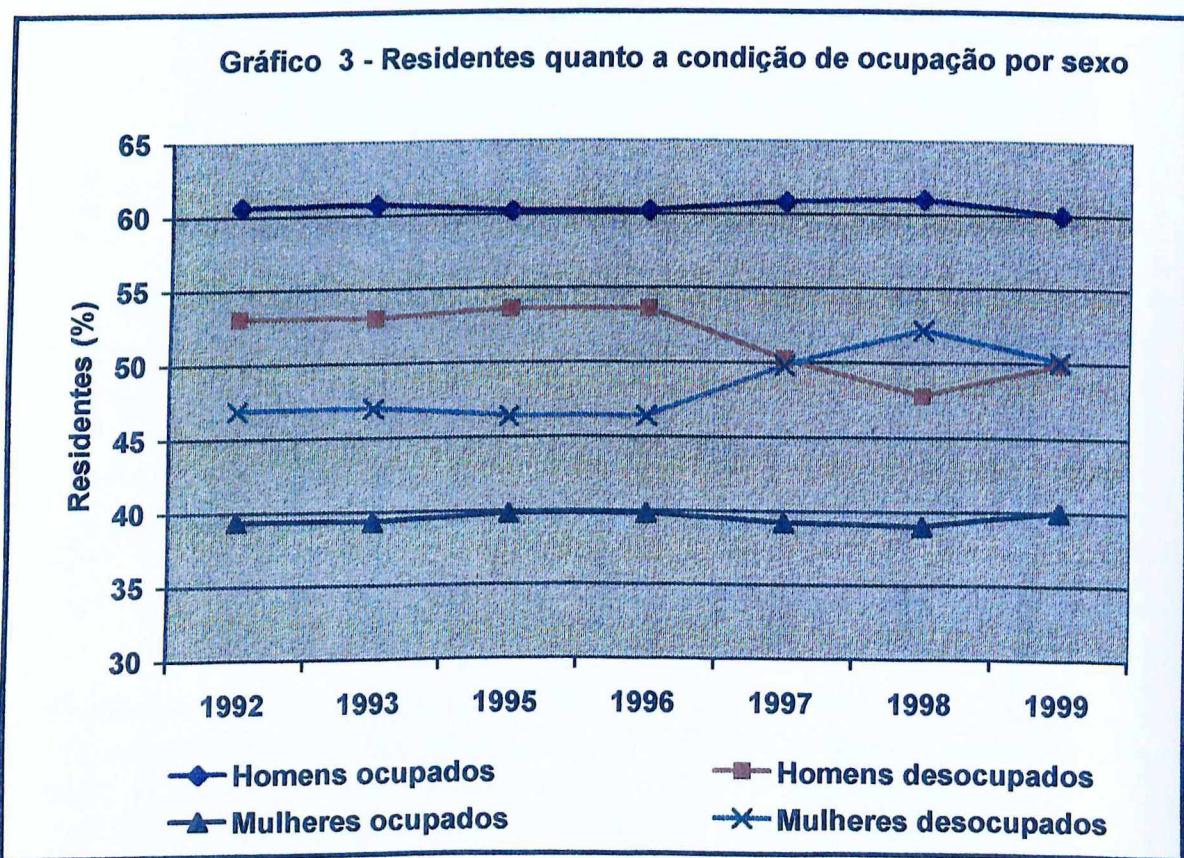
Observa-se também que a maioria da população masculina encontra-se no setor rural e que a maioria da população feminina, no setor urbano, o que pode ser constatado também na tabela 01.

Esses dados comprovam que a permanência da mulher no setor urbano pode se dar devido à necessidade de ela ter que trabalhar fora do lar para complementar a renda da família e o meio urbano, mais do que o rural, facilita-lhe a busca por uma colocação no mercado de trabalho.



O gráfico 2 demonstra que o percentual de homens e mulheres com a condição economicamente ativa e não ativa manteve-se quase que estável no

decorrer da década, porém, observa-se um pequeno acréscimo de homens não ativos economicamente a partir de 95 que permanece estável até 99. Houve redução de mulheres não ativas, também a partir de 95 sem grandes oscilações até 99. O que pode ser concluído é que as mulheres têm buscado a cada dia o seu lugar no mercado de trabalho.

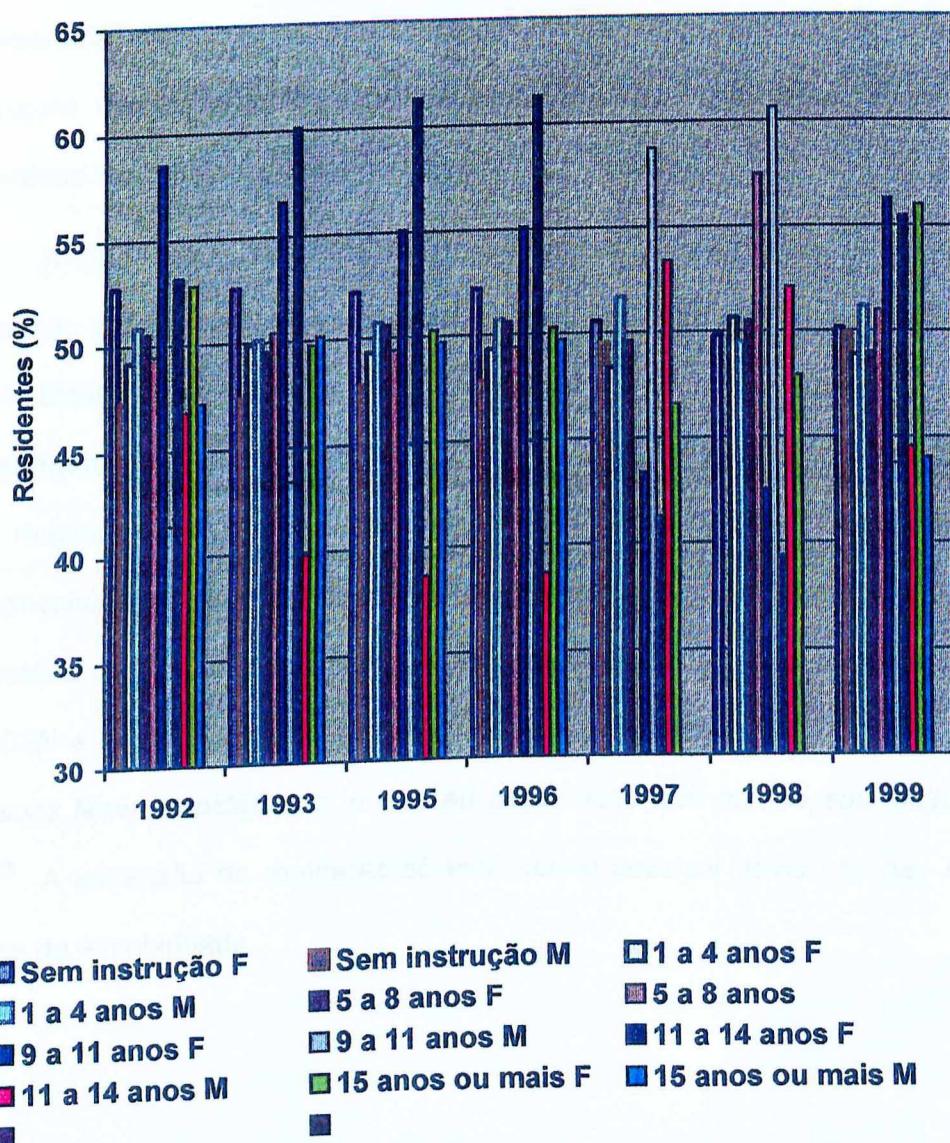


Em relação ao gráfico 3, pode-se perceber que quanto à condição de ocupação da população residente, os dados percentuais no Estado de Minas Gerais, demonstram que houve uma estabilidade no percentual de homens e mulheres ocupados(as) e desocupados(as) nos primeiros 4 anos de 1990. Em 1997, ocorreu um acréscimo no percentual de homens ocupados e uma

redução os números quanto às mulheres ocupadas. Tais percentuais se mantiveram estáveis até 1999.

Esses últimos dados demonstram que houve pouquíssima variação, o que comprova uma certa estabilidade percentual de homens/mulheres ocupados e desocupados nos dois últimos anos do século XX.

**Gráfico 4 -**  
**Anos de estudos por sexo na década de 90**



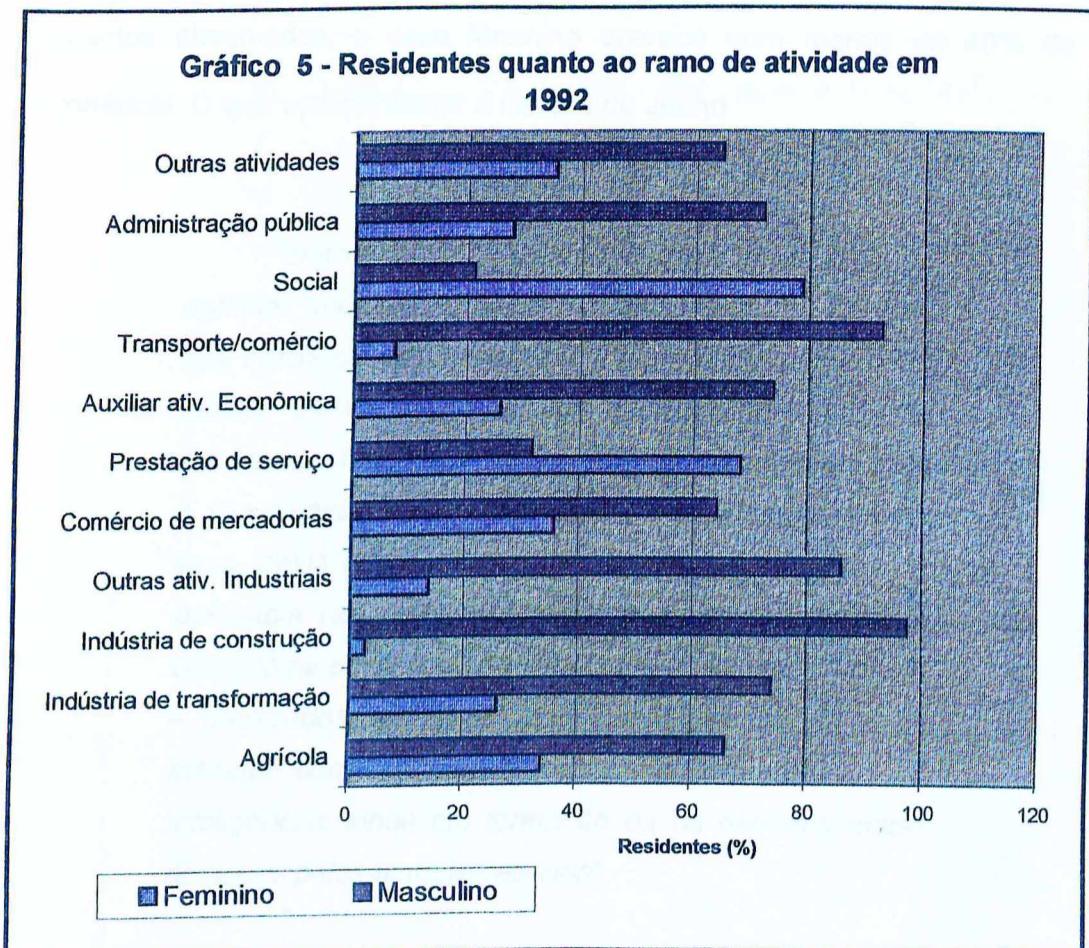
Nos dados do gráfico 4 pode-se perceber que o nível de escolaridade da população brasileira, principalmente a feminina, tem se elevado

continuamente, em decorrência do mercado de trabalho que é mais receptivo ao (a) trabalhador(a) qualificado(a). A escolaridade para o sexo feminino está relacionada, sobretudo, a uma forma de compensar os gastos com a infra-estrutura doméstica necessária para sair de casa. Em todos os níveis prevalece o domínio feminino no aspecto escolaridade.

A título de exemplificação pode-se citar a Companhia Siderúrgica Nacional, uma das maiores empresas do país, CSN, é dirigida pela executiva Maria Sílvia Bastos Marques, 40 anos, doutora em economia, casada e mãe de gêmeos. Sob seu comando trabalham 12.500 empregados – homens em sua maioria esmagadora. A executiva já foi diretora do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, BNDES, negociadora da dívida externa e secretária de Finanças do Estado do Rio de Janeiro. *"Fui muito bem recebida na CSN e não tenho nenhuma dificuldade em controlá-la. Ao contrário. As pessoas fazem rapidamente o que eu peço, acho que porque sou mulher"*, diz.<sup>55</sup> A ascensão de mulheres só está sendo possível devido ao seu alto índice de escolaridade.

---

<sup>55</sup> SIMONETTI, Eliana. O Fim do Feudo Masculino. *Revista Veja*. São Paulo, 25/02/98. p 46.



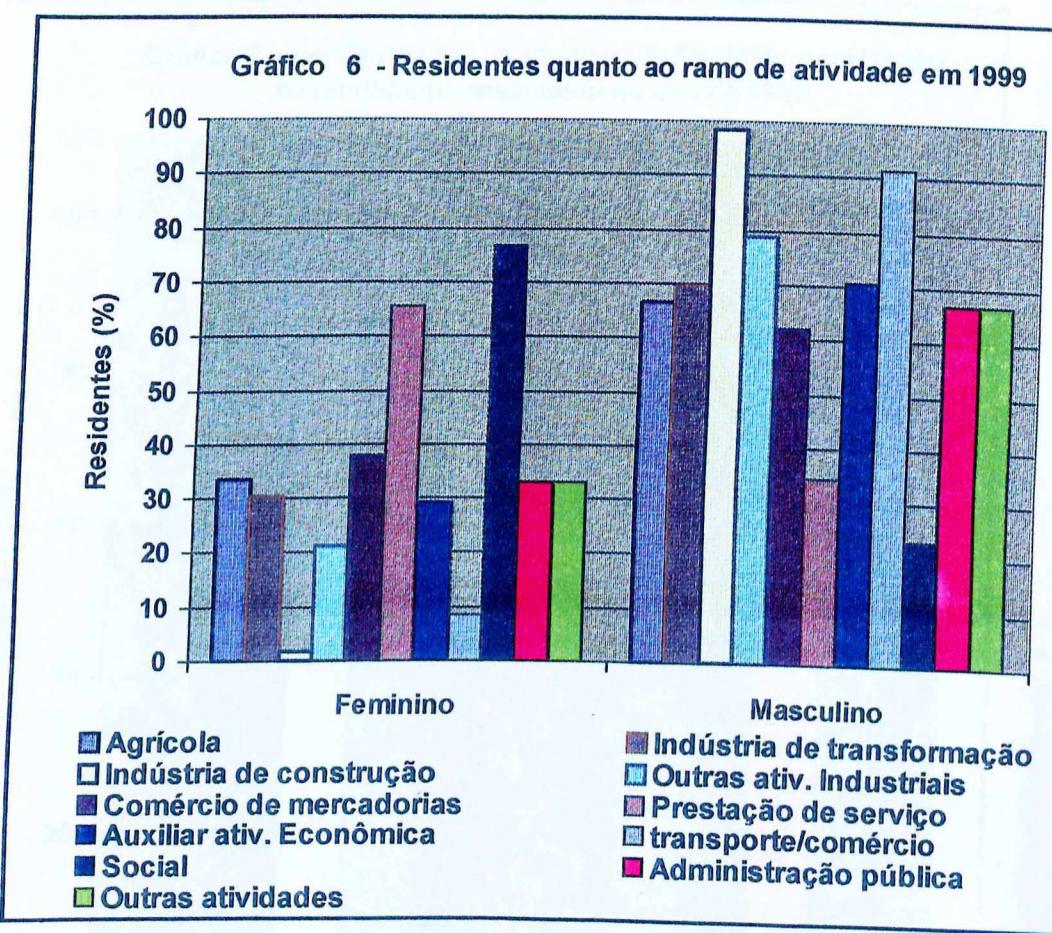
Esse gráfico demonstra o resultado de residentes quanto ao ramo de atividades no ano de 1992. Com exceção da atividade social, existe uma acentuada predominância do sexo masculino nas demais, sobretudo em indústria e comércio, o que nos leva a constatar a discriminação quanto à ocupação da mulher em determinados ramos de atividade. Em quase todos os

aspectos observados, o sexo feminino aparece com menos de 40% de ocorrência. O que vem confirmar a citação de Junho<sup>56</sup>:

*"Entre as ocupações do trabalho feminino que as aptidões mais se enquadram estão as carreiras, sociais, tais como são os serviços de enfermeira, professora infantil, assistência social aos operários, mendicância, etc. Nessas funções, a mulher poderá exercitar, em toda a sua plenitude, as mais nobres características de seu sexo, nelas desenvolvendo a solicitude, a paciência, a pertinácia nas idéias, a bondade, o afeto maternal, o conforto na adversidade e a indispensável ação religiosa – predicados peculiares à mulher e que só ela sabe manejar com a docura capaz de impressionar às inteligências ainda em formação ou os espíritos ainda abalados pelos embates da vida"*

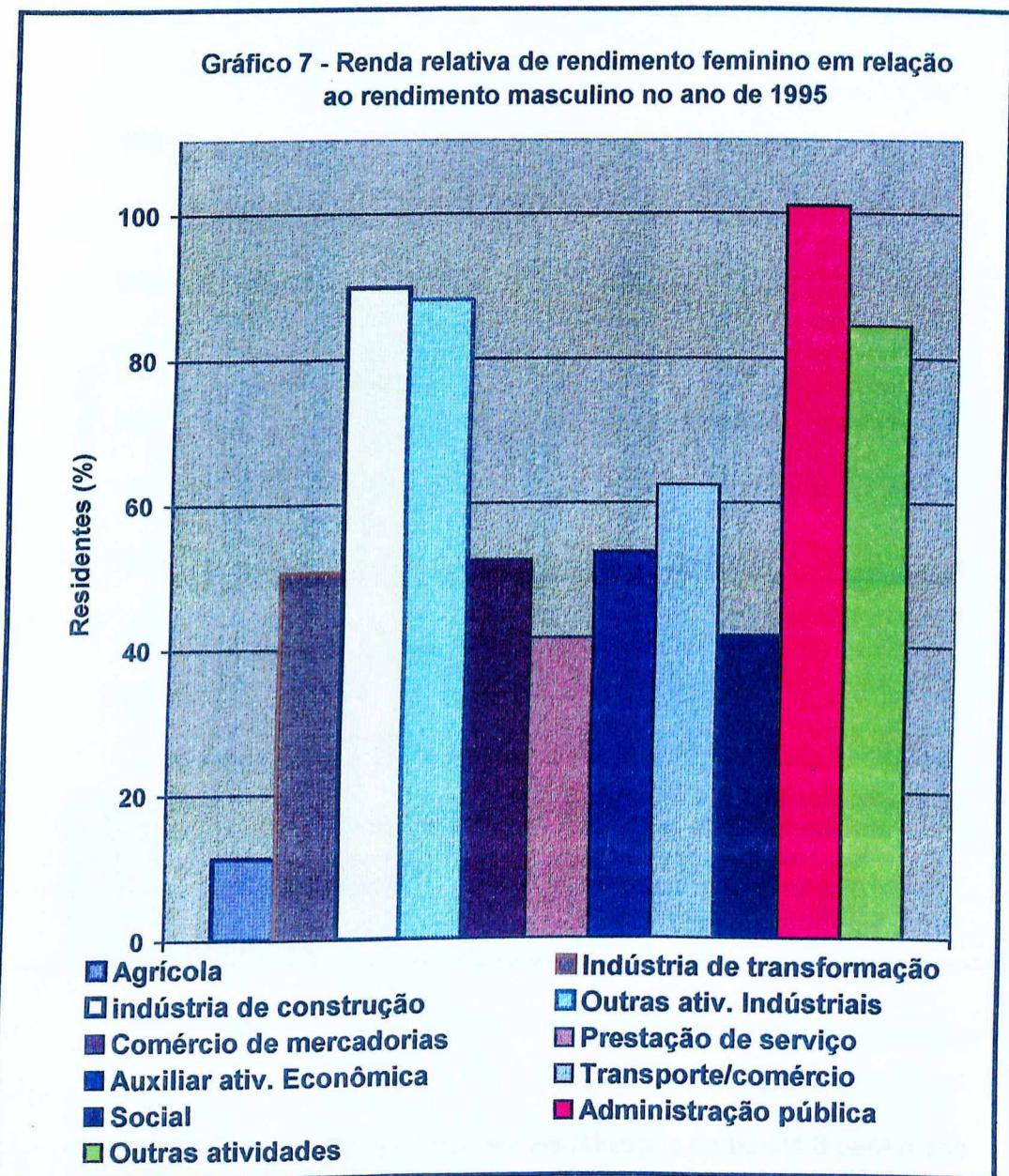
---

<sup>56</sup> JUNHO, op cit. p. 161.

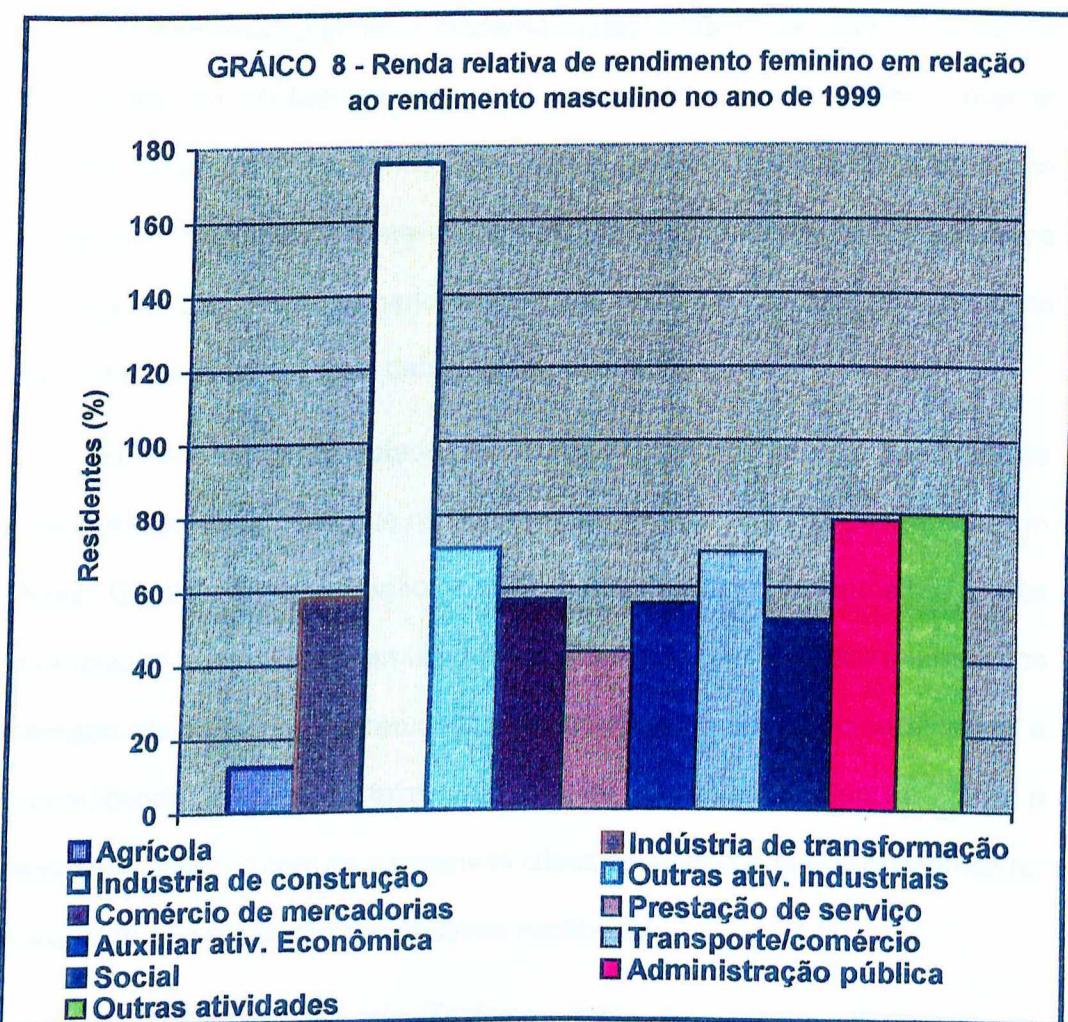


Conforme os dados observados no gráfico 6, para o ano de 1999, o sexo feminino ainda continua em guetos ocupacionais. Pode-se perceber que prevalece o domínio masculino na agricultura, indústria de transformação, indústria de construção, transporte e comércio e outras atividades industriais, ou seja, a grande fatia ainda pertence ao sexo masculino, exceto na prestação de serviços e social onde há o domínio do sexo feminino.

A classificação ocupacional por ramo de atividade encontra-se no anexo.



Através dos dados do gráfico 7, consegue-se visualizar a renda relativa média feminina em relação à renda média masculina, comentada no tabela 8. A agricultura é o setor de menor remuneração feminina e o de maior é administração pública, seguida por indústria de construção, outras atividades industriais, outras atividades, etc.



O gráfico 8 nos permite uma melhor visualização da tabela 8 para o ano de 1999. As grandes alterações positivas estão na indústria de construção e, os demais setores, se comparados a 95, tiveram pequenas oscilações negativas nos setores outras atividades industriais e outras atividades. As oscilações positivas, ou seja, os pequenos aumentos couberam ao social, transporte/comércio, indústria de transformação, comércio de mercadorias, auxiliar de atividades econômicas.

As empresas grandes e modernas estão deixando de discriminar porque elas estão em contato próximo com economias – e sociedades – que se modernizaram há mais tempo. Em outros campos, a pedra do preconceito continua no caminho. A diferença, em relação a alguns anos, é que a barreira começa também a se desmanchar em ritmo veloz. De maneira geral, o salário da mulher brasileira é mais baixo que o do homem.

Embora tenhamos optado por descrever mais do que analisar as tabelas e os gráficos, ficou claro que no decorrer da década de 90, do século XX, em Minas Gerais, a participação feminina no mercado de trabalho e sua contribuição junto à renda familiar foi significativa. A presença das mulheres no mercado de trabalho, sobretudo no setor urbano, vem se intensificando e diversificando e, com certeza, não mostra nenhuma tendência para o retrocesso, mesmo com as sucessivas crises econômicas que têm ocorrido no Brasil com a implantação das práticas neoliberais.

As mudanças são significativas, resta, no entanto, ultrapassar as enormes barreiras que ainda dificultam a ascensão feminina a melhores salários e postos de trabalho, principalmente porque as mulheres continuam sendo as principais responsáveis pelas atividades domésticas e pelo cuidado com a prole e demais familiares, o que representa uma sobrecarga de trabalho, afora a falta de reconhecimento nestas atividades.

Em suma, podemos perceber que em qualquer data analisada na década de 90, a mulher esteve e está a cada dia, tentando conquistar seu espaço, quer seja por satisfação profissional quer seja por necessidade. Essa tentativa tem induzido a mulher a buscar uma melhor qualificação que,

conseqüentemente, a remete ao campo do conhecimento (aumento do nível de escolaridade), para competir em pé de igualdade (ou quase igualdade) com os homens.

Contudo, fica evidente que ainda existe um longo caminho a percorrer no campo ocupacional, uma vez que as mulheres ainda estão alocadas nos famosos guetos femininos.

O importante é discutir e reafirmar a luta do movimento feminista no sentido de buscar seu espaço no mercado de trabalho e, sem dúvida, encontrar um "locus" digno e, por que não dizer, ao lado do homem, com salários e condições iguais à dele.

---

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão da mulher na sociedade brasileira e sua função como trabalhadora tem sido tratada de maneira incompleta. Isso não é novidade, mas outras questões também são manejadas sem base em estudos mais acurados. Entre esses temas clássicos estão os sem-terra, os negros, os índios, o trabalho do menor, a economia informal.

No caso das mulheres, estas enfrentam dois tipos de preconceito. Por um lado, ainda são vistas como uma figura secundária, um fator de auxílio ao homem. Por outro, são tidas como o centro de toda a opressão, seres frágeis que precisam ser protegidos pela lei, caso contrário, não conseguem emprego nem importância social.

As leis, como vimos ao longo do capítulo I, tem sido letras mortas, medidas de proteção ao trabalho feminino, principalmente no que concerne à remuneração.

Quando se olha para alguns números, ainda que não componham um quadro estatístico amplo, nota-se que a mulher ganhou importância maior do que lhe normalmente é atribuída. Enquanto a discussão continua em ambientes acadêmicos ou reuniões de feministas, a mulher está destruindo silenciosamente o mito da desigualdade, sem que ninguém precise “puxá-la” pelo braço. Ela já sabe andar sozinha, mas a rotulação de papel secundário e salário complementar ainda persistem.

A sociedade atual está aprendendo a conviver com as "mulheres do século 21". Há preconceito? Sim, ainda existe, mas não de forma exacerbada como antes. A mulher já conquistou espaço, isso não se pode negar. Mas está longe de alcançar uma igualdade com os homens. Muito já foi feito, um grande passo já foi dado, embora há muito que fazer, pois ainda não se vê papisas; são poucas as presidentas ou que estão no poder de mando; motoristas de ônibus (por exemplo) são vistas com maus olhos.

O principal é vencer não só o preconceito masculino, mas, sobretudo, aquele que permeia as relações sociais e as de poder, ainda arraigado no fator biológico e cultural do "sexo frágil", de uma sociedade ainda com fortes traços patriarcais e conservadores.

Estatisticamente, de acordo com os dados do IBGE, no ano de 2000, temos 49,20% de habitantes homens e 50,80%, mulheres. Se a maioria é constituída por mulheres, pela lógica, estas deveriam ocupar uma quantidade maior de cargos de importância e com remuneração a altura, já que também compõem um maior índice de nível de escolaridade. Presume-se que as mulheres estão mais bem preparadas que os homens, mas são barradas na teoria do capital humano sob a alegação de que elas, pensando na maternidade e criação dos filhos, escolhem profissões compatíveis que possibilitem a interrupção no emprego, o que não acontece com o homem.

Mais mulheres ingressam no mercado de trabalho e encontram um "jeito" de não interromper suas carreiras, quer na diminuição de filhos, adotando a antiga figura de babás e as creches, quer elevando seus níveis culturais. A deterioração salarial, de um modo geral, abrange ambos os sexos,

pois obriga a mulher a contribuir com o orçamento familiar. Isto acontece cada vez mais. Mas a discriminação salarial persiste juntamente com a terminologia "complementar" sobrepondo às leis que determinam igualdade. Isto só leva a crer que o sistema é fálico, que o determinante é o sexo e não a capacidade, portanto, prevalece o poder masculino.

Devemos levar em consideração que na divisão tradicional do trabalho, a mulher era responsável pelas atividades da casa, cabendo ao homem a responsabilidade de prover os recursos, e que esse modelo de família, que ainda hoje está implícito em muitas políticas públicas, também se modifica. Estatisticamente, a participação da mulher no mercado de trabalho vem aumentando, assim como as diferenças salariais estão reduzindo. Mas ao ingressarem no mercado de trabalho continuam a receber menos que os homens por serviços equivalentes e a limitar-se a tarefas estereotipadas e de baixo prestígio social. Além disso, o trabalho não remunerado executado em casa e no campo continuam não sendo reconhecidos, embora nenhuma economia nacional possa sobreviver sem eles.

Mesmo com essa crescente participação da mulher no mercado de trabalho, desempenhando simultaneamente os papéis reprodutivo e produtivo, as desigualdades de gênero permanecem. Mesmo tendo em média mais anos de estudo que os homens, ainda participa menos da população economicamente ativa; tem menos acesso a postos de decisão; é excluída de certas ocupações compatíveis com sua biologia e, pelo mesmo trabalho, recebe remuneração inferior a dos homens.

A formulação de políticas e projetos de governo precisam reconhecer todas essas mudanças, mesmo porque a sinalização de mais estudos sobre o assunto por parte de técnicos(as) e teóricos(as) do assunto, estão cada vez mais presentes. A perspectiva de gênero tem que permear os trabalhos de planejadores(as) e administradores(as) porque mudou a família ideal, para a qual, em última instância se dirigem as políticas de governo. A antiga mãe e esposa, circunscrita à esfera privada ou do lar, deu lugar a outra mulher, que além daquelas responsabilidades, está no mercado de trabalho em busca de uma maior remuneração e atua para garantir o acesso da comunidade aos bens de consumo coletivos.

Tais transformações tornam impossível pensar o desenvolvimento -, e portanto, planejá-lo - sem a participação e a contribuição da mulher. Esse processo altera os papéis e as necessidades não só das mulheres, mas dos homens também. É imperativo o reconhecimento das indigências que decorrem daí, como a instalação de creches e definição de horários de serviços públicos compatíveis com as possibilidades de famílias que só tenham um responsável ou em que os membros adultos tanto masculinos quanto femininos trabalham, mesmo porque a inserção da mulher no mercado de trabalho é permanente e os problemas enfrentados tanto pelo homem, como pela mulher, são os mesmos tais como, desemprego, flexibilização e precarização.

As mulheres não são elementos secundários no cenário econômico, mas são obrigadas a agirem como tal, principalmente por uma questão cultural, mas na verdade, são agentes que representam responsabilidades idênticas atribuídas aos chefes de domicílio-homens.

Um longo caminho foi percorrido e, se a sociedade continuar nesse passo, com certeza, futuramente teremos uma sociedade onde homens e mulheres serão iguais, terão os mesmos direitos e viverão em harmonia (provavelmente daqui há alguns séculos).

*de futuro*

Necessário se faz retirar a rotulação de papel secundário e remuneração complementar da mulher, mesmo porque a contribuição dela frente a uma sociedade em mutação é tão importante (ou talvez mais importante, pelo papel reprodutivo) quanto a do homem, e que nenhuma conquista significativa será feita sem a participação dos dois sexos, num mundo onde a competição está cada vez mais acirrada e cheia de contradições.

No que se refere a denominação de "salário complementar" sua origem não ficou resolvida neste trabalho. Várias foram as pesquisas no intuito de descobrir o porquê da terminologia, mas todas em vão. Conseguimos, no entanto, certificarmos de que vários(as) historiadores(as), sociólogos(as), antropólogos(as), economistas, etc., continuam a usá-la apesar de todas mudanças ocorridas, o que nos parece contraditório, pois ao mesmo tempo em que falam sobre a ascensão feminina, das suas conquistas, da sua importância no orçamento familiar, tentam reforçar a titulação de salário secundário e complementar. Por que complementar ao salário do homem se os serviços prestados pelo sexo feminino são economicamente importantes mensurá-los em valores seria impossível, mas como viver sem eles?

O correto seria aproveitarmos todas essas mudanças positivas e negativas, por que vem passando a sociedade e corrigir ou apagar

definitivamente a terminologia salário complementar e alçar as atividades domésticas do lugar que merecem e o trabalho feminino como grande contributo da “riqueza de uma nação”.

## BIBLIOGRAFIA

- ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e centralidade do mundo do trabalho*. 4 ed., Campinas: UNICAMP/Cortez, 1997.
- \_\_\_\_\_. *Os Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 1999.
- \_\_\_\_\_. Trabalho, reestruturação produtiva e algumas repercussões no sindicalismo brasileiro. In: \_\_\_\_\_. BEYNON, H.; MCILAROY, J. et al. (Orgs.). *Neoliberalismo, Trabalho e Sindicatos: reestruturação produtiva no Brasil e na Inglaterra*. São Paulo: Boitempo, 1997.
- BADINTER, Elisabeth. *Um é o Outro*. 5 ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- BARROS, A .M. Isonomia salarial. In: *Revista L.T.R.* São Paulo: LTR, vol. 62, nº 6, 1998.
- BARROS, Ricardo Paes de e MENDONÇA, Rosane Silva Pinto de. *Flexibilidade do Mercado de Trabalho Brasileiro: uma avaliação empírica*. Rio de Janeiro: IPEA, 1997.
- \_\_\_\_\_. *A Desigualdade da Pobreza: estratégias ocupacionais e diferenciais por gênero*. Rio de Janeiro: IPEA, 1997.
- \_\_\_\_\_. *Bem-Estar, Pobreza e Desigualdade de Mundo: uma avaliação da evolução histórica e das disparidades regionais*. Rio de Janeiro: IPEA, 1997.
- BOLETIM DO NEGUEM. Uberlândia: UFU, nº5, 1º sem/95.
- BOLETIM DO NEGUEM. Uberlândia: UFU, nº 6, 2º sem/95.
- BOLETIM DO NEGUEM. Uberlândia: UFU, nº 7, 1º sem/96.
- BOLETIM DO NEGUEM. Uberlândia: UFU, nº 11, 1º sem/98.
- BOLETIM INFORMATIVO DO CDHIS. Uberlândia: UFU, nº 4, 2º sem/96.
- BOLETIM INFORMATIVO DO CDHIS. Uberlândia: UFU, nº 8, 2º sem/96.
- BOLETIM INFORMATIVO DO CDHIS. Uberlândia: UFU, nº 2, 1º sem/99.
- BRAVERMAN, Harry. *Trabalho e Capital Monopolista: a degradação do trabalho no século XX*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

BRUSCHI, C. Desigualdades de Gênero no Mercado de Trabalho Brasileiro: o trabalho da mulher nos anos 80. In: FERNANDES, R. (Org.) *O Trabalho da mulher no limiar do século XXI*. São Paulo: LTR, 1995.

\_\_\_\_\_. O trabalho da mulher brasileira nas décadas recentes. In: *II Seminário Nacional: Políticas Econômicas, Pobreza e Trabalho*. Rio de Janeiro: IPEA, nº 7, 1994.

*CADERNO GÊNERO EM PESQUISA*.. Programa de Pós-graduação em História. Uberlândia: UFU, nº 7, 1999.

*CADERNO GÊNERO EM PESQUISA*.. Programa de Pós-graduação em História. Uberlândia: UFU, nº 8, 2000.

CAPPELLIN, Paola. Ações afirmativas, gênero e mercado de trabalho: a responsabilidade social das empresas da União Européia. In: ROCHA, Maria Isabel B. da (Org.). *Trabalho e gênero. Mudanças, permanências e desafios*. São Paulo: 34, 2000.

CARVALHO, Nanci Valadares (Org.). *A Condição Feminina*. São Paulo: Vértice, 1988.

CASTRO, M. G. Mulher e crise no Brasil: a mulher no mercado de trabalho urbano nos anos 80. In: *Cadernos do CEAS*. Salvador: C.E.A.S., nº 129, 1990.

CAVALIERI, C.H. e FERNANDES, R. Diferenciais de salário por gênero e cor: uma comparação entre regiões metropolitanas brasileiras. In: *Revista de Economia Política*. São Paulo: 34, vol. 18, nº 1, 1998.

CUMLP, Roberto Salles. *Os Novos Direitos da Mulher*. São Paulo: Atlas, 1990.

DEL PRIORE, Mary e BASSANEZI, Carla (orgs.). *História das Mulheres no Brasil*. 2 ed., São Paulo: Contexto, 1997.

DILARD, Dudley. *A teoria Econômica de Maynard Keynes. Investimento, poupança, rendimento e a unidade do salário*. São Paulo: Pioneira, 1989.

EHVENBERG, Ronald G. e SMITH, Robert S. *A Moderna Economia do Trabalho: teoria e política pública*. 5 ed., São Paulo: Makron Books, 2000.

ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS DO TRABALHO. 3, 1993, Rio de Janeiro. *Anais...*, Rio de Janeiro: ABET, 1993, vol. 2.

ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS DO TRABALHO. 4, 1995, São Paulo. *Anais...*, Rio de Janeiro: ABET, 1997, vol. II.

FIGUEIREDO, Luciano. *O Avesso da Memória: cotidiano de trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*, Belo Horizonte: José Olympio, 1993.

FISHER, I. e ALBUQUERQUE, L. O assalariamento da força de trabalho feminina rural. In: *Cadernos do CEAS*. Salvador: C.E.A.S., nº 162, 1996.

GIANNOTTI, José Arthur. *Trabalho e Reflexão: ensaios para uma dialética da sociabilidade*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

HIRATA, Helena. Reorganização da produção e transformação do trabalho: uma perspectiva Norte/Sul. In: NETO, Antônio Moreira de C. e CARVALHO, Ricardo A. Alves de. (Orgs.) *Sindicalismo e Negociação Coletiva nos Anos 90*. Belo Horizonte: IRT, 1998.

\_\_\_\_\_ e HUMPHREY, J. O emprego industrial feminino e a crise econômica brasileira. In: *Revista de Economia Política*. São Paulo: 34, vol. 4, nº 4, 1984.

HOBSBAWM, Eric J. *Os Trabalhadores. Estudos sobre a História do operário*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

KALECKI, Michael. *Teoria da Dinâmica Econômica: ensaio sobre as mudanças cíclicas e a longo prazo da Economia Capitalista*. 2 ed., São Paulo: Nova Cultural, 1985.

KEYNES, John Maynard. *A Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda: inflação e deflação*. 2 ed., São Paulo: Nova Cultural, 1985.

KON, Anita. Transformações recentes na estrutura ocupacional brasileira: impactos sobre o gênero. In: *Relatório de Pesquisa*. São Paulo: NPP-EAES/FGV, 1999.

\_\_\_\_\_. *A Estruturação Ocupacional Brasileira: uma abordagem regional*. Brasília: Sesi, 1995.

\_\_\_\_\_. A mulher do século XXI. In: *Revista Conjuntura Econômica*. Rio de Janeiro: IBRE/FGV, vol. 53, nº 6, 1999.

\_\_\_\_\_. O ajustamento na distribuição ocupacional brasileira na década de oitenta. In: *Relatório de Pesquisa*. São Paulo: CNPq, 1993.

\_\_\_\_\_. O menor salário da mulher. In: *Revista Conjuntura Econômica*. Rio de Janeiro: IBRE/FGV, vol. 43, nº 4, 1989.

\_\_\_\_\_. O trabalho da mulher. Conferencia Internacional de Pequim. In: *Revista L.T.R.* São Paulo: LTR, vol. 59, nº 9, 1995.

\_\_\_\_\_. Segmentação ocupacional brasileira, segundo gênero. In: *VI Encontro Nacional de Estudos do Trabalho*. Rio de Janeiro: IPEA, nº 7, 1994.

LAVINAS, Lena. A evolução do emprego feminino nas áreas metropolitanas: trabalho e gênero mudanças, permanências e desafios. In: Rocha, Maria Isabel Baltar da. (Org.) *Trabalho e Gênero: mudanças, permanências e desafios*. São Paulo: 34, 2000.

\_\_\_\_\_. Renda e relações sociais de gênero. In: *II Seminário Nacional: Políticas, Economias, Pobreza e Trabalho*. Rio de Janeiro: IPEA, nº 7, 1994.

LAVOR, F. O. Igualdade no trabalho e trabalho feminino. In: *Revista L.T.R.* São Paulo: LTR, vol. 59, nº 9, 1995.

LEITE, E. M. Renovação tecnológica e qualificação do trabalhador: efeitos e expectativas. In: CASTRO, N. A. (Org.). *A Máquina e o Equilibrista: inovações na indústria automobilística brasileira*. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

LOPES, J. R. B. e GOTTSCHALK, A. Recessão, pobreza e família: a década pior do que a perdida. In: *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo: SEADE, nº 1, 1990.

MALTHUS, R. Thomas. *Princípios de Economia Política e Considerações sobre sua aplicação prática*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

MATESCO, Virene R. e LAVINAS, Lena. *A Reestruturação Produtiva nas Empresas e seu Reflexo sobre a Força de Trabalho por Gênero*. Rio de Janeiro: IPEA, 1996.

\_\_\_\_\_. Mercado formal e emprego feminino: evolução de uma década. In: *II Seminário Nacional: Políticas, Pobreza e Trabalho*. IPEA, Série Seminário, 5, 1994, nº 7.

MARX, Karl. O Processo de Produção do Capital. In: *O Capital*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988, vol I.

\_\_\_\_\_. *Teoria da Mais-valia: os fisiocratas. Reflexões acerca da formação e distribuição das riquezas*. São Paulo: Global, 1978.

MELO, Flora de Araújo. *O Trabalho da Mulher na História*. 2 ed., Rio de Janeiro: s/ed., 1987.

MELO, Hildete Pereira de. De criadas a trabalhadoras. In: *Revista Estudos Feminista*. Rio de Janeiro: UFRJ, vol. 6, nº 2, 1998.

MIGLIOLI, Jorge. *Acumulação de capital e demanda efetiva*. São Paulo: T.A. Queiroz, 1991.

MILL, Stuart. Os salários. Por que o salário das mulheres é inferior ao dos homens. In: \_\_\_\_\_. *Princípios de Economia Política*. São Paulo: Abril Cultural, 1983, vol. 1.

MULHER & TRABALHO. *Trabalho da Mulher: repensando a realidade*. Brasília: CNDM, 1987.

NETO, Antônio Moreira de C. e CARVALHO, Ricardo Augusto Aldes de (Orgs.). *Sindicalismo e Negociação Coletiva nos anos 90*. Belo Horizonte: Instituto de Relações do Trabalho / PUC, 1998.

- OLIVEIRA, Carlos Alonso Barbosa e MATTOSO, Jorge Eduardo Levi (Orgs.). *Crise e Trabalho no Brasil: modernidade ou volta ao passado?* São Paulo: Scritta, 1996.
- POSTHUMA, A. C. e LOMBARDI, M.R. Mercado de trabalho e exclusão social da força de trabalho feminino. In: *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo: SEADE, vol. 11, nº 1, 1997.
- PACHECO, Emilia L. Sistema de Produção: uma perspectiva de gênero. In: *Revista Proposta*. Rio de Janeiro: Fase, ano 23, nº 71, 1997.
- PENA, Maria Valéria Junho. *Mulheres e Trabalhadoras. Presença feminina na constituição do sistema fabril*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- POCHMANH, Marcio. *O Trabalho sob fogo cruzado: exclusão, desemprego e precarização no final do século*. São Paulo: Contexto, 1999.
- POCHMANH, Marcio e MATTOSO, Jorge. Mudanças estruturais e trabalho no Brasil. In: *Economia e Sociedade*. Campinas: IE/UNICAMP, 1998.
- REVISTA ESTUDOS FEMINISTAS*. Rio de Janeiro: UFRJ, vol. 6, nº 2, 1998.
- RICARDO, David. *Princípios de Economia Política e Tributação*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- ROBORTELLA, L.C.A.A. O princípio da não discriminação da mulher no trabalho: doutrina, direito internacional e direito comparado. In: *Revista L.T.R.* São Paulo: LTR, vol. 52, nº 8, 1988.
- RODRIGUES, Jessika Martins. *A Mulher Operária: um estudo sobre tecelãs*. São Paulo: HUCITEC, 1979.
- ROMÃO, M. C. Pobreza: conceito e mensuração. In: *Caderno de Economia*. Rio de Janeiro: IPEA, nº 13, 1993.
- SACKS, Karen. Engels revistado: a mulher, a organização da produção e a propriedade privada. In: ROSALDO, M. Z. e LAMPHERE, L. (Coords.) *A mulher, a cultura, a sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- SAY, Jean Baptiste. *Tratado de Economia Política*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- SINGER, Paul Israel. *Economia Política do Trabalho: elementos para uma análise histórico-estrutural do emprego e da força de trabalho no desenvolvimento capitalista*. São Paulo: HUCITEC, 1977.
- SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações*. São Paulo: Abril Cultural, 1983, vol. 1.

SOUZA-LOBO, E. A igualdade imaginada. In: *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo: SEADE, vol. 4, nº ¾, 1990.

SUPILCY, E. M. A desigualdade social, racial e sexual. In: *Revista de Economia Política*. São Paulo: 34, vol. 2, nº 4, 1982.

TEIXEIRA, I. A grande revolução feminina dos anos 90. In: *Revista Conjuntura Econômica*. Rio de Janeiro: IBRE/FGV, vol. 52, nº 8, 1998.

ZULEIKA, Alambert. *Feminismo: o ponto de vista Marxista*. São Paulo: Nobel, s/d.

**TABELA 1 - MARCOS DO MOVIMENTO FEMINISTA**

1792	Mary Wollstonecraft (1759-97) escreve um dos grandes clássicos da literatura feminista, <i>A Vindication of the Rights of Women</i> (Uma Vindicação dos Direitos de Mulheres), defendendo uma educação para meninas que aproveitasse seu potencial humano.
1848	Convenção em Sêneca Falls, Nova York, EUA - o primeiro encontro sobre direitos das mulheres.
1865	Elizabeth Garrett Anderson (1836-1917) é a primeira mulher qualificada como médica no Reino Unido.
1866	O movimento sufragista britânico começou quando John Stuart Mill (1806-73) apresentou ao parlamento a primeira petição para o voto feminino.
1869	Susan B. Anthony (1820-1906) e Elizabeth Cady Stanton (1815-1902) fundaram nos EUA a Associação Nacional do Sufrágio Feminino.
1878	A Universidade de Londres passa a admitir mulheres em seus cursos.
1882	Mulheres casadas britânicas adquirem o direito à propriedade.
1893	Sufrágio feminino na Nova Zelândia, primeiro país a conceder o direito ao voto das mulheres.
1900	O Sindicato Nacional de Sociedade de Sufrágio Feminino, liderado por Millicent Garrett Fawcett (1847-1929), torna-se a maior organização sufragista do Reino Unido; seus membros lutavam pacificamente.
1903	Forma-se uma associação mais atuante de "sufragettes", a União Social e Política Feminina, liderada por Emmeline Pankhurst (1858-1928) e sua filha Christabel (1880-1958).
1906	O Sindicato Nacional de Mulheres Trabalhadoras é formado na Grã-Bretanha.

1917	Fundação de uma Associação Indiana Feminina para lutar pelo voto, educação e reforma do direito hindu.
1918	Sufrágio feminino na Alemanha e Reino Unido (inicialmente apenas para mulheres com 30 anos ou mais).
1920	Sufrágio feminino nos EUA
1923	Forma-se o Movimento Feminista Egípcio para lutar pelo voto, oportunidades educacionais e o fim da purdah e do véu.
1932	Sufrágio feminino no Brasil
1945	Sufrágio feminino na França, Itália e Japão.
1949	Publicação de <i>O Segundo Sexo</i> , uma análise da condição da mulher de Simone de Beauvoir (1908-86).
1960	Em Sri Lanka, Sirimavo Bandarabaike (nascimento em 1916) torna-se a primeira chefe de Estado.
, 1963	Betty Friedan (nascimento em 1921) escreve <i>A Mística Feminina</i> que, juntamente com <i>O Eunuco Feminino</i> (1970), de Germaine Greer (nascimento em 1939) apresenta a crítica feminista do papel subordinado da mulher na sociedade.
1970	O Reino Unido aprova a igualdade salarial.
1974	Na Argentina, Isabel Perón (nascimento em 1931) torna-se a primeira mulher presidente.
1980	Na Islândia, Vigdís Finnbogadóttir (nascimento em 1930) torna-se a primeira mulher eleita democraticamente presidente.

**TABELA 2 - MULHERES BRASILEIRAS QUE MARCARAM ÉPOCA .**

SEC.XVI	Madalena Caramuru	Primeira brasileira capaz de ler e escrever. Grande disposição para luta contra os fracos. Escreveu carta ao bispo reclamando maus tratos às crianças negras.
1682 - ?	Maria Úrsula de Abreu e Lencastre	Disfarçada de homem, alistou-se no exército e lutou, como soldado na Índia. Em 1714 deu baixa. Serviços reconhecidos por dom João V.
1809-1893	Maria Josephina Durocher	Parteira, escritora e abolicionista. Primeira brasileira a publicar textos médicos. Em 1834 ingressa na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Formada, ganhou tanto prestígio que chegou a ser a parteira dos netos de dom Pedro II. Em 1871 nomeada titular da Academia Nacional de Medicina e durante meio século foi a única mulher pertencer a instituição.
1851-?	Josefina Álvares de Azevedo	Jornalista, precursora do feminismo no Brasil. Fundadora do Jornal em São Paulo “A Família” antes dedicado às mães, posteriormente à defesa do voto feminino.

1893-1980	Gilka Machado	Pioneira na utilização do erotismo na poesia feminina brasileira. Publicou uma dúzia de livros, mas quando estreou, vencendo um concurso, os críticos chegaram a dizer que seu trabalho, era “próprio de uma matrona imoral”. Em 1979 recebeu prêmio Machado de Assis, da Academia Brasileira de Letras.
1904-1952	Carmen Santos	Diretora, produtora e atriz de Inconfidência Mineira, filme estreado em 1948. Uma das primeira cineastas brasileira. Em 1933 participou da fundação do estúdio Vox Filme
1886-1981	Nair deTeffé	Primeira brasileira a produzir caricaturas. Esposa de Marechal Hermes da Fonseca, promovia grandes saraus no Palácio do Cadete. Criticada por Rui Barbosa por pedir para executar Corta Jaca, maxixe da maestrina Chiquinha Gonzaga.
1896-1973	Tarsila do Amaral	Rebelou-se contra os costumes da época. Dedicou-se a pintura não como passa tempo, mas como trabalho artístico. Integrou o grupo modernista da emana de 22. O Quadro Abaporu inspirou o movimento antropofágico, lançado por Oswald de Andrade e Raul Bopp em 1928

1905-1999	Nice da Silveria	Entrou na faculdade de medicina aos 16 anos, concluiu aos 21 anos. Trabalho sobre a criminalidade entre as mulheres baianas. Presa na déca de 30, denunciada como comunista. Psiquiatra, dedicou-se ao estudo da esquizofrenia trabalho pioneiro reconhecido internacionalmente que tratada doença mental por meio de terapia ocupacional e da arte. A produção artística de seus paciente foi reunida no Museu de imagens do inconsciente, fundado em 1952.
1904-1999	Anésia Pinheiro Machado	Primeira aviadora brasileira a transportar passageiros e realizar vôos acrobáticos. Com 18 anos em setembro de 1922, no centenário da Independência, voou de São Paulo até o Rio de Janeiro a bordo de um avião da I Guerra Mundial. Primeira mulher a fazer um vôo transcontinental, percorreu mais de 17000Km, numa época em que a mulher mal saía de casa desacompanhada e nem sequer votava.

Fonte: Dicionário Milheres do Brasil de 1500 até a Atualidade, Pesquisa coordenada por Hildete Pereira de Melo e Tereza Cristina de Nova Marques. [http://www2.uol.com.br/veja/especiais/mulheres/p\\_082.html](http://www2.uol.com.br/veja/especiais/mulheres/p_082.html).

**Tabela 3 - Ramos de atividades conforme classificação do IBGE.**

<b>Ramos e Classes de Atividade</b>	<b>Grupos e Subgrupos Ocupacionais</b>
<b>Agrícola</b>	Técnica, Científica, Artística e Assemelhada
Agricultura, silvicultura e pecuária	Engenheiros, arquitetos e especialistas assemelhados
Extração vegetal	Ocupações auxiliares da engenharia e arquitetura
Pesca e piscicultura	Químicos, farmacêuticos, físicos e especialistas assemelhados
<b>Indústria de Transformação</b>	Ocupações auxiliares da química, farmácia e física
Indústria da Construção	Agrônomos, biologistas, veterinários e especialistas assemelhados
<b>Outras Atividades Industriais</b>	Médicos, dentistas e especialistas assemelhados
Extração mineral	Ocupações auxiliares da medicina e odontologia
Serviços industriais de utilidade pública	Matemáticos, estatísticos e analistas de sistemas
<b>Comércio de Mercadorias</b>	Economistas, contadores e técnicos de administração
<b>Prestação de Serviços</b>	Ocupações auxiliares da contabilidade, estatística e análise de sistemas
Serviços de alojamento e alimentação	Cientistas sociais
Serviços de reparação e conservação	Professores
Serviços pessoais	Ocupações auxiliares do ensino
Serviços domiciliares	Magistrados, advogados e especialistas assemelhados
Serviços de diversões, radiodifusão e televisão	Ocupações auxiliares da justiça
<b>Serviços Auxiliares das Atividades Econômicas</b>	Religiosos
Serviços técnico-profissionais	Escritores e jornalistas
Serviços auxiliares das atividades econômicas	Artistas, ocupações afins e auxiliares
	Outras ocupações técnicas, científicas e assemelhadas
<b>Transporte e Comunicação</b>	<b>Administrativa</b>
	Empregadores
<b>Social</b>	Diretores e chefes na administração pública
	Administradores e gerentes de empresas
	Chefes e encarregados de seção de serviços

<p>Serviços comunitários e sociais Serviços médicos, odontológicos e veterinários</p>	<p>administrativos de empresas Funções burocráticas ou de escritório</p>
<p><b>Ensino</b></p>	<p><b>Agropecuária e Produção Extrativa Vegetal e Animal</b></p>
<p><b>Administração Pública</b></p> <p>Administração pública Defesa nacional e segurança pública</p>	<p>Trabalhadores da agropecuária e aquicultura Caçadores e pescadores Trabalhadores florestais</p>
<p><b>Outras Atividades, Atividades mal Definidas ou não declaradas</b></p> <p>Instituições de crédito, de seguros e de capitalização Comércio e administração de imóveis e valores mobiliários Organizações internacionais e representações estrangeiras Atividades não compreendidas nos demais ramos, atividades mal definidas ou não declaradas</p>	<p><b>Indústria de Transformação e Construção Civil</b></p> <p>Mestres, contramestres e técnicos de indústrias de transformação e construção civil Ocupações das indústrias mecânicas e metalúrgicas Ocupações da indústria têxtil Ocupações da indústria do couro Ocupações da indústria do vestuário Ocupações das indústrias de madeira e móveis Eletricistas Ocupações da indústria da construção civil Trabalhadores de conservação de rodovias Ocupações das indústrias de alimentação e bebidas Ocupações da indústria gráfica Ocupações das indústrias de cerâmica e vidro Outras ocupações das indústrias de transformação</p>
	<p><b>Comércio e Atividades Auxiliares</b></p> <p>Lojistas Vendedores ambulantes Vendedores de jornais e revistas Viajantes, representantes e pracistas Outras ocupações do comércio</p>
	<p><b>Transporte e Comunicação</b></p> <p>Ocupações do transporte aéreo</p>

	<p>Ocupações dos transportes marítimo, fluvial e lacustre</p> <p>Ocupações dos serviços portuários</p> <p>Ocupações dos transportes ferroviários</p> <p>Ocupações dos transportes rodoviário e animal</p> <p>Outras ocupações dos transportes</p> <p>Ocupações das comunicações</p>
	<p><b>Prestação de Serviços</b></p> <p>Ocupações domésticas remuneradas</p> <p>Ocupações dos serviços de alojamento e alimentação</p> <p>Ocupações dos serviços de higiene pessoal</p>
	<p><b>Outra Ocupação, Ocupação mal Definida ou não declarada</b></p> <p>Mineiros</p>
	<p>Canteiros e marroeiros</p> <p>Operadores de máquinas de extração e beneficiamento de minérios e pedras</p> <p>Trabalhadores de extração de petróleo e gás</p> <p>Garimpeiros</p> <p>Salineiros</p> <p>Sondadores de poços (exclusive de petróleo e gás)</p> <p>Atletas profissionais e funções afins</p> <p>Porteiros, ascensoristas, vigias e serventes</p> <p>Proprietários nos serviços, conta-própria, não classificados anteriormente</p> <p>Ocupações da defesa nacional e segurança pública</p> <p>Outras ocupações, ocupações mal definidas ou não declaradas</p>